



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 126/2020
Processo nº 1740/2020

**Registro de Preços para eventual
aquisição de luminárias de LED para
iluminação pública**

**Secretaria de Viação e
Serviços Rodoviários**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	
Data:	16/11/2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de Preços para eventual de luminárias de LED para iluminação pública:

200 - Luminária pública de LED mínimo 150W, Bivolt automática: Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de potência — igual ou superior a 0,98; distorção Harmônica total de corrente inferior a 10%, índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de IOKV /IOKA, Grau De Proteção mínimo IP66 do produto, Proteção contra Impactos mecânicos mínimo IK08, Fluxo luminoso efetivo maior ou igual de 18000/1m, e eficiência energética maior ou igual 120 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 — Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70) sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 4000 a 5000K; A luminária deve conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Garantia mínima de 05 anos.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Os materiais objetos dessa licitação serão utilizados na manutenção e conservação da rede de iluminação pública do Município, visando manter o patrimônio público em bom estado, com vistas a evitar problemas estruturais e de segurança. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. Ademais, cumpre ressaltar que manter a rede de iluminação pública em bom estado é uma questão de segurança à população, visto que cabe ao Município zelar pela boa infraestrutura urbana oferecendo à população cada vez melhor qualidade de vida. A Iluminação Pública é fator preponderante neste processo. Ademais, a tecnologia de LED trará economia de energia e em contrapartida irá melhorar a luminosidade da avenida central, na qual se tem o projeto de troca das lâmpadas a vapor por lâmpada de LED.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Na sede da secretaria ou da contratada, conforme o caso.	Horários: 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Em até 05 dias úteis ou imediato quando comprovada a emergência.
--	--	--

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
IVAN BUENO FRANCO


NIVALDO KNOPTICK
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1440 / 2020
Data 26/11/20
Responsável: BLV

**ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO EIRELI**RIO SAO FRANCISCO, 1120 - WEISSOPOLIS - Pinhais - PR - CEP:
83322-020

ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO EIRELI

CNPJ: 08.389.230/0001-04 IE: 9038704190

(41)36011250

vendas@oriondobrasil.com.br

MUNICÍPIO DE PIEN

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Rua Amazonas, 373 - Anexo Prefeitura - Centro - Piên - PR - CEP: 00083-860

Validade da proposta
03/09/2020

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
50	LN150 - LUMINARIA NENA 150W	Fabricante: Orion Soluções em Iluminação Eireli Modelo: NENA III 150W Potência (W): 150 Fluxo luminoso: 21000 Eficiência da luminária (lm/W): 140 lm/W Temperatura de cor (K): 4000 e 5000 Índice de reprodução de cor (IRC): >70 Vida útil da luminária: 60.000 Índice de depreciação: L@70% Índice de Proteção (IP): IP 66 Resistência contra Impactos (IK): IK 08 Distorção harmônica máxima (THD): <10% Fator de potência: >0,99 Classe de isolamento: I ou II	1.154,05	57.702,50
50	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO		150,00	7.500,00
			Total	65.202,50
			Valor líquido	65.202,50

Observações:

PRAZO DE ENTREGA: A NEGOCIAR

PRAZO DE PAGAMENTO: A NEGOCIAR

08.389.230/0001-04**ORION SOLUÇÕES EM
ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP**Rua Rio São Francisco, 1120
Weissópolis - CEP 83.322-020**PINHAIS - PR**

Franciele P. Batista

Eletrorastro Fazenda Rio Grande

Endereço: AV PARANA

Bairro: PIONEIROS

005

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE - PR

CEP: 83830058

Fone: 4136271974

Fixo CISS V. 04

Cliente: 100051 CONSUMIDOR FAZENDA RIO GRANDE

Contato:

Endereço: AV PARANA

Bairro: PIONEIROS

CEP: 83830058

Fone:

E-mail:

Seq.	Código Produto	Marca	Descrição do Produto	Qtd.	Valor Unitário	Total Bruto	Foto
1	47596	EMPALUX	LUMINARIA PUBLICA LED 150W SMD SARIN B	1,000	653,25	653,25	

Total Bruto:	653,25
Total Acréscimo:	,00
Total Frete :	,00
Total Desconto:	,00
Total Líquido:	653,25

Vendedor: 114977 VEND-EROS TALEL DOS SANTOS 3060-9454

Validade: 26/08/2020

Obs:

EMPRESA: Dinâmica Mat. Elétricos

005

CNPJ: 12.813.311/0001-59

DATA: 03/09/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	PREÇO UNITÁRIO
	Luminária pública de LED mínimo 150W, Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de potência — igual ou superior a 0,98; distorção Harmônica total de corrente inferior a 10%, índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de IOKV /IOKA, Grau De Proteção mínimo IP66 do produto, Proteção contra Impactos mecânicos mínimo IK08, Fluxo luminoso efetivo maior ou igual de 18000/1m, e eficiência energética maior ou igual 120 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 — Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70) sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 4000 a 50001<; A luminária deve conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação.	100	R\$520,00

ASSINATURA

PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Balsa Nova 01 de setembro de 2020.
 Multiplus Prestadora de Serviços
 Com sede na Av. Iguaçu nº 120, Centro de Balsa Nova-Pr

À **Bernadete M. dos Santos**

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Piên/PR

ORÇAMENTO REFERENTE A FORNECIMENTO DE LUMINARIAS PUBLICAS EM LED

Prezado Senhores,

A empresa MULTIPLUS PRESTADORA DE SERVIÇOS sob o CNPJ nº 19.657.644/0001-85 oferece sua proposta abaixo especificados.

Na hipótese das negociações serem realizadas durante o prazo de validade desta Proposta, ou seja, até 30 trinta dias, comprometemo-nos a negociar com base nas discriminações da presente proposta, sendo que após este prazo estará sujeita às modificações que porventura se fizerem necessárias, podendo resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato.

Cientes de que V.Sas. não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida, aguardamos retorno e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Luminária pública de LED mínimo 150W, Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de potência — igual ou superior a 0,98; distorção Harmônica total de corrente inferior a 10%, índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de IOKV /IOKA, Grau De Proteção mínimo IP66 do produto, Proteção contra Impactos mecânicos mínimo IK08, Fluxo luminoso efetivo maior ou igual de 18000/1m, e eficiência energética maior ou igual 120 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 — Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70) sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 4000 a 5000K; A luminária deve conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação.	100	R\$ 855,00	R\$ 85.500,00

Período para entrega de 45 dias.

MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI:19657644000185
 Assinado de forma digital por MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI:19657644000185
 Dados: 2020.09.02 08:54:24 -03'00'

MULTIPLUS Balsa Nova – EIRELI
 CNPJ: 19.657.644.0001/85

**Multiplus prestadora de serviços, Cnpj: 19.657.644/0001-85, e-mail contatomultiplus@vahoo.com.br,
 Av. Iguaçu nº 120 centro de Balsa Nova-Pr, fone: 041-9147-3287**

**ANEXO I****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020****EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 - REGISTRO DE PREÇO****008****ITEM 01 DOS PREÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1.900,000	UND	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 180w para iluminação pública, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 300v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 180w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 25.200 lm; Temperatura Correlata de Cor (TC - Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 180w para iluminação pública, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 300v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 180w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 25.200 lm; Temperatura Correlata de Cor (TCC) em 5.000k; ± 5%; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP66 do produto; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Índice de Reprodução de Cores (IRC) mínimo de 70; Dados de fotometria medida de acordo com LM79; Vida útil mínima dos LEDs de 50.000 horas, para L70, comprovado através de relatório fornecido em de acordo com LM80; Sistema para fixação em braço tubular com diâmetro de 48 a 60 mm; Fator de potência superior a 0,95; Distorção harmônica inferior a 10%; Protetor contra surtos de 10kV/10KA; Sistema de acionamento automático integrado ou tomada para relê fotoelétrico conforme NBR 5123; Garantia mínima de cinco anos; Chassi e bloco de suporte em alumínio injetado, extrudado ou inox, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica com pintura eletrostática resistente à corrosão;	810,0000	1.539.000,00
2	2.860,000	UND	Luminária com tecnologia LED com potência máxima de 150w para iluminação pública, com as seguintes características: Tensão de alimentação bivolt automática, com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 e 300v; Driver de controle dos LEDs (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação, incorporado ao corpo da luminária; Potência nominal de entrada máxima de 150w; Fluxo luminoso efetivo mínimo de 21.000 lm; Temperatura	641,0000	1.833.260,00



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 92/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 19339-4 G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME CNPJ: 30.117.729/0001-99 Telefone: 41 4042-1421 Status: Habilitado									
Representante: 16923-3 ANDERSON HUGO DOS SANTOS								67.800,00	
Lote 001 - Lote 001								67.800,00	
001	21622 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED MÍNIMO 150W, BIVOLT AUTOMÁTICA	UN	120,00	Classificado	ARCOBRAS/LUREFOX	ECO STB3-150	565,00	67.800,00	*
fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; alto fator de potência — igual ou superior a 0,98; distorção harmônica total de corrente inferior a 10%; índice de reprodução de cores (irc) maior ou igual a 70; protetor contra surtos de 10kV /10ka; grau de proteção mínimo ip66 do produto; proteção contra impactos mecânicos mínimo ik08; fluxo luminoso efetivo maior ou igual de 18000lm; e eficiência energética maior ou igual 120 lm/w, sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rete foto controlador conforme nbr 5123 — relé fotoelétrico; estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática; sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm. led com vida útil igual ou superior a 50 000 hs(170) sistema de aterramento; temperatura média de cor de 4000 a 5000k <; a luminária deve conter um driver (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação. Garantia mínima 5 (cinco) anos de funcionamento, contados a partir da data de instalação, contra qualquer defeito dos componentes, controlador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias									
VALOR TOTAL:							67.800,00		



**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**
2. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de luminárias de LED para iluminação pública.**
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais)
4. Dotações:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600

Contas: 1020/1021/1030/1040

- (/) Há Dotação Orçamentária () Há Saldo Orçamentário
() Não há Saldo Orçamentário () Não há Dotação Orçamentária
(/) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

Obs: _____

25/11/20

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- () Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

25/11/20

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO:

- () Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

25/11/20

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (X) Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico



- () Tomada de Preços
() Dispensa de Licitação
() Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação de **Registro de Preços para eventual aquisição de luminárias de LED para iluminação pública**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como bens de consumo de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

NIVALDO KNOPIEK

Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

25/IV/20

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010**REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE	Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008	Prefeito	Presidente da Câmara
	Órgão Oficial do Município de Piên	Gilberto Dranka	Arlindo Machado
	ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011	imprensa@pien.pr.gov.br	
	Destinado à Publicação de Atos do Executivo e do Legislativo Piênense	Diagramação/Jornalista Responsável	
	Circulação semanal Distribuição Gratuita	Comunique Com Ass: e Cons: Lida/Fabiane Packusch Costa	
	Praça do Expedicionário 104 - Centro, Piên/PR	MTB-SC-2447/JP	
	Tel: (41) 3632-1136	Impressão: ArtGráfica	



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 276.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI PRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60BA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 1.036.533,19** (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

016**02. SECRETARIA DE GOVERNO****02.001 GOVERNO****04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO****33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2020

PROCESSO Nº 1740/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de luminárias de LED para iluminação pública, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 10 de dezembro de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de novembro a 10 dezembro de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de novembro de 2020.

NIVALDO KNOPEK

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2020

PROCESSO Nº 1740/2020

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM.**

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 237/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **10 de dezembro de 2020, às 09:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual aquisição de luminárias de LED para iluminação pública, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

2

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br / licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41)

3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

019

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600

Contas: 1020/1021/1030/1040

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

3

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br / licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41)

3632-1136

N



Prefeitura Municipal de Piên⁰²⁰

Estado do Paraná

receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancoe%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

021

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio de consulta a ser realizada no sítio (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.6.1. A verificação do item 5.6 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2020

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN



Prefeitura Municipal de Piên 022

Estado do Paraná

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2020

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br/ licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41)

3632-1136



6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br / licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer **ITENS** integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada **ITEM**.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

8

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br/ licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

N



k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.



8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

N



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

027

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

028

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

12

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br / licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41)

3632-1136

N



PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. Quando se tratar de titular da empresa licitante: apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

030

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

14

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br / licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41)

3632-1136

N



13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br / licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41)

3632-1136



17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.



18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate técnico, conforme estabelecem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a PREGOEIRA aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.



§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 17.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.



18.15. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.18. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.



19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.



23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

21

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br/ licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41)

3632-1136

N



praticado no mercado;

038

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os produtos registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os produtos efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

22

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br / licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41)

3632-1136



24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os produtos solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

23

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br / licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41)

3632-1136

N



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

040

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para as Secretarias requisitantes.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

041

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br / licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

25



28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

043

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

N



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

044

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.



30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Nivaldo Knoiiek

Piên/PR, 25 de novembro de 2020.

NIVALDO KNOPIEK

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

046

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de luminárias de LED para iluminação pública, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Serviço	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Luminária pública de LED mínimo 150W, Bivolt automática: Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de potência — igual ou superior a 0,98; distorção Harmônica total de corrente inferior a 10%, índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de IOKV / IOKA, Grau De Proteção mínimo IP66 do produto, Proteção contra Impactos mecânicos mínimo IK08, Fluxo luminoso efetivo maior ou igual de 18000/1m, e eficiência energética maior ou igual 120 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 — Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70) sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 4000 a 5000K; A luminária deve conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Garantia mínima 5 (cinco) anos de funcionamento, contados a partir da data de instalação, contra qualquer defeito dos componentes, controlador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias	Unidade	200	R\$ 594,00	R\$ 118.800,00
				TOTAL	R\$ 118.000,00

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **MARCA/MODELO**, **GARANTIA** (em caso de omissão do prazo de garantia será considerado o mínimo indicado no edital) e o **PRAZO DE VALIDADE** da proposta (não inferior a 60 dias).

II.I. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas as seguintes comprovações:

- Catálogo do produto ofertado, onde seja possível identificar as características do produto.
- Registro Ativo Junto ao INMETRO;
- Laudo de compatibilidade eletromagnética, conforme NBR 5101/2018;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

30

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br / licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

N



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

047

- d) Laudo de Potência elétrica total;
- e) Laudo de Fluxo luminoso;
- f) Laudo de Eficiência luminosa;
- g) Laudo de Fator de potência;
- h) Laudo da Temperatura de cor correlata (TCC);
- i) Laudo de Classificação fotométrica;
- j) Comprovação de Vida útil: 50.000h;

III. DO LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR.

III.II. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os produtos solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO: A fiscalização e a gestão da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega do item:

SECRETARIA	FISCAL/ GESTOR	ATO DE DESIGNAÇÃO
------------	----------------	-------------------

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

31

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br / licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41)

3632-1136



Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Ivan Bueno Franco / Nivaldo Knopiek	PORTARIA Nº 926/2020
---	-------------------------------------	----------------------

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Efetuar o serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Município:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- d) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- e) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os materiais objetos dessa licitação serão utilizados na manutenção e conservação da rede de iluminação pública do Município, visando manter o patrimônio público em bom estado, com vistas a evitar problemas estruturais e de segurança. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do



desgaste decorrente do uso frequente. Ademais, cumpre ressaltar que manter a rede de iluminação pública em bom estado é uma questão de segurança à população, visto que cabe ao Município zelar pela boa infraestrutura urbana oferecendo à população cada vez melhor qualidade de vida. A Iluminação Pública é fator preponderante neste processo. Ademais, a tecnologia de LED trará economia de energia e em contrapartida irá melhorar a luminosidade da avenida central, na qual se tem o projeto de troca das lâmpadas à vapor por lâmpada de LED.

VI.I. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

VI.II. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer o serviço a ser contratado, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Além disso, este tipo de serviço precisa ser realizado por empresas que estão localizadas em até 7 km da sede da Prefeitura, conforme justificado acima, limitando-se assim a apenas licitantes que estejam localizados no perímetro deste Município. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

050

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br / licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41)

3632-1136

N



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

051

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

N



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

052

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

N



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

053

REF. PREGÃO Nº ... /2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2020, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

N



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2020.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

N



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2020

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 126/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 126/2020**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os produtos solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

39

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br / licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

N



5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600

Contas: 1020/1021/1030/1040

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

N



10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 126/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 126/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 126/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO: A fiscalização e a gestão da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega do item:

SECRETARIA	FISCAL/ GESTOR	ATO DE DESIGNAÇÃO
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Ivan Bueno Franco / Nivaldo Knopiek	PORTARIA Nº 926/2020

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: MARCOS AURÉLIO MIELKE Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO INICIAL

058

Processo administrativo nº: **1740/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Parecer jurídico da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e análise da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer, relativo ao processo administrativo nº **1740/2020**, que trata da abertura de licitação para, **Registro de preços para eventual aquisição de luminárias de LED para iluminação pública**, em atendimento a Secretaria de Viação e serviços Rodoviários.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pelas Secretarias responsáveis, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

O Setor de Licitações e Compras sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, **para mais, esta modalidade proporciona a conclusão mais célere ao processo, além de promover considerável economia na fase de negociação através de lances verbais.**

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

060

O Acórdão n.º 2605/18 do Tribunal de Conta do Paraná, dispõe:

"O pregão eletrônico apresenta algumas vantagens em relação ao presencial. Primeiramente, reduz-se o uso de papel, já que os atos se produzem pela Internet. Depois, há menor sobrecarga para o pregoeiro, já que há menos documentos para analisar. Ainda: o pregão eletrônico é mais célere e eficaz quando se trata de licitação por itens ou lotes. Por fim, os recursos da tecnologia da informação aproximam as pessoas e encurtam as distâncias, permitindo atuação com maior eficiência por parte da Administração. Como desvantagens, cite-se o fato de que várias pessoas federativas não têm ainda o sistema que lhes permita utilizar a modalidade eletrônica. O mesmo se diga de empresas de menor porte, que também não têm acesso à rede de informações. Da mesma forma, o pregão presencial será mais adequado quando houver necessidade de exibição de produtos ou de análise mais detalhada de planilhas de composição de custos, tarefa usualmente de grande complexidade."

Neste sentido, é o reiterado entendimento do Tribunal de Contas da União, que destaca que:

"(...) é lícito exigir-se do gestor a apresentação de justificativa expressa para a escolha do pregão na forma presencial, nos casos em que poderia ter utilizado o pregão na forma eletrônica. Ao abrir mão de procedimentos que, pelo menos em tese, poderiam levar a Administração a menores dispêndios, o administrador público tem a obrigação de motivar essa escolha, sob pena de se configurar possível ato de gestão antieconômico."

Seguindo esta linha de raciocínio, esta Corte de Contas já teve a oportunidade de se manifestar:

"Destarte, quando um determinado Município receber transferências voluntárias do Governo Federal ou do Governo Estadual deverá observar prévio procedimento licitatório, utilizando-se da modalidade de pregão na sua forma eletrônica, preferencialmente, só podendo realizar pregão presencial, caso a autoridade competente justifique de maneira cristalina as razões fáticas e jurídicas que o impedem de utilizar o pregão eletrônico. Portanto, o ato de escolha da forma de pregão não é discricionário, mas sim se encontra vinculado a norma."

Neste contexto, observa-se certa discricionariedade do gestor, que deve optar, por regra, pelo pregão eletrônico, admitindo-se, contudo, conforme o caso concreto exija, a utilização de sua forma presencial, condicionada à devida justificativa, detalhada, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

Ainda, a maioria das empresas no município é de pequeno porte, e nem todas possuem acesso ao sistema que lhes permitam utilizar a modalidade eletrônica, onde o acesso à informação (internet) é limitado, visto que o pregão eletrônico demanda a necessidade de utilização de uma plataforma de uso e acesso específico, via internet obrigatoriamente. Nesta mesma linha é importante ressaltar que para acesso desta plataforma necessário maquinário, uma rede lógica completa e eficiente. Desta forma lembrando que a modalidade pregão presa pela possibilidade da participação de qualquer licitante é interessante pela opção de pregão presencial, proporcionando que as empresas locais possam também participar da licitação.

Apesar de o pregão eletrônico ser obrigatório, o pregão presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação. Qual seja garantir, a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de qualquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a administração, eis porque se justifica a inviabilidade do pregão na forma eletrônica, optando-se, pela utilização de pregão presencial.

Considerando, por fim, ainda, que é sabido e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no âmbito do cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento as pretensões das Secretarias solicitantes.

Sendo Assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adapta a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias Solicitantes.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que está Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

064

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J.

É o parecer.


Nadia Marcela Miespönginski
OAB/SC 49636

Piên/PR, 25 de Novembro de 2020.

Detentor da Ata: MULTIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ sob nº 04.759.639/0001-06
Objeto: Registro de Preços para contratação de exames radiológicos.

Dotações:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390395099

Contas: 3580

VALOR: R\$ 2.254,70 (Dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

Data da Assinatura: 25 de novembro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:BF88FDDE

SECRETARIA DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034.2020
 PROCESSO Nº 1737 2020**

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Pagamento de franquias de para-brisa dos veículos: Renault placa BCR 9D95 e Jumper placa BAV 5614, integrantes da frota municipal (apólice nº 01.31/0078341), para conserto em oficina credenciada pela seguradora, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	FRANQUIA DE PARA-BRISA DO VEÍCULO Renault placa BCR 9D95	R\$ 500,00
02	FRANQUIA DE PARA-BRISA DO VEÍCULO Jumper placa BAV 5614	R\$ 500,00

Contratado: **SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA**

CNPJ: 08.197.481/0001-89

Endereço: Avenida São Bento, nº 1801, Colonial, CEP: 89.288-090, São Bento Do Sul/SC, Fone/Fax: (47) 3635-1554

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390391999

Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 25 de novembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:83ESC565

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 10/11/2020	
DATA DA ABERTURA: 24/11/2020	
JULGAMENTO: 25/11/2020	
OBJETO: Aquisição de bomba hidráulica para Motoniveladora 120h.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
LINCE TRATOR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 15.641,60
CNPJ: 13.371.179/0001-00	

Publicado por:
 Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:78E31639

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2020

PROCESSO Nº 1740/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de luminárias de LED para iluminação pública, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1.2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 10 de dezembro de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de novembro a 10 de dezembro de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de novembro de 2020.

NIVALDO KNOPIEK

Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Publicado por:

Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:E93980BD

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2020

PROCESSO Nº 1741/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para instalação de luminárias de LED na rede de iluminação pública, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2020

066

Registro de Preços para eventual aquisição de luminárias de LED para iluminação pública, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2020

PROCESSO Nº 1740/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de luminárias de LED para iluminação pública, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 10 de dezembro de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de novembro a 10 dezembro de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2020

PROCESSO Nº 1740/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

067

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de luminárias de LED para iluminação pública, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 10 de dezembro de 2020, às 09:00 horas.

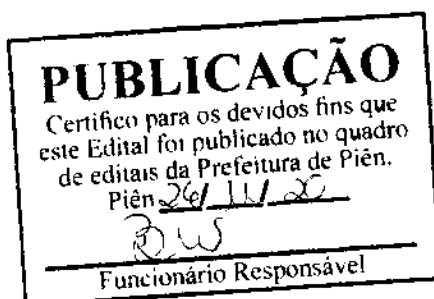
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de novembro a 10 dezembro de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de novembro de 2020.

NIVALDO KNOPIEK

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br / licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1806 / 2020

Requerente: **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA** CNPJ: 30.117.728/0001-69Contato: **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 126/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 10 de Dezembro de 2020.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1806 / 2020

Requerente: **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA** CNPJ: 30.117.728/0001-69Contato: **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 126/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 10 de Dezembro de 2020.


G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Requerente

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME
CNPJ: 30.117.728/0001-69
NIRE: 41600678478

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 24/03/1986, maior, Empresário, CPF: 043.132.429-88 e portador da cédula de identidade RG: 8.498.623-2-SESP-PR, residente e domiciliado a Rua Pedro Teixeira Alves, 959 - Casa - Bairro Mato Dentro - Cep: 83.513-190 - Almirante Tamandaré - Paraná;

Representantes da EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Ltda., G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França - 396 - Andar 14 - Conjunto 1407 - Cep: 80.030-030 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41 6 0067847-8 em 09/03/2018, CNPJ-MF sob nº 30.117.728/0001-69, resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA

O Capital social é elevado para 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Um Milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, Mediante aproveitamento Reservas de Lucros.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanece inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não colidirem expressamente, com as modificadas por este instrumento



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 11:41 SOB Nº 20191482153.
PROTOCOLO: 191482153 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901193520. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME
CNPJ: 30.117.728/0001-69
NIRE: 41600678478

Estando assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento em 1 (Uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Araucária - Paraná, 04 de Fevereiro de 2019.



ANDERSON HUGO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 11:41 SOB N° 20191482153.
PROTOCOLO: 191482153 DE 15/03/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901193520. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



071

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

Página 1 de 5

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Almirante Tamandaré, Paraná, solteiro, maior, nascida no dia 24/03/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR, do CPF/MF sob nº 043.132.429-88 e da CNH sob nº 03368554768, emitida em 27/08/2004, pelo Detran/PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; titular da empresa EIRELI "**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI**", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ sob nº. 30.117.728/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600678478 em 09/03/2018 e última alteração do Ato Constitutivo sob nº 20183258525 em 31/07/2018, **RESOLVE** alterar o Ato Constitutivo e Alterações posteriores da empresa, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma Filial, cuja denominação será Filial nº 002, estabelecida à Rua Samuel Heusi, nº 463, Sala 411 – Box 510, Bairro Centro, Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88301-320, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA SEGUNDA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Almirante Tamandaré, Paraná, solteiro, maior, nascida no dia 24/03/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR, do CPF/MF sob nº 043.132.429-88 e da CNH sob nº 03368554768, emitida em 27/08/2004, pelo Detran/PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; titular da empresa EIRELI "**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI**", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar,

Espaço Reservado a Junta Comercial



12

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804019431. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

2

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

072

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

Página 2 de 5

Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ sob nº. 30.117.728/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600678478 em 09/03/2018 e última alteração do Ato Constitutivo sob nº 20183258525 em 31/07/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de "G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030.

Parágrafo Primeiro: A empresa possui a Filial 001, estabelecida à Avenida Guido Caloi, nº 1000, Bloco 5, Bairro Jardim São Luis, São Paulo, SP, CEP 05802-140, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

Parágrafo Segundo: A empresa possui a Filial 002, estabelecida à Rua Samuel Heusi, nº 463, Sala 411 - Box 510, Bairro Centro, Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88301-320, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL: O capital é de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país no presente ato de constituição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL: A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804019431. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

Página 3 de 5

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular. É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: Será administrada pelo titular da empresa: **ANDERSON HUGO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se, ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro: Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

Parágrafo Segundo: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804019431. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

Página 4 de 5

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Curitiba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento em via única, perante duas testemunhas igualmente infra-assinadas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 30 de Agosto de 2018.

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804019431. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

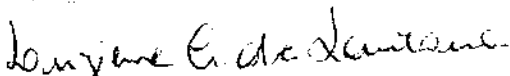
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

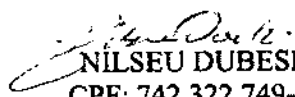
075

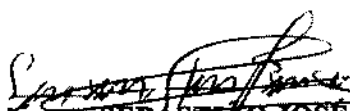
Página 5 de 5


ANDERSON HUGO DOS SANTOS

Testemunhas:


LUZIENE ALVES DE SANTANA
CPF: 419.874.549-87
RG: 2/R 1.136.577 SSP/SC


NILSEU DUBESKI
CPF: 742.322.749-87
RG: 4.464.442-8 SSP/PR


Elaborado por: SEBASTIÃO JOSÉ BARBOSA
Nº da Identidade Profissional: 024.077/O-7.
Órgão Emissor: Conselho Regional de Contabilidade – Paraná.

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804019431. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

076

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 20/09/2018, foi realizado para a empresa G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivo	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Endereço
185693334	20185693334	002 / 026				Rua samuel heusi, 463



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 16:07 SOB Nº 20185693334.
PROTOCOLO: 185693334 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804019431. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

Página 1 de 4

077

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Almirante Tamandaré, Paraná, solteiro, maior, nascida no dia 24/03/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR, do CPF/MF sob nº 043.132.429-88 e da CNH sob nº 03368554768, emitida em 27/08/2004, pelo Detran/PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; titular da empresa EIRELI "G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ sob nº 30.117.728/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600678478 em 09/03/2018, **RESOLVE** alterar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma Filial, cuja denominação será **Filial nº 001**, estabelecida à Avenida Guido Caloi, nº 1000, Bloco 5, Bairro Jardim São Luis, São Paulo, SP, CEP 05802-140, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA SEGUNDA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Almirante Tamandaré, Paraná, solteiro, maior, nascida no dia 24/03/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR, do CPF/MF sob nº 043.132.429-88 e da CNH sob nº 03368554768, emitida em 27/08/2004, pelo Detran/PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; titular da empresa EIRELI "G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ sob nº 30.117.728/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600678478 em 09/03/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de "G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030.

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 15:22 SOB Nº 20183258525.
PROTOCOLO: 183258525 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803067750. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

078

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

Página 2 de 4

Parágrafo único: A empresa possui a Filial 001, estabelecida à Avenida Guido Caloi, nº 1000, Bloco 5, Bairro Jardim São Luis, São Paulo, SP, CEP 05802-140, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL: O capital é de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país no presente ato de constituição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL: A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular. É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: Será administrada pelo titular da empresa: **ANDERSON HUGO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se, ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 15:22 SOB Nº 20183258525.
PROTOCOLO: 183258525 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803067750. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

079

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

Página 3 de 4

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro: Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

Parágrafo Segundo: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Curitiba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento em via única, perante duas testemunhas igualmente infra-assinadas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 15:22 SOB Nº 20183258525.
PROTOCOLO: 183258525 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803067750. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

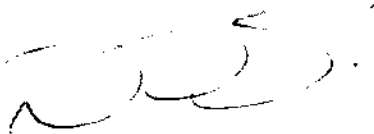
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

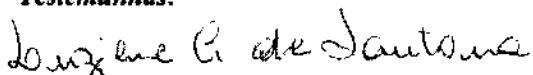
Página 4 de 4

080

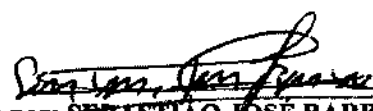
Curitiba, 25 de Junho de 2018.


ANDERSON HUGO DOS SANTOS

Testemunhas:


LUZIENE ALVES DE SANTANA
CPF: 419.874.549-87
RG: 2/R 1.136.577 SSP/SC


NILSEU DUBESKI
CPF: 742.322.749-87
RG: 4.464.442-8 SSP/PR


Elaborado por SEBASTIAO JOSE BARBOSA
Nº da Identidade Profissional: 024.077/O-7.
Órgão Emissor: Conselho Regional de Contabilidade – Paraná.

Espaço Reservado a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 15:22 SOB Nº 20183258525.
PROTOCOLO: 183258525 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803067750. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

081

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI**

Página 1 de 3

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, solteiro, maior, nascido em 24/03/1986, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP 83513-190, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR do CPF sob nº 043.132.429-88 e da CNH nº 03368554768, emitida em 27.08.2004, pelo DETRAN-PR, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome empresarial de **"G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI"**, com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, n.º 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, CEP 80030-030, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL: O capital é de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), o qual será subscrito e integralizado em moeda corrente do país no presente ato de constituição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL: A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular. É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: Será administrada pelo titular da empresa: **ANDERSON HUGO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 17:05 SOB Nº 41600678478.
PROTOCOLO: 180961276 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800841054. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

082

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI**

Página 2 de 3

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro: Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

Parágrafo Segundo: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Curitiba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento em via única, perante duas testemunhas igualmente infra-assinadas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 19 de Fevereiro de 2018.

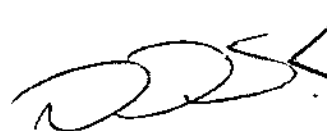


CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 17:05 SOB Nº 41600678478.
PROTOCOLO: 180961276 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800841054. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

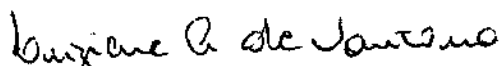
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI**

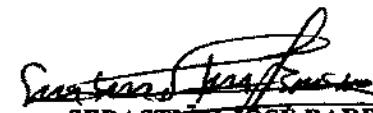
Página 3 de 3


ANDERSON HUGO DOS SANTOS

Testemunhas:


LUZIE NE ALVES DE SANTANA
CPF: 419.874.549-87
RG: 2/R 1.136.577 SSP/SC


NILSEU DUBESKI
CPF: 742.322.749-87
RG: 4.464.442-8 SSP/PR

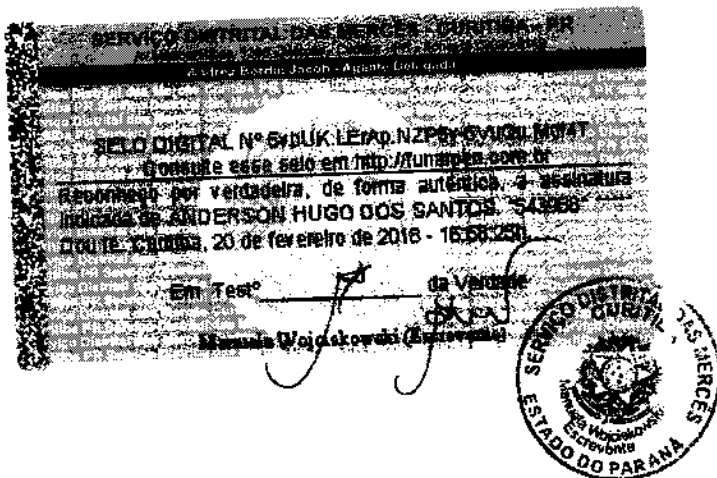

Elaborado por: SEBASTIÃO JOSÉ BARBOSA
Nº de Identidade Profissional: 024.077/O-7.
Órgão Emissor: Conselho Regional de Contabilidade – Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 17:05 SOB Nº 41600678478.
PROTOCOLO: 180961276 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800841064. NIRE: 41600678478.
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

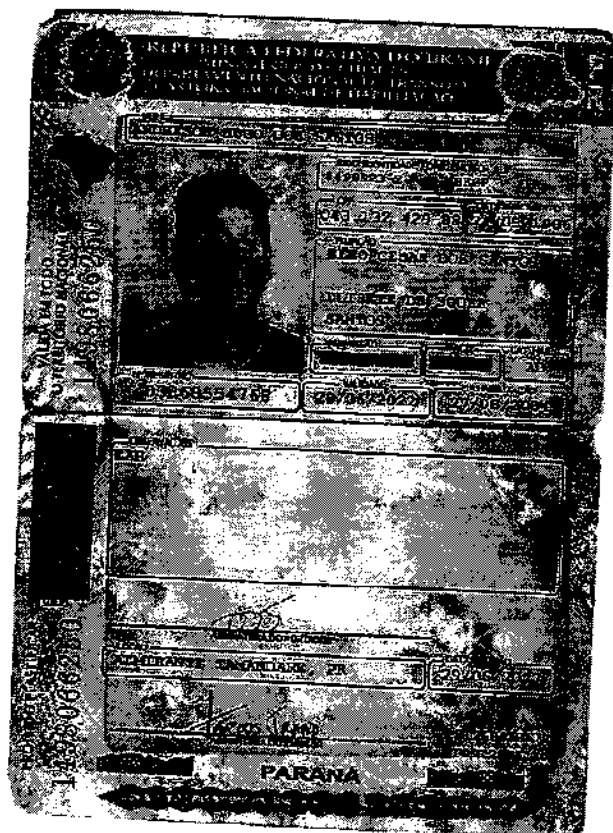
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

084



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 17:05 SOB Nº 41600678478.
 PROTOCOLO: 180961276 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800841064. NIRE: 41600678478.
 G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/03/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



RESPONSABLE

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR

CONFIRME COMO ORIGINAL





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.117.728/0001-69, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. ANDERSON HUGO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade n.º 8.498.623-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.132.429-88, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2020, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 10 de Dezembro de 2020.

PROPRIETARIO

ANDERSON HUGO DOS SANTOS

RG: 8.498.623-2

CPF: 043.132.429-88

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME

30.117.728/0001-69

30.117.728/0001-69
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO
PÚBLICA EIRELI - ME
Rua Heitor Stockler de França, 396
14 Andar, Conj. 1407
Centro Cívico - CEP 80.030-030
Curitiba - PR

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME / CNPJ: 30.117.728/0001-69
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA Nº396. ANDAR 14, CONJ. 1407
CENTRO CIVICO. CURITIBA-PR. CEP: 80.030-030
FONE: 41. 4042-1421 41.98852-5936 / E-MAIL: g5groupsolucoes@gmail.com



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI			Protocolo: PRC2004789294
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600678478	CNPJ 30.117.728/0001-69	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/03/2018	Início de Atividade 09/03/2018
Endereço Completo HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, Nº 396, ANDAR 14, CONJ 1407 CENTRO CÍVICO - Curitiba/PR - CEP 80030-030			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR.			
Capital R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ANDERSON HUGO DOS SANTOS CPF 043.132.429-88		Administrador S Início do Mandato 19/02/2018	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ANDERSON HUGO DOS SANTOS CPF 043.132.429-88		Início do Mandato 09/03/2018	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 18/03/2019	Número 20191482153	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: xxxxxxxx CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo AVENIDA GUIDO CALOI, Nº 1000, BLOCO 5, JARDIM SÃO LUIS, São Paulo, SP, CEP: 05802140 2 - NIRE: xxxxxxxx CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo RUA Samuel Heusi, Nº 463, SALA 411, BOX 510, Centro, Itajaí, SC, CEP: 88301328			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/12/2020, às 09:34:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TPLGNHPA.



PRC2004789294

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 126/2020

Sra. Pregoeira, Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 126/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de luminárias de LED para iluminação pública, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Curitiba, 10 de Dezembro de 2020.

PROPRIETARIO

ANDERSON HUGO DOS SANTOS

RG: 8.498.623-2

CPF: 043.132.429-88

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME

30.117.728/0001-69

30.117.728/0001-69
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO
PÚBLICA EIRELI - ME
Rua Heitor Stockler de França, 396
14 Andar, Conj. 1407
Centro Cívico - CEP 80.030-030
Curitiba - PR

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME / CNPJ: 30.117.728/0001-69
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA Nº396. ANDAR 14, CONJ. 1407
CENTRO CIVICO. CURITIBA-PR. CEP: 80.030-030
FONE: 41. 4042-1421 41.98852-5936 / E-MAIL: g5groupsolucoes@gmail.com

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

089

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	30117728000169
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 30117728000169!

[Imprimir](#)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 30117728000169

LIMPAR**Data da consulta:** 10/12/2020 09:50:15**Data da última atualização:** 10/12/2020 05:10:21

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

091

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/12/2020 às 08:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.117.728/0001-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FD2.0BFF.67F1.C151 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signatures]

10/12/2020

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 30117728000169

LIMPAR

Data da consulta: 10/12/2020 09:52:07

Data da última atualização: 10/12/2020 05:10:21

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

092



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

093

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☒ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ AutônomoInscrição municipal: CNPJ: **Dados da certidão**Contribuinte: Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)



**G5 Soluções em Iluminação Pública
ME**

CNPJ: 30.117.728/0001-69

**Rua Heitor Stockler de Franca Nº39
14, Conj. 1407**

Centro Cívico, Curitiba-PR.CEP: 80

FONE: 41.40421421 / 41.8852-5936

E-MAIL: g5groupsolucoes@gmail.com

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, Nº 396 CENTRO CIVICO – CURITIBA/PR
PRESENCIAL Nº 126/2020
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN
PE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
03/12/2020**



ANEXO VI

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME

CNPJ: 30.117.728/0001-69

RUA HEITOR STOCJLER DE FRANCA, N° 396 CENTRO CÍVICO – CURITIBA / PR

TEL: 41 4042-1421

EMAIL: G5GROUPSOLUCOES@GMAIL.COM

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 126/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de luminárias de LED para iluminação pública, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNIT	TOTAL
1	200	UND	Luminária pública de LED mínimo 150W, Bivolt automática: Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de potência — igual ou superior a 0,98; distorção Harmônica total de corrente inferior a 10%, índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de IOKV /IOKA, Grau De Proteção mínimo IP66 do produto, Proteção contra Impactos mecânicos mínimo IK08, Fluxo luminoso efetivo maior ou igual 120 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 — Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70) sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 4000 a 5000K; A luminária deve conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Garantia mínima 5 (cinco) anos de funcionamento, contados a partir da data	ARCOBRAS / ECO-STB3-150 4.000K / LUREFOX	R\$ 580,00	R\$ 116.000,00

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME / CNPJ: 30.117.728/0001-69

RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA Nº396. ANDAR 14, CONJ. 1407

CENTRO CIVICO. CURITIBA-PR. CEP: 80.030-030

FONE: 41. 4042-1421 41.98852-5936 / E-MAIL: g5groupsolucoes@gmail.com



			de instalação, contra qualquer defeito dos componentes, controlador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias			
					TOTAL	R\$ 116.000,00

CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

O Email para o envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo é G5GROUPSOLUCOES@GMAIL.COM, se responsabilizamos por toda e total comunicação feita pelo email citado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Curitiba, 10 de Dezembro de 2020

PROPRIETARIO
ANDERSON HUGO DOS SANTOS
RG: 8.498.623-2
CPF: 043.132.429-88
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME
30.117.728/0001-69

30.117.728/0001-69
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO
PÚBLICA EIRELI - ME
Rua Heitor Stockler de Franca, 396
14 Andar, Conj. 1407
Centro Cívico - CEP 80.030-030
Curitiba - PR

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME / CNPJ: 30.117.728/0001-69
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA Nº396. ANDAR 14, CONJ. 1407
CENTRO CÍVICO. CURITIBA-PR. CEP: 80.030-030
FONE: 41. 4042-1421 41.98852-5936 / E-MAIL: g5groupsolucoes@gmail.com



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1807 / 2020

Requerente: **LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO** CNPJ: 21.617.265/0001-03

Contato: **LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA-ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 126/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 10 de Dezembro de 2020.

BWS
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1807 / 2020

Requerente: **LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO** CNPJ: 21.617.265/0001-03

Contato: **LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA-ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 126/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 10 de Dezembro de 2020.

[Signature]
LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO
Requerente

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO
LTDA

CNPJ nº 21.617.265/0001-03

098

ROSANGELA BOTH nacionalidade brasileira, nascido em 06/04/1985, solteiro, empresaria, CPF nº 009.288.089-47, carteira de identidade nº 47921212, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliada na Rua Lucia Utzig, 5459, Pioneiro, Pinhalzinho, SC, CEP 89870000, Brasil, representado neste ato por seu procurador **FABIO PROVENCE**, nacionalidade brasileira, nascido em 17/05/1978, solteiro, empresário, CPF nº 020.282.019-08, carteira de identidade nº 3437391, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado, Pinhalzinho, SC, CEP 89870000, Brasil.

ADEMAR ZIMMER nacionalidade brasileira, nascido em 29/01/1971, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 819.010.209-59, carteira de identidade nº 2990836, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado na Rua Lucia Utzig, 5484, Pioneiro, Pinhalzinho, SC, CEP 89870000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205894776, com sede R Graca Aranha, 149, Distrito de Machado Pinhalzinho, SC, CEP 89870000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.617.265/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. **FABIO PROVENCE** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 17/05/1978, solteiro, empresário, CPF nº 020.282.019-08, carteira de identidade nº 3437391, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado, Pinhalzinho, SC, CEP 89870000, Brasil.

Retira-se da sociedade o sócio **ROSANGELA BOTH**, detentor de 5.600 (cinco mil e seiscentas quotas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Retira-se da sociedade o sócio **ADEMAR ZIMMER**, detentor de 50.400 (Cinquenta Mil e Quatrocentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **ADEMAR ZIMMER** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **FABIO PROVENCE**, da seguinte forma: pagos em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **ROSANGELA BOTH** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **FABIO PROVENCE**, da seguinte forma: pagos em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: **FABIO PROVENCE**, com 56.000(Cinquenta e Seis Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais)

Req: 81000000469728

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/04/2020

Arquivamento 20204410860 Protocolo 204410860 de 07/04/2020 NIRE 42205894776

Nome da empresa LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165417795617341

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/04/2020



[Assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO
LTDA

CNPJ nº 21.617.265/0001-03

099

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE o Sócio FABIO PROVENÇE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de: **LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Graça Aranha, nº 149, Distrito de Machado, cidade de Pinhalzinho- SC, CEP 89870-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá abrir filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto: Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 05/01/2015 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), dividido em 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócio	Nº de Quotas	Valor R\$
FABIO PROVENÇE		
TOTAL	56.000	56.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá a **FABIO PROVENÇE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

Req: 81000000469728

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/04/2020

Arquivamento 20204410860 Protocolo 204410860 de 07/04/2020 NIRE 42205894776

Nome da empresa LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165417795617341

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/04/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO
LTDA

CNPJ nº 21.617.265/0001-03

obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA. Os sócios que trabalham na empresa, poderão de comum acordo, efetuar uma retirada mensal, a título de pro-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas em comum acordo ficando eleito desde já o Foro da Comarca de Pinhalzinho- SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PINHALZINHO, 6 de abril de 2020.

ROSANGELA BOTH

ADEMAR ZIMMER

FABIO PROVENCE

Req: 81000000469728

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/04/2020

Arquivamento 20204410860 Protocolo 204410860 de 07/04/2020 NIRE 42205894776

Nome da empresa LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165417795617341

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/04/2020

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204410860

101

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA
PROTOCOLO	204410860 - 07/04/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205894776
CNPJ 21.617.265/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2020
SOB N: 20204410860

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO 20204410860

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02028201908 - FABIO PROVENCE

Cpf: 81901020959 - ADEMAR ZIMMER

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/04/2020

Arquivamento 20204410860 Protocolo 204410860 de 07/04/2020 NIRE 42205894776

Nome da empresa LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA

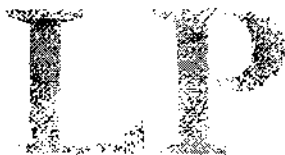
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165417795617341

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/04/2020

[Handwritten signature]



Equipamentos de Iluminação

CNPJ 21.617.265/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.587.284

E-MAIL: fedsprovence@gmail.com

FONE (49) 3366-2243

PROCURAÇÃO

A empresa LPSul Equipamentos De Iluminação LTDA, inscrita no CNPJ 21.617.265/0001-03, através do seu representante legal Sr. Fabio Provence, CPF 020.282.019-08, RG 3.437.391 SSP/SC.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, nomeia e constitui seu representante o Sr. JOVANI PROVENCE, CPF 044.689.329-37, RG 4.970.462-1, casado, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante nos processos licitatórios, em especial para firmar declarações e atas, assinar declarações e propostas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame indicado.

Por ser verdade, firmo o presente.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO

Elony Lourdes Ody - Tabela

Av. Brasília, 1203, Bl 002, Centro, Pinhalzinho/SC

49.3386.1048 - e-mail: notario@cartoriozpo.com.br



Pinhalzinho, 16 de abril de 2020.

REC. N° 420868 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de: (1) FABIO PROVENCE por LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

Pinhalzinho/SC, 16 de abril de 2020.

MORGANA KIST - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 3,50 + selo: R\$ 2,80 - Total: R\$ 6,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FUF06644-RGTG

Confira os dados do ato em: sfo.tes.jus.br

25 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

FABIO PROVENCE
CPF: 020.282.019-08
3.437.391 SSP/SC

21.617.265/0001-03
LPSUL EQUIPAMENTOS DE
ILUMINAÇÃO LTDA

Grça Aranha, 149 - Distrit. Machado
CEP: 89870-000 - PINHALZINHO-SC

[illegible]

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PH
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

LP

Equipamentos de Iluminação

CNPJ 21.617.265/0001-03

INSCRIÇÃO ESATDUAL 257.587.284

EMAIL: ledsprovence@gmail.com

FONE: (49) 3366-2243

104

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EMPRESA: Lpsul Equipamentos de Iluminação LTDA

CNPJ: 21.617.265/0001-03

ENDEREÇO: Rua Graça de Aranha, 149, Distrito de Machado

CIDADE: Pinhalzinho - SC

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas, que a empresa **LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA** inscrita no CNPJ nº 21.617.265/0001-03, por meio de seu representante legal, ser MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, cujos termos declaramos conhecer.

Pinhalzinho, SC, 01 de Dezembro de 2020.

**FABIO
PROVENCE:
02028201908**

Assinado digitalmente por FABIO PROVENCE 02028201908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raz
Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multiple
OU=14259348000102, OU=Certificado PF A3, CN=FABIO
PROVENCE 02028201908
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020.12.01 16:50:12
Pdf Reader Versão: 10.0.0

**FABIO PROVENCE
020.282.019-08**

**AIDE FATIMA STROEHER
BRANCHER:54338930900**

Assinado de forma digital por AIDE FATIMA
STROEHER BRANCHER 54338930900
Dados: 2020.12.01 16:28:26 -03'00'

**AIDE FATIMA STROEHER BRANCHER
CRC: 1SC020785/O-0**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0589477-6	CNPJ 21.617.265/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/01/2015	Data de Início de Atividade 05/01/2015
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R GRACA ARANHA, 149, DISTRITO DE MACHADO, PINHALZINHO, SC, 89.870-000			
Objeto Social Fabricacao de luminarias e outros equipamentos de iluminacao - Fabricante de luminarias e outros equipamentos de iluminacao, independente			
Capital: R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ FABIO PROVENCE 020.282.019-08	Participação no capital(R\$) 56.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/04/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEIROS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/09/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Equipamentos de Iluminação

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1740/2020

Pregão Presencial nº 126/2020

A empresa LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 21.617.265/0001-03, com sede na Rua Graça Aranha, nº 149, Distrito De Machado, Pinhalzinho-SC, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação em pauta e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pinhalzinho, 03 de dezembro de 2020.

**FABIO
PROVENCE:**
02028201908

Assinado digitalmente por FABIO PROVENCE
02028201908
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raa Brasileira v2, OU=AC SOLUTI
OU=AC SOLUTI Multipla, OU=1425934000102
OU=Certificado PE A3, CN=FABIO PROVENCE
02028201908
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Sua localização de assinatura aqui
Data: 2020.12.03 14:44:59
Foxit Reader Versão: 10.0.0

FABIO PROVENCE
CPF: 020.282.019-08
3.437.391 SSP/SC

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

107

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	21617265000103
Nome				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Consultar](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 21617265000103!

[Imprimir](#)

10/12/2020

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21617265000103

LIMPAR

Data da consulta: 10/12/2020 09:43:36

Data da última atualização: 10/12/2020 05:10:21

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/12/2020 às 08:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.617.265/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FD2.0A43.3FE6.1707 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21617265000103

LIMPAR

Data da consulta: 10/12/2020 09:44:49
Data da última atualização: 10/12/2020 05:10:21

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

**Prefeitura Municipal de Piên**

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **09/01/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 10 de Dezembro de 2020

NEGATIVA Nº: 2285/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETJC4X85UB2**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA-ME****INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA**
79260**CNPJ nº**
21.617.265/0001-
03**INSCRIÇÃO ESTADUAL****ENDEREÇO**

RUA GRAÇA ARANHA, 149 - DISTRITO MACHADO CEP: 89870000 Pinhalzinho - SC

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

112

Ao Município de Piên – PR

Envelope 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº **1740/2020**

Pregão Presencial nº **126/2020**

Empresa: **LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**

Endereço: Rua Graça Aranha, 149, Distrito de Machado.

Pinhalzinho – SC, CEP: 89870-000.

E-mail: financeiro@lpsul.ind.br

Telefone: (49) 3366-2243

LPSUL

Equipamentos de Iluminação

Luminária Pública

Família

PRIME

80 Até 200 W

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2020

PROCESSO Nº 1741/2020

TIPO: MENOR PREÇO –POR ITEM

113

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de luminárias de LED para iluminação pública, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Serviço	Unidade	Marca/ modelo	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Luminária pública de LED mínimo 150W, Bivolt automática: Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de potência — igual ou superior a 0,98; distorção Harmônica total de corrente inferior a 10%, índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de IOKV /IOKA, Grau De Proteção mínimo IP66 do produto, Proteção contra Impactos mecânicos mínimo IK08, Fluxo luminoso efetivo maior ou igual de 18000/1m, e eficiência energética maior ou igual 120 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 — Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70) sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 4000 a 5000K; A luminária deve conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Garantia mínima 5 (cinco) anos de funcionamento, contados a partir da data de instalação, contra qualquer defeito dos componentes, controlador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias	Unidade	Marca: Leds Provence Modelo: LPPRIME fabricante: LPSUL	200	R\$ 529,00	R\$ 105.800,00
					TOTAL	R\$ 105.800,00

TOTAL:105.800,00 (CENTO E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)

GARANTIA :5 anos

PRAZO DE VALIDADE da proposta:60 (60 dias).

PINHALZINHO 07 DE DEZEMBRO 2020

FABIO PROVENCE
CPF:020.282.019-08
RG:3.437.391

21.617.265/0001-03
LPSUL EQUIPAMENTOS DE
ILUMINAÇÃO LTDA
Rua Graça Aranha, 149 - Distrit. Machado
CEP: 89870-000 - PINHALZINHO-SC

Ao Município de Piên – PR

Envelope 02 – **DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório nº **1740/2020**

Pregão Presencial nº **126/2020**

Empresa: **LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**

Endereço: Rua Graça Aranha, 149, Distrito de Machado.

Pinhalzinho – SC, CEP: 89870-000

E-mail: financeiro@lpsul.ind.br

Telefone: (49) 3366-2243



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.617.265/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2015
NOME EMPRESARIAL LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEDS PROVIDENCE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GRACA ARANHA	NÚMERO 149	COMPLEMENTO *****
CEP 89.870-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DE MACHADO	MUNICÍPIO PINHALZINHO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3366-2243	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2020 às 16:55:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Página Inicial

Informações Gerais

Serviços

Links

Notícias

Críticas e Sugestões

Recepção de Arquivos

Cadastro CNPJ
Receita FederalCadastro
Centralizado de
Contribuintes

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de
Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: 3/12/2020

Data da Consulta: 3/12/2020

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	21617265000103	Inscrição Estadual:	257587284
Nome/Razão Estadual:	LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: GRACA ARANHA		
Número:	149	Complemento:	-
Bairro:	DISTRITO DE MACHADO		
UF:	SC	Município:	PINHALZINHO
CEP:	89870000		
Endereço Eletrônico:	pzcontabeis@yahoo.com.br		Telefone:
		4988260701	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	05/01/2015		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	05/01/2015
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
2740602 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
-- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 06/02/2019			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- ***** -			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Voltar para nova seleção de contribuinte

117

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.617.265/0001-03
Razão Social: LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA
Endereço: RUA GRACA ARANHA 149 / DISTRITO DE MACHADO / PINHALZINHO / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2020 a 19/12/2020

Certificação Número: 2020112004134264466284

Informação obtida em 01/12/2020 17:14:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

118

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.617.265/0001-03
Certidão nº: 24470455/2020
Expedição: 28/09/2020, às 14:56:23
Validade: 26/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.617.265/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

119

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 21.617.265/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:54 do dia 04/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2020.

Código de controle da certidão: **0401.8020.6FA3.511D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 21.617.265/0001-03 - LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA

Período: 01/01/2019 a 10/12/2020

120

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
0401.8020.6FA3.511D	Negativa	04/06/2020 08:56:54	01/12/2020	Válida Prorrogada até 31/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunc
10B9.9782.DA1C.C676	Negativa	02/06/2020 08:26:13	29/11/2020	Válida Prorrogada até 29/12/2020	 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSeg
72B8.8B44.997D.53ED	Negativa	28/04/2020 14:39:07	25/10/2020	Expirada Prorrogada até 24/11/2020	 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSeg
6A65.3320.F71D.1797	Negativa	13/09/2019 09:51:22	11/03/2020	Expirada	 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSeg
607C.DCB6.0CDA.4D4A	Negativa	20/08/2019 15:32:39	16/02/2020	Expirada	 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSeg



Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **21.617.265/0001-03**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140143403047**
Data de emissão: **18/11/2020 15:36:49**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **17/01/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



122

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA 21.617.265/0001-03

Aviso

Sem créditos pendentes até a presente data.

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

WGT211201-000-UDKCKKPPLZPIEJ-7

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pinhalzinho.sc.gov.br>

Pinhalzinho/SC, 18 de novembro de 2020

LP

Equipamentos de Iluminação

CNPJ 21.617.265/0001-03

INSCRIÇÃO ESATDUAL 257.587.284

EMAIL: ledsprovenca@gmail.com

FONE:(49) 3366-2243

123

DECLARAÇÃO

Processo Licitatório n° 1740/2020

Pregão Presencial n° 126/2020

A empresa LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ sob n° 21.617.265/0001-03, com sede na Rua Graça Aranha, n° 149, Distrito De Machado, Pinhalzinho-SC, através de seu representante legal infra-assinado, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
 - b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhalzinho, 04 de dezembro de 2020.

**FABIO
PROVENÇA:**
02028201908

Assinado digitalmente por FABIO PROVENÇA:
02028201908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multipla, OU=14259348000102,
OU=Certificado PF A3, CN=FABIO PROVENÇA:
02028201908
Resumo: Sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-03 15:04:30
Foxit Reader Versão: 10.0.0

FABIO PROVENÇA
CPF: 020.282.019-08
3.437.391 SSP/SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0589477-6	CNPJ 21.617.265/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/01/2015	Data de Início de Atividade 05/01/2015	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R GRACA ARANHA, 149, DISTRITO DE MACHADO, PINHALZINHO, SC, 89.870-000				
Objeto Social Fabricacao de luminarias e outros equipamentos de iluminacao - Fabricante de luminarias e outros equipamentos de iluminacao, independente				
Capital: R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ FABIO PROVENCE 020.282.019-08	Participação no capital(R\$) 56.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/04/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEFI LOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/09/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

125

PREGÃO Nº 126/2020

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia doze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 237/2019, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2020**, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de luminárias de LED para iluminação pública**. Às 08:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 02 empresas participantes a saber: **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 30.117.728/0001-69, estabelecida na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, Conj.1407, Edifício Neo Business, Centro Cívico, em Curitiba/PR, CEP 80030-030, fone: (41) 4042-1421, e-mail g5groupsolucoes@gmail.com; representado nessa sessão pelo Sr. Anderson Hugo dos Santos portador de R.G nº 8.498.623-2 SESP/PR e CPF nº 043.132.429-88 e **LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.617.265/0001-03, estabelecida na Rua Graça Aranha, nº 149, Distrito de Machado, Pinhalzinho/SC, CEP 89870-000, fone: (49) 3366-2243, e-mail ledsprovence@gmail.com; representado nessa sessão pelo Sr. Jovani Provence portador do RG nº 4.970.462-1 e CPF sob o nº 044.689.329-37. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preço, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou o preço ofertado e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que a empresa apresentou a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, no qual não houve lance visto que não havia nenhum representante credenciado, mantendo-se assim o preço ofertado na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação do licitante. A empresa ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. A pregoeira faz registrar na presente ata que a empresa vencedora já entregou os documentos solicitados no item II.I. do Termo de Referência, e que os mesmos serão analisados pela equipe responsável do município, sendo essa a condicionante para a adjudicação do item a vencedora. A pregoeira e os membros da equipe de apoio analisaram e visitaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira declarou a empresa vencedora, conforme classificação por fornecedor em anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2020**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) foi apresentado todos os

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

126

documentos exigidos para fins de habilitação em conformidade com as exigências do edital; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

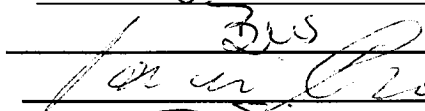
Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

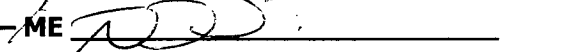
Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME











Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 126/2020

127

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO

Lote: 0001 Item: 0001 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED: MÍNIMO 150W, BIVOLT AUTOMÁTICA Marca/Modelo: Quantidade: 200,00

Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de potência — igual ou superior a 0,98; distorção Harmônica total de corrente inferior a 10%; índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70; protetor contra surtos de 10KV/10KA, Grau De Proteção mínimo IP66 do produto; Proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08; Fluxo luminoso efetivo maior ou igual de 18000/1m, e eficiência energética maior ou igual 120 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 — Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70) sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 4000 a 5000K<; A luminária deve conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Garantia mínima 5 (cinco) anos de funcionamento, contados a partir da data de instalação, contra qualquer defeito dos componentes, controlador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias

Fornecedor	26198	LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA-ME	LEDS PROVENCE/LP PRIME	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		529,00		
1		514,00		
Fornecedor	19336	G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME	ARCOBRASIECO STB3 4000K	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		580,00		
1		515,00		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Membro

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME

LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA-ME



Equipiano

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 126/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26198-0 - LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 21.817.285/0001-03 Telefone: 48-939088254 Status: Classificado									102.800,00
Email:									
Lote 001 - Lote 001									102.800,00
001	21622 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED MÍNIMO 150W, BIVOLT AUTOMÁTICA	UN	200,00	Classificado	LEDS PROVENCE	LP PRIME	514,00	102.800,00	*
Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de potência — igual ou superior a 0,98; distorção Harmônica total de corrente inferior a 10%; índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de 10kV /10KA, Grau De Proteção mínimo IP66 do produto, Proteção contra Impactos mecânicos mínimo IK08, Fluxo luminoso efetivo maior ou igual de 18000/1m, e eficiência energética maior ou igual 120 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 — Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70) sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 4000 a 50001<; A luminária deve conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Garantia mínima 5 (cinco) anos de funcionamento, contados a partir da data de instalação, contra qualquer defeito dos componentes, controlador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias									
VALOR TOTAL:							102.800,00		

BRASIL

129



----- Site do Inmetro -----



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

4 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: NCC Nº Certificado: NCC 20.06608 Tipo: Produto Emissão: 17/09/2020 Validade: 17/09/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
21617265000103	LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.		RUA GRAÇA ARANHA, 149 - - DISTRITO DE MACHADO - PINHALZINHO, SC - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
LEDS PROVENCE	LP PRIME 100 W	NÃO	LUMINÁRIA - POTÊNCIA: 100 W; FLUXO LUMINOSO: 12000 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 120 LMW; FP: 0,98; TCC: 5000 K; IRC: > 70		
LEDS PROVENCE	LP PRIME 150 W	NÃO	LUMINÁRIA - POTÊNCIA: 150 W; FLUXO LUMINOSO: 18000 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 120 LMW; FP: 0,98; TCC: 5000 K; IRC: > 70		
LEDS PROVENCE	LP PRIME 200 W	NÃO	LUMINÁRIA - POTÊNCIA: 200 W; FLUXO LUMINOSO: 24000 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 120 LMW; FP: 0,98; TCC: 5000 K; IRC: > 70		
LEDS PROVENCE	LP PRIME 80 W	NÃO	LUMINÁRIA - POTÊNCIA: 80 W; FLUXO LUMINOSO: 9600 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 120 LMW; FP: 0,98; TCC: 5000 K; IRC: > 70		

Nova Pesquisa

Certificados Produtos Serviços Empresas Organismos Acreditados



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Avaliação da
Conformidade

Procurando algo?

Buscar

130

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)
/ Registro de objeto (..) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 006229/2020

Status
Ativo

Concessão
08/10/2020

LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA

RUA GRAÇA ARANHA, 149 BARRAÇÃO Cep:89870-000 | DISTRITO DE MACHADO - PINHALZINHO - SC

Tel: (Telefone) 49 33662243 - fabricadeluminarias@lpsul.ind.br (mailto:fabricadeluminarias@lpsul.ind.br)

Programa de Avaliação da Conformidade

Luminárias para Iluminação Pública Viária

Portaria Inmetro

nº (número) 20 de 15/02/2017

Nome de Família

Família LED/Honglitronic - HL-
LT005F33W/IP66/58000 (LP
Prime)

Certificado

NCC 20.06608

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
08/10/2020	Incluído	LEDS PROVENCE	LP PRIME 100W	LUMINÁRIA - POTÊNCIA: 100 W; FLUXO LUMINOSO: 12000 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 120 LM/W; FP: 0,98; TCC: 5000 K; IRC: > 70
08/10/2020	Incluído	LEDS PROVENCE	LP PRIME 80W	LUMINÁRIA -POTÊNCIA: 80 W; FLUXO LUMINOSO: 9600 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 120 LM/W; FP: 0,98; TCC: 5000 K; IRC: > 70

B17

131

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
08/10/2020	Incluido	LEDS PROVENCE	LP PRIME 150W	LUMINÁRIA - POTÊNCIA: 150 W; FLUXO LUMINOSO: 18000 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 120 LM/W; FP: 0,98; TCC: 5000 K; IRC: > 70
08/10/2020	Incluido	LEDS PROVENCE	LP PRIME 200W	LUMINÁRIA - POTÊNCIA: 200 W; FLUXO LUMINOSO: 24000 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 120 LM/W; FP: 0,98; TCC: 5000 K; IRC: > 70

<< Voltar

(<http://www.brasil.gov.br>) Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)



/ u ~ 0

LP

Equipamentos de Iluminação

Luminária Pública
PRIME

132

CARTA GARANTIA

A FABRICANTE DE LUMINÁRIAS DE LED LP LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

LTDA DE NOME FANTASIA LP LEDS PROVENCE INSCRITA NO

CNPJ 21.617.265/0001-03 COM SEDE A RUA GRAÇA ARANHA N° 149 ,DISTRITO

DE MACHADO PINHALZINHO -SC. ATRAVÉS REPRESENTANTE LEGAL FABIO PROVENCE

INSCRITO NO CPF 020.282.019-08 E RG 343-739-1

DECLARA QUE TODAS AS LUMINÁRIAS E SEUS COMPONENTES POSSUI

GARANTIA DE 5 ANOS DE ACORDO COM A PORTARIA 20 DO INMETRO.

PINHALZINHO 01 DE OUTUBRO DE 2020

FABIO
PROVENCE
02028201908

Assinado digitalmente por FABIO PROVENCE:02028201908
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=4229-34800102, ou=Certificado PF AS, CN=FABIO PROVENCE:02028201908
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-11-24 17:16:47
Root Reader Versão: 10.0.0

FABIO PROVENCE
CPF 020.282.019-08
RG 343-739-1

21.617.265/0001-03
LPSUL EQUIPAMENTOS DE
ILUMINAÇÃO LTDA
Rua Graça Aranha, 149 - Distrit. Machado
CEP: 89870-000 - PINHALZINHO-SC



LPSUL

Equipamentos de Iluminação

Luminária Pública

Família

¹³³
PRIME

80 Até 200 W



FABRICAÇÃO NACIONAL

As luminárias de LED, da Família Prime, são ideais para uso em sistemas de iluminação de vias públicas secundárias, passarelas, praças, parques, pátios industriais e ciclovias. As luminárias foram projetadas para possibilitar a fácil instalação e manutenção prevendo a substituição do sistema óptico e eletrônico, caso seja necessário, em função das constantes evoluções.

Corpo composto por duas partes produzidas em liga de alumínio, com acabamento de pintura a pó.

A parte superior é fixa e sustenta o conjunto, a inferior é móvel, com abertura através de único fecho, permitindo fácil acesso ao conjunto de equipamentos.

Refrator em vidro curvo temperado e/ou policarbonato, resistente a choques térmicos. Juntas de vedação em PU, própria para suportar altas e baixas temperaturas, sem sofrer deformações.

O fecho em alumínio, garante o fechamento da parte superior e inferior, com alta pressão, evitando abertura em caso de constantes vibrações, facilitando a instalação e manutenção.

Equipamentos elétricos acomodados sobre chassi, próprio para trabalhar com qualquer equipamento nas potências indicadas.

Encabe múltiplo e ajustável para ponta de braços suportando ventos superiores a 150 Km/h.

A luminária e alojamento dos equipamentos auxiliares possui grau de proteção IP-66.

Na parte superior da luminária é fixada a tomada para instalação do relé fotoelétrico ou base Nema 7 pinos, para sistema de telegestão. A pedido pode ser fornecida sem a tomada.

As luminárias LP Prime, podem, a pedido, ser fornecidas com Sistema de Controle e Monitoramento de Iluminação, através de rede de internet e telefonia (GPRS/Telegestão).

A luminária apresenta expectativa de vida de 58.000 horas, não necessitando a manutenção dos componentes elétricos, o que economiza tempo e dinheiro no sistema de iluminação.

Entre em contato para maiores informações.



LPSUL

Equipamentos de Iluminação

Luminária Pública

Família

PRIME

80 Até 200 W

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

134

Luminárias Públicas de Led.

Potência: 80W, 100W, 150W e 200W.

Modelo: LP Prime.

Fabricante: LP Sul.

Denominação Comercial: Leds Provence.

Corpo: Produzido em alumínio.

Sistema: Chip SMD / COB Alta potência.

Driver e/ou fonte Chaveada: Potência constante faixa de tensão de operação (Conforme tabela).

Driver faixa de Operação: Temperatura ambiente de 0° a 55°C.

Ângulo Distribuição Transversal: Tipo I.

Ângulo Distribuição Longitudinal: Curta.

Controle Distribuição De Intensidade Luminosa: Limitada.

Lente: Vidro Borossilicato.

Eficiência Energética: Classe A.

Temperatura média de ar Ambiente: Entre -5°C e + 50°C.

Equipamentos / Tomada: Base para Relé Fotolétrico e relé ou base Nema 7 pinos, para sistema de telegestão e à pedido pode ser fornecida com ou sem a tomada de acordo com as normas ABNT.

Alimentação / Frequência: 100-277V~/ 50-60 Hz.

Protetor Contra Surtos: 10KV/10KA.

Nível de Proteção Impactos Mecânicos : Ik08.

Resistência Força do Vento: Superior a 150 km/h de acordo com Normativas ABNT NBR 15129.

Resistência à Vibração: De acordo com Normativas ABNT NBR 60598-1.

Proteção: Sobrecorrente e sobretensão.

Classe de Isolação Elétrica: De acordo Normativas ABNT 60598-1.

IRC: IRC $\geq$ 70.

DHT: DHT $\leq$ 10%.

Fator Potência: $\geq$ 98.

Grau de Proteção: IP- 66.

Vida útil: +/- 58.000 horas (L70).

Peso Aproximado: 5.350 kg.

Dimensões: 680x260x10 mm.

Temperatura de Cor: 5000K.

Temperatura de Operação: 55°C.

Ângulo Classificação fotométrica: 0°.

Posição de Operação: 0° 30°.

Espaçamento Mínimo Entre Luminárias: 20 cm.

Altitude Recomendada: Não superior a 1.500m.

Proteção contra choque elétrico: Isolamento Classe I (conforme Normativa ABNT NBR IEC 60598-1).

Condição de Operação: Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a 35° C, umidade relativa 0 a 100 %.

Junta: Confeccionadas em PU de alta durabilidade e resistência térmica.

Cabos de ligação: De cobre flexível isolados para suportar pulsos de tensão e temperaturas elevadas.

Fixação: Encaixe para tubos de 25 a 60,3 mm, presos por 2 parafusos M8.

Altura de Instalação: Recomendada entre 3,5 à 15 mts.

Acabamento: Pintura eletrostática a pó na cor cinza e a pedido pode ser produzida em cores diferentes.

Normas Aplicáveis: Normas: ABNT/NBR 60598-1, ABNT/NBR 5123, ABNT/NBR 60529, ABNT/NBR 15129, ABNT/NBR 5101, LM – 79, LM – 80, TM – 21, Portaria 20.

Garantia: 60 Meses.

Data Validade Armazenamento: Indeterminada.

LPSUL

Luminária Pública

Família

PRIME

80 Até 200 W

Equipamentos de Iluminação

LUMINÁRIAS DE LED LP PRIME

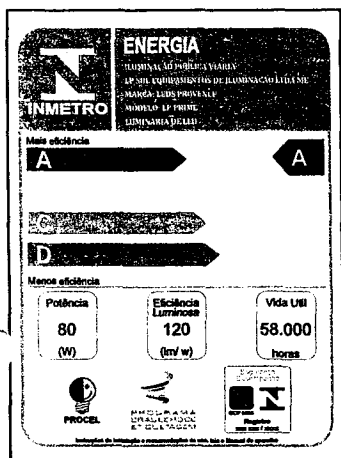
135

MARCA LEDS PROVENCE
FORNECEDOR LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
FABRICANTE LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

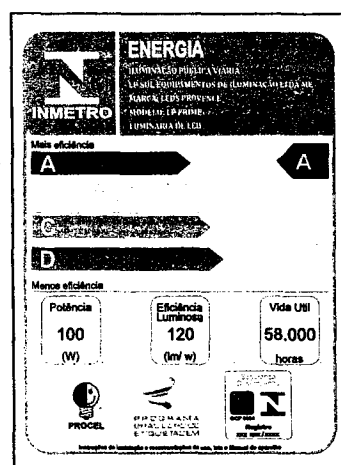
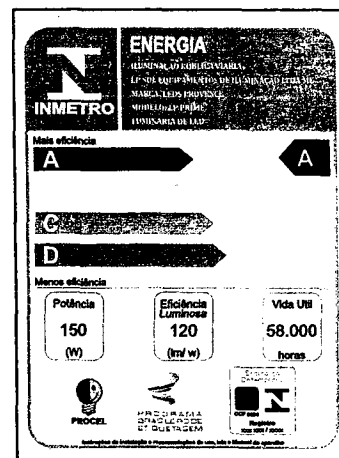
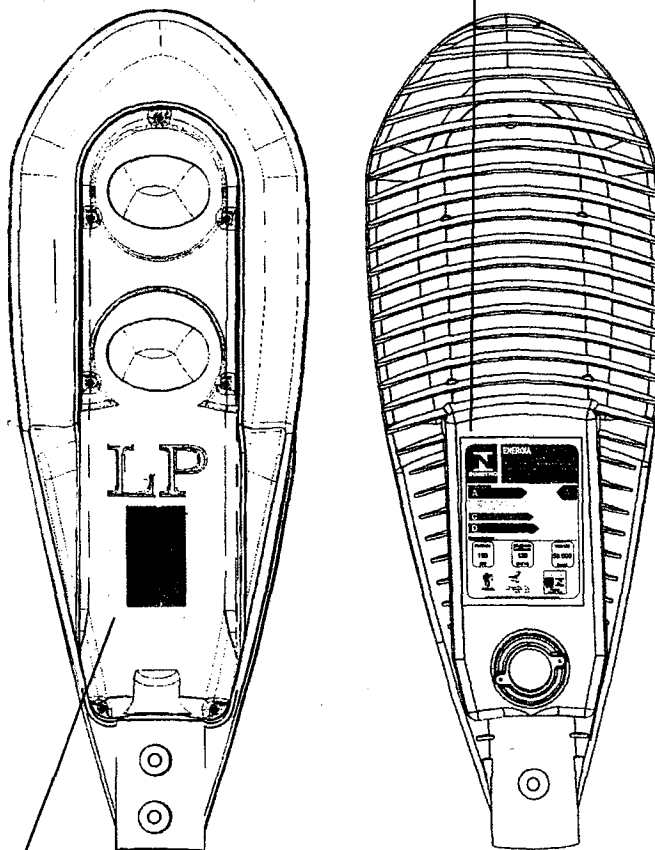
IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA
FAMÍLIA 80W, 100W, 150W e 200W.
MARCA/MODELO DO LED LEDS PROVENCE / LUMINÁRIA DE LED LP PRIME SMD / COB
TIPO DA LUMINÁRIA LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED
VIDA DECLARADA (h) 58000 HORAS

Controlador Driver	Potência da Luminária	Marca	Modelo	Corrente De Saída (mA)	Faixa De Tensão de Saída (Vdc)	Tensão Nominal entrada (V)	Frequência	Distorção Harmônica (THD)	Fator De Potência (PF)
	80 W	LPSUL	LPSUL	2400	34	640mA - 127V 365mA - 220V 290mA - 277V	50-60 Hz	<10	>97
	100 W	LPSUL	LPSUL	3000	34	800mA - 127V 460mA - 220V 360mA - 277V	50-60 Hz	<10	>97
	150 W	LPSUL	LPSUL	4500	34	1200mA - 127V 690mA - 220V 540mA - 277V	50-60 Hz	<10	>97
	200W	LPSUL	LPSUL	6000	34	1600mA - 127V 910mA - 220V 720mA - 277V	50-60 Hz	<10	>97

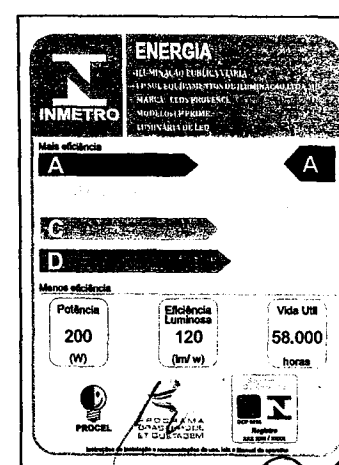
FABRICANTE	MARCA	MODELO	CODIGO DO PRODUTO	POTÊNCIA	FLUXO LUMINOSO	EFICIÊNCIA LUMINOSA	ALIMENTAÇÃO	FATOR DE POTÊNCIA	IRC	THD %	CORRENTE	PESO	TEMPERATURA DE COR	VIDA ÚTIL	GARANTIA
LP	LEDS PROVENCE	LP PRIME	Cod:011424	80 W	9600 LÚMENS	120 LM/W	100-277V/50-60Hz	0,98	>70	<10	640mA - 127V 365mA - 220V 290mA - 277V	5.350 kg	5000 K	58000 Horas (L70)	5 ANOS
LP	LEDS PROVENCE	LP PRIME	Cod:011425	100 W	12000 LÚMENS	120 LM/W	100-277V/50-60Hz	0,98	>70	<10	800mA - 127V 460mA - 220V 360mA - 277V	5.350 kg	5000 K	58000 Horas (L70)	5 ANOS
LP	LEDS PROVENCE	LP PRIME	Cod:011426	150 W	18000 LÚMENS	120 LM/W	100-277V/50-60Hz	0,98	>70	<10	1200mA - 127V 690mA - 220V 540mA - 277V	5.350 kg	5000 K	58000 Horas (L70)	5 ANOS
LP	LEDS PROVENCE	LP PRIME	Cod:011427	200W	24000 LÚMENS	120 LM/W	100-277V/50-60Hz	0,98	>70	<10	1600mA - 127V 910mA - 220V 720mA - 277V	5.350 kg	5000 K	58000 Horas (L70)	5 ANOS



ETIQUETA ENCE



ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO



LPSUL

Equipamentos de Iluminação

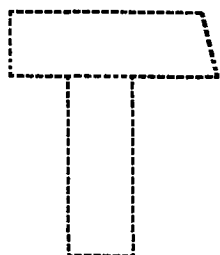
Luminária Pública

Família

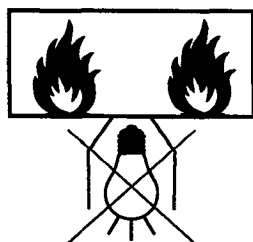
PRIME

80 Até 200 W

136



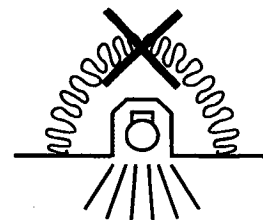
Luminária para serviços severos.



Não adequado para montagem direto sobre superfícies normalmente inflamáveis.

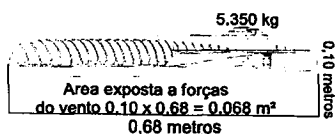


Distância mínima de objetos iluminados.

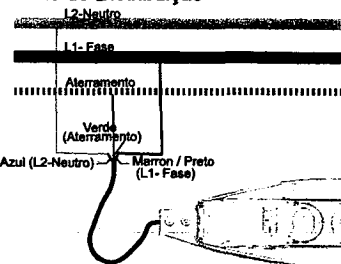


Não adequado para montagem coberta por isolamento térmico.

INSTRUÇÕES



Rede de Distribuição



Proteção contra choque elétrico

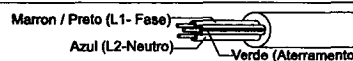


CLASSE I

Faça ligação dos cabos.
OBS: recomenda-se a utilização de cabos 2,5 mm².

Insira a luminária no tubo fixando com auxílio de uma chave de boca nº 13.

Torque de aperto para parafusos de instalação 8 N.m



Encaixe de parafusos para fixação

Base para Relé Fotolétrico ou base Nema 7 pinos (opcional)

Dissipadores de temperatura

Base para Relé fotolétrico ou base Nema 7 pinos (opcional)

Lente

Parafusos de fixação M8

Parafuso para ajuste de ângulo (opcional)

Juntas de vedação em PU Chip SMD / COB Alta Potência

Encaixe em Braços de 25 mm Até 60,3 mm.

25 mm
60,3 mm



Tampa fechamento compartimento
Parafusos de fixação da tampa

OBS: Para perfeito funcionamento dos produtos, recomenda-se a instalação de maneira correta, de acordo com as instruções e recomendações.

Faça a correta instalação da Luminária de acordo com as instruções e orientações: recomenda-se para garantir o perfeito funcionamento, durabilidade e segurança que seja ligado a sistema de aterramento, a instalação deve ser realizada por profissional de acordo com as NBRs vigentes e/ou normativos. Indica-se altura de instalação entre 3,5 a 15 metros e distância de 20 cm entre luminárias e utilização de cabos 1,5 mm. Para fixação da luminária, utilize uma chave Nº 13, observar para que o cano de fixação seja colocado de maneira correta evitando que o cabo fique obstruído. Recomenda-se que a luminária seja instalada em ângulo de 0° a 30°. A fabricante de Luminárias LPSul oferece garantia de 60 meses contra defeitos de fabricação compreendido as garantias legais do prazo de 90 dias após a emissão da nota fiscal. Caso ocorra defeitos e necessite de assistência técnica é necessário que as luminárias estejam acompanhadas da nota fiscal. As despesas oriundas de transportes e deslocamentos, entregas, retiradas de luminárias em assistência é de responsabilidade do comprador. Ainda, caso houver necessidade ou preferência do comprador que técnico se desloque a despesa ficará a cargo do comprador. A empresa LPSUL não cobre garantia nas situações seguintes: Danos causados por queda, enchentes, impactos, esforços mecânicos, avaria no transporte ou estoque de maneira irregular, instalações em voltagens diferentes das recomendadas na descrição, instalação em ambientes físicos ou operacionais inadequados que sejam agressivos ao desempenho da luminária, danos causados por instalação em locais diferentes do recomendado, luminárias alteradas ou modificadas, luminárias sem instalação de sistema de aterramento.

Maiores informações, recebimento de arquivos Fotométricos IES ou qualquer dúvida referente ao produto entre em contato.

- Para ligações tipo Z:

Não há possibilidade do cabo ou cordão externo flexível desta luminária ser substituído, se o cordão for danificado, a luminária deve ser destruída.

- Caso a luminária apresente trinco ou rachaduras substituir a luminária ou substituir toda blindagem protetora trincada.

Assistência técnica: (49) 3366 2243 / fabricadeluminarias@lpsul.ind.br



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios



Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0580/2020

Período de realização dos ensaios: 04/08/2020 até 14/09/2020
Data de emissão do relatório: 14/09/2020

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

LPSul Equipamentos de Iluminação LTDA
 Rua Graça Aranha, nº149, Distrito de Machado
 Pinhalzinho - SC
 CEP: 89.870-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária Pública LED
 Fabricante: LP SUL
 Modelo: LP PRIME
 Número de série 1: LP10800
 Número de série 2: LP10801
 Número de série 3: LP10802

Tensão nominal: 100-277V
 Corrente nominal: 1180mA(127V) - 680mA(220V) -
 540mA(277V)
 Potência nominal: 150W
 Frequência nominal: 50/60 Hz
 Protocolo LABELO: 55393 (1 a 3)
 Orçamento LABELO: 0666/2020

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

Nenhum documento acompanha a amostra.

2.2. Observações:

Os resultados deste relatório de ensaio apresentam itens conformes. Informações adicionais podem ser acessadas em Parte 2 - Resultados dos ensaios.

Laboratório de Ensaio acreditado pelo Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0580/2020

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 04/08/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

138

3. Documentos normativos utilizados:

- Portaria do Inmetro nº 20, de 15 de fevereiro de 2017 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária.

3.1. Documento(s) complementar(es):

- IES LM-79:2008 - Electrical and Photometric Measurements of Solid-State Lighting Products.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 16026/2012 - Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED - Requisitos de desempenho. Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 5 °C
Temperatura: 25 °C ± 1 °C (Fotometria)
Umidade Relativa: 55 % ± 15 %

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgane de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0076

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0580/2020

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 04/08/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

5. Observações:

- Considerou-se como regra de decisão para a declaração da conformidade a não utilização da incerteza de medição.
- Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente ou não fazem parte do escopo de acreditação do laboratório.

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item do Anexo I-B da Portaria do Inmetro nº 020/2017	Ensaio/Verificação	Resultado
A.5.3	Potência total do circuito	C
A.5.4	Fator de potência	C
B.3	Eficiência energética	C

Legenda	
NCT	Não contratado – Item não contratado pelo requerente
C	Conforme – A amostra atende às exigências dos documentos normativos
NC	Não conforme – A amostra não atende às exigências dos documentos
NA	Não aplicável

Laboratório de Ensaios acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0078

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0580/2020

140

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 04/08/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Potência total do circuito (Item A.5.3 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

Na tensão nominal, a potência total do circuito não deve ser superior a 110% do valor declarado pelo fabricante.

NOTA: Nas luminárias que possuem faixas de tensão, os ensaios deverão ser conduzidos nas tensões nominais de 127 V, 220 V e 277 V, quando incluídas na faixa de tensão.

Tensão de referência (V)	Média de Potência Calculada (W)	Potência Declarada (W)	Percentual da Potência Declarada	Máximo permitido
127	144,6	150	96%	110%
220	142,6		95%	
277	142,0		95%	

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE.

Observação: A potência medida da luminária não excede 110% do valor declarado pelo fabricante.

2. Fator de Potência (Item A.5.4 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

2.1. O fator de potência medido não deverá ser inferior a 0,92. O fator de potência medido do circuito não deve ser inferior ao valor marcado por mais de 0,05, quando a luminária é alimentada com tensão e frequência nominais.

2.2. O fator de potência deverá ser medido sem a inclusão do filtro de linha do instrumento de medição. Filtros para eliminar ruídos de frequência elevadas deverão estar dentro do driver da luminária, para que ao alimentar a luminária a rede elétrica não sejam conduzidos ruídos de alta frequência para a rede.

Fator de potência declarado (adim)	Fator de potência mínimo aceitável (adim)	Fator de potência médio medido (adim)
0,98	0,93	0,963

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE.

Observação: O fator de potência medido atende aos limites estabelecidos

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0580/2020

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 04/08/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

3. Eficiência Energética - E.E. (Item B.3 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

3.1. A eficiência energética é a razão entre as grandezas medidas do fluxo luminoso da luminária (lm) e a potência total consumida (W). A medição deve ser realizada após o período de estabilização da luminária na tensão de ensaio. As luminárias devem apresentar o valor mínimo aceitável medido (lm/W) em relação ao nível de eficiência energética (lm/W) do Anexo IV deste Regulamento e a Eficiência Energética medida não pode ser inferior a 90% do valor de Eficiência Energética declarado.

Classe de Eficiência Energética	Nível de Eficiência Energética (lm/W)	Valor mínimo aceitável medido (lm/W)
A	- EE ≥ 100	98
B	90 ≤ EE < 100	88
C	80 ≤ EE < 90	78
D	70 ≤ EE < 80	68

Amostra	Fluxo Luminoso (lm)	Potência medida (W)	Eficiência Energética (lm/W)
1	18334	142,87	128
2	18135	143,06	127
3	17768	141,82	125

Média de E.E. medida (lm/W)	Classe de E.E. classificada
127	A

Classe de E.E. declarada	E.E. declarada (lm/W)	E.E. Mínima aceitável (lm/W)
A	120	108

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE.

Observação: A Eficiência Energética medida atende ao limite para a classe declarada pelo fabricante para ENCE.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0580/2020

142

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 04/08/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

Incerteza de Medição (IM):

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Item(ns) do documento normativo	Mensurando	Faixa de medição	Incerteza de medição	Fator de abrangência (k)
A.5.3	Potência Ativa (60 Hz)	141,75 a 145,07 W	1,60%	2,00
A.5.4	Fator de Potência	0,1 a 1 adim	1,45%	2,00
B.3	Fluxo Luminoso	17768 a 18334 lm	5,77%	2,00
B.3	Eficiência Energética	125 a 128 lm/W	5,91%	2,00

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0580/2020

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 04/08/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

Fotos da amostra:

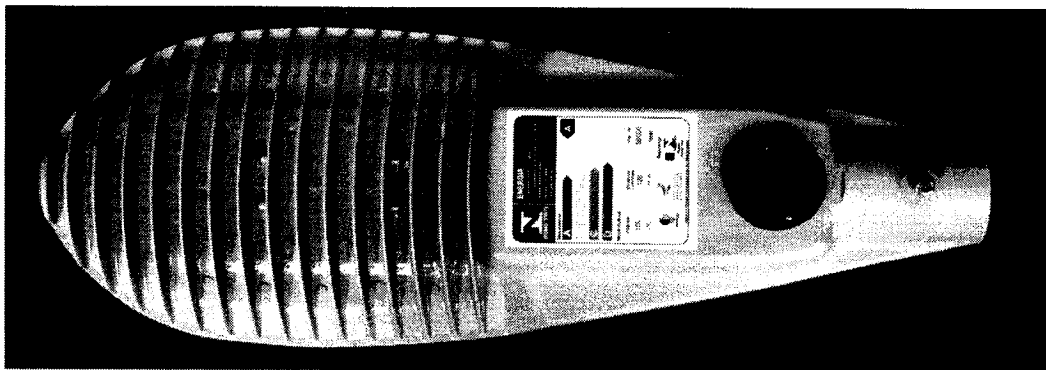


Foto 1 - Vista superior da amostra

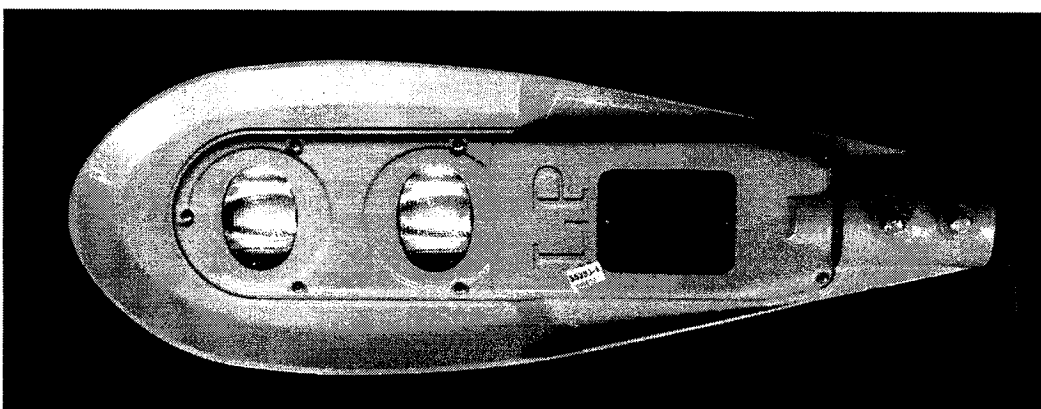


Foto 2 - Vista inferior da amostra.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0580/2020

144

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 04/08/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

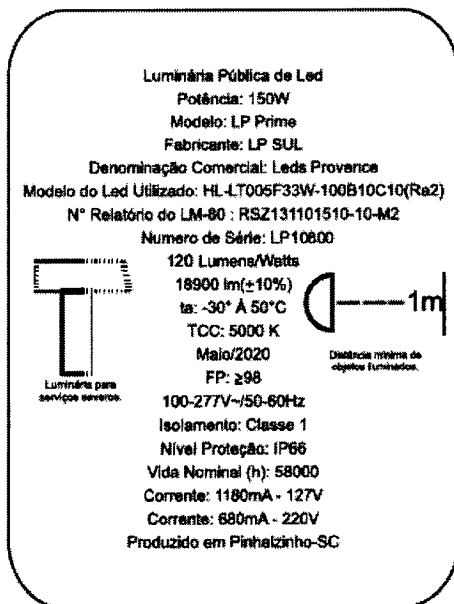


Foto 3 - Placa de identificação da amostra.

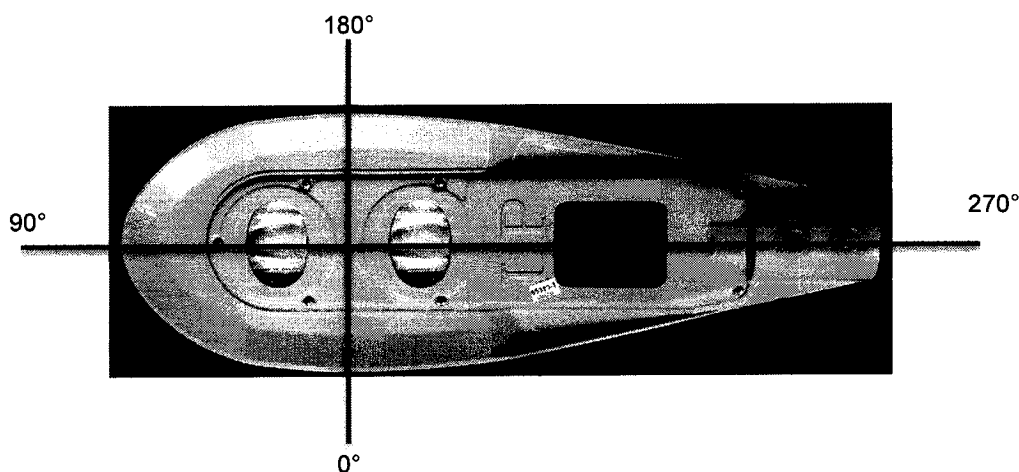


Foto 4 - Eixos Fotométricos

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcr de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0079

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0580/2020

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 04/08/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

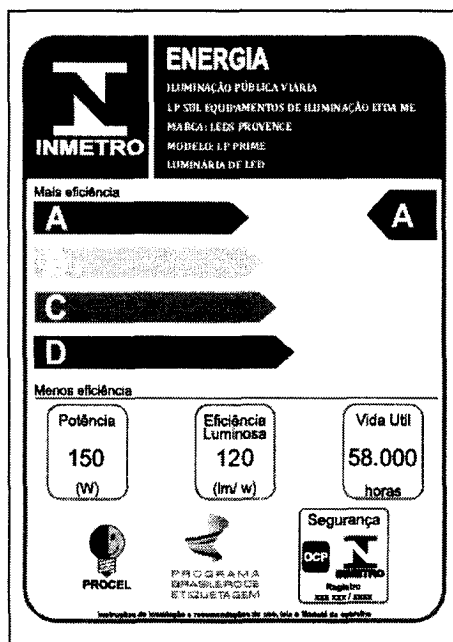


Foto 5 - Etiqueta ENCE

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0076

Relatório de Ensaio**Nº LUM 0580/2020****146**

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 04/08/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.

CASSIO ALEXANDRE
PEREIRA DE
SOUZA:0021082901
0

Assinado de forma digital por CASSIO
ALEXANDRE PEREIRA DE
SOUZA:00210829010
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=AR
SAFEWEB, cn=CASSIO ALEXANDRE
PEREIRA DE SOUZA:00210829010
Dados: 2020.09.14 15:54:22 -03'00'

Cássio Alexandre P. de Souza
Signatário Autorizado



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
 Calibração e Ensaios
 Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios



147

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0579/2020

Período de realização dos ensaios: 15/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

LPSul Equipamentos de Iluminação LTDA
 Rua Graça Aranha, nº149, Distrito de Machado
 Pinhalzinho - SC
 CEP: 89.870-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária Pública LED
 Fabricante: LP SUL
 Modelo: LP PRIME
 Número de série 3: LP8202
 Número de série 4: LP8203
 Número de série 5: LP8204
 Número de série 6: LP8205

Tensão nominal: 100-277V
 Corrente nominal: 1580mA(127V) - 910mA(220V) -
 720mA(277V)
 Potência nominal: 200W
 Frequência nominal: 50/60 Hz
 Protocolo LABELO: 55394(3 a 6) e 55969
 Orçamento LABELO: 0666/2020

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

Nenhum documento acompanha a amostra.

Laboratório de Ensaio acreditado pelo Opere de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CNL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0579/2020

148

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 15/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

3. Documentos normativos utilizados:

- Portaria do Inmetro nº 20, de 15 de fevereiro de 2017 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT NBR 15129:2012 Luminárias para iluminação pública – Requisitos particulares. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2012.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR IEC 60598-1:2010 Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2010.
- International Electrotechnical Commission. IEC 62262:2002 Degrees of protection by enclosures for electrical equipment against external mechanical impacts (IK code). Geneva, Switzerland, 2002.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT NBR IEC 61347-2-13:2012 Dispositivo de controle da lâmpada Parte 2-13: Requisitos particulares para dispositivos de controle eletrônicos alimentados em c.c. ou c.a para os módulos de LED. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2012.
- International Electrotechnical Commission. IEC 61347-1:2007 Lamp controlgear - Part 1: General and safety requirements. Geneva, Switzerland, 2007.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 16026:2012 - Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED - Requisitos de desempenho. Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5123:2016 - Relé fotoelétrico e tomada para iluminação- Especificação e Método de Ensaio - Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 1998.

3.1. Documentos complementares:

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR IEC/CISPR 15 /2014 - Limites e métodos de medição das radioperturbações características dos equipamentos elétricos de iluminação e similares. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2014.
- American Society for Testing and Materials. ASTM G154/2006 – Practice for Operating Fluorescent Light Apparatus for UV Exposure of Nonmetallic Materials. 2006.

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 5 °C
Umidade Relativa: 55 % ± 15 %

2

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0579/2020

149

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 15/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

5. Observações:

- Considerou-se como regra de decisão para a declaração da conformidade a não utilização da incerteza de medição.
- Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente ou não fazem parte do escopo de acreditação do laboratório.
- Para os ensaios de A.2.1.1 e A.6, foi considerado o protocolo 55969.

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item da portaria do Inmetro nº 20 de 2017	Ensaio/Verificação	Resultado
A.1	Marcação	C
A.2.1.1	Fiação interna e externa	C
A.2.1.2	Tomada para relé fotoelétrico	C
A.3	Grau de proteção	C
A.4	Condições de operação	C
A.5.2	Resistência de isolamento	C
A.5.1	Rigidez dielétrica	C
A.6	Interferência eletromagnética e radiofrequência	C
A.7	Corrente de fuga	C
A.8	Proteção contra choque elétrico	C
A.9.1	Resistência ao torque dos parafusos e conexões	C
A.9.2	Resistência à força do vento	C
A.9.3	Resistência à vibração	C
A.9.4	Proteção contra impactos mecânicos externos	C
A.9.5	Resistência à radiação ultravioleta	NCT

Legenda	
NCT	Não contratado – Item não contratado pelo requerente
C	Conforme – A amostra atende às exigências dos documentos normativos
NC	Não conforme – A amostra não atende às exigências dos documentos
NA	Não aplicável

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0579/2020

150

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 15/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Marcação e instruções (Item A.1 da Portaria Inmetro nº 20/2017)

1.1. As marcações devem estar conforme ABNT NBR 15129, gravadas de forma legível e indelével na luminária. Adicionalmente, as luminárias devem apresentar as seguintes informações:

	Marcação apresentada / Observação	Avaliação
a) Número de série de fabricação da luminária;	LP8200	C
b) Modelo da luminária;	LP Prime	C
c) Etiqueta ENCE.	Consta	C

1.1.1. Marcação (item 6 da ABNT NBR 15129:2012)

As marcações das luminárias devem ser gravadas em placa fixada em local visível e devem conter no mínimo, de modo legível e indelével, as seguintes informações:

	Marcação apresentada / Observação	Avaliação
a) Marca ou nome do fabricante (código ou modelo);	LP SUL	C
b) Data de fabricação (mês e ano);	Maio/2020	C
c) Grau(s) de proteção;	IP 66	C
d) Potência, tensão e frequência nominais;	200W / 100-277V / 50-60 Hz	C
e) Tipo de lâmpada (Símbolo);	Consta	C
f) Tipo de proteção contra choque elétrico.	Classe 1	C

A verificação da conformidade deve ser efetuada de acordo com a ABNT NBR IEC 60598-1:2010, Seção 3.

1.1.2. Marcação nas luminárias (item 3.2 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010)

As seguintes informações devem ser marcadas de forma clara e permanente sobre a luminária.

Item da ABNT NBR IEC 60598-1:2010	Marcação apresentada / Observação	Avaliação
3.2.1 Marca de origem;	LP SUL	C
3.2.2 Tensão(ões) nominal(is) em volts;	100-277V	C
3.2.3 Temperatura ambiente máxima (Ta);	Ta: -30° à 50°C	C
3.2.4 Símbolo para luminárias classe II;	-	NA
3.2.5 Símbolo para luminárias classe III;	-	NA
3.2.6 Código IP	IP66	C
3.2.7 Número do modelo ou referência de tipo;	LP Prime	C
3.2.8 Potência nominal;	200W	C
3.2.9 Símbolo para luminárias não adequadas para montagem sobre superfícies normalmente inflamáveis;	32,82mmx30,83mm	C
3.2.10 Lâmpadas especiais;	-	NA

R

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0579/2020

151

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 15/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

Item da ABNT NBR IEC 60598-1:2010	Marcação apresentada / Observação	Avaliação
3.2.11 Lâmpadas com formato similar à lâmpadas de fecho frio;	-	NA
3.2.12 Identificação das terminações;	Consta	C
3.2.13 Distância de objetos iluminados;	Consta	C
3.2.14 Símbolo condições severas de serviço;	Consta	C
3.2.15 Símbolo lâmpadas espelhadas;	-	NA
3.2.16 Blindagem protetora;	-	NA
3.2.17 Conexão em grupo;	-	NA
3.2.18 Ignitores;	-	NA
3.2.19 Lâmpadas autoblindadas;	-	NA
3.2.20 Ajustes não óbvios;	-	NA
3.2.21 Cobertura de material isolante térmico;	32,67mmx27,76mm	C
3.2.22 Fusíveis internos;	-	NA

1.2. O folheto de instruções deve apresentar adicionalmente às marcações previstas na ABNT NBR 15129, as seguintes informações:

	Marcação apresentada / Observação	Avaliação
a) Nome e/ou marca do fornecedor;	LP Sul	C
b) Modelo ou código do fornecedor;	LP Prime	C
c) Classificação fotométrica, com indicação do ângulo de elevação correspondente;	Tipo I / Curta / Limitada - ângulo 0	C
d) Potência nominal, em watts;	200W	C
e) Faixa de tensão nominal, em volts;	100-277V	C
f) Frequência nominal, em hertz;	50/60 Hz	C
g) País de origem do produto;	Consta	C
h) Informações sobre o controlador (marca, modelo, potência, corrente elétrica nominal);	LPSUL / LPSUL / 200W / 1600mA (127V) - 910mA (220V) - 720mA (277V)	C
i) Instruções ao usuário quanto à instalação elétrica, manuseio e cuidados recomendados;	Consta	C
j) Informações sobre o importador ou distribuidor;	Consta	C
k) Garantia do produto, a partir da data da nota de venda ao consumidor, sendo, no mínimo, de 60 meses;	Consta	C
l) Data de validade para armazenamento;	Consta	C
m) Tipo de proteção contra choque elétrico;	Classe 1	C
n) Etiqueta ENCE;	Consta	C
o) Expectativa de vida (h) que corresponde à manutenção de fluxo luminoso de 70% (L70) ou 80% (L80);	58.000horas (L70)	C
p) Orientações para obtenção do arquivo IES da fotometria.	Consta	C

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0078

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0579/2020

152

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 15/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

1.2.1. Marcação (item 6 da ABNT NBR 15129:2012)

Aplicam-se as disposições da ABNT NBR IEC 60598-1:2010, Seção 3. Adicionalmente, as informações seguintes devem ser fornecidas no folheto de instruções que acompanha a luminária:

	Marcação apresentada / Observação	Avaliação
a) Posição de projeto (posição normal de operação);	Consta	C
b) Massa, incluindo dispositivo de controle, se existir;	Consta	C
c) Dimensões globais;	680mmx210mmx10mm	C
d) Área máxima projetada sujeita à força do vento, se prevista para montagem a mais de 8m acima do solo;	0,068m²	C
e) Gama das seções dos cabos de suspensão adequados para a luminária, se aplicável;	-	NA
f) Adequada para uso interno, desde que os 10°C admitidos pelos efeitos da movimentação natural do ar não sejam subtraídos da temperatura medida;	-	NA
g) Dimensões do compartimento onde a caixa de conexão é instalada;	-	NA
h) O torque em newton-metro a ser aplicado nos parafusos ou roscas que fixam a luminária ao suporte.	8N.m	C

1.2.2. Informações adicionais (item 3.3 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010)

Em adição às marcações anteriores, todos os detalhes necessários para assegurar a instalação, o uso e a manutenção adequados devem ser fornecidos na luminária, na semiluminária ou nos reatores incorporados, ou nas instruções do fabricante fornecidas com a luminária.

Item da ABNT NBR IEC 60598-1:2010	Marcação apresentada / Observação	Avaliação
3.3.1 Luminárias combinadas;	-	NA
3.3.2 Frequência nominal, em hertz;	50-60 Hz	C
3.3.3 Temperaturas de operação;	Consta	C
3.3.4 Montagem sobre superfícies normalmente inflamáveis;	-	NA
3.3.5 Diagrama de ligação;	Consta	C
3.3.6 Condições especiais;	-	NA
3.3.7 Lâmpadas vapores metálicos;	-	NA
3.3.8 Semiluminárias;	-	NA
3.3.9 Fator de Potência e Corrente de alimentação;	FP 0,98 / 1600mA (127V) - 910A (220V) - 720mA (277V)	C
3.3.10 Uso interno;	-	NA

Laboratório de Ensaio acreditado pela Ceteve de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL-0078

Relatório de Ensaio **Nº LUM 0579/2020**

153

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 15/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

Item da ABNT NBR IEC 60598-1:2010	Marcação apresentada / Observação	Avaliação
3.3.11 Controle Remoto;	-	NA
3.3.12 Grampos de Fixação;	-	NA
3.3.13 Especificações das blindagens protetoras;	-	NA
3.3.14 Símbolo da natureza de alimentação;	-	NA
3.3.15 Corrente de operação para tomada;	-	NA
3.3.16 Informações sobre luminárias para condições severas de serviço;	Consta	C
3.3.17 Informações para ligações tipo X, Y ou Z;	Tipo Z	C
3.3.18 Cordões de alimentação em PVC;	-	NA
3.3.19 Corrente de condutor protetor superior à 10 mA;	-	NA
3.3.20 Luminárias montadas na parede.	-	NA

1.3. Ensaio de marcação (item 3.4 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010)

A durabilidade da marcação é verificada pela tentativa de sua remoção, esfregando-se levemente um pedaço de pano embebido em água durante 15 s e, após secagem, por mais 15 s com um pedaço de pano embebido em solvente de petróleo, e por inspeção.

Após o ensaio, a marcação deve estar legível, as etiquetas de marcação não podem ser facilmente removíveis e não podem apresentar ondulações.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

1.4. O controlador deve possuir marcação conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026.

1.4.1. Identificações obrigatórias (Item 6.1 da ABNT NBR 16026:2012)

O dispositivo de controle deve ser claramente identificado como a seguir:

Item da ABNT NBR 16026:2012	Marcação apresentada / Observação	Avaliação
a) Fator de potência do circuito;	FP >0,95	C
b) Faixa de temperatura ambiente;	Ta: 0°C a 55°C	C
c) Potência total ou faixa de potência;	200W	C

1.4.2. Identificações adicionais (Item 6.2 da ABNT NBR 16026:2012)

Se aplicável além da identificação obrigatória, as seguintes informações devem ser dadas no dispositivo de controle ou disponibilizadas no catálogo do fabricante ou similar:

Item da ABNT NBR 16026:2012	Marcação apresentada / Observação	Avaliação
a) Indicação de saída de tensão	-	NA
b) Indicação de saída de corrente estabilizada;	-	NA
c) Utilização com regulador de intensidade;	-	NA
d) Modo de operação;	-	NA

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio **Nº LUM 0579/2020**

154

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 15/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

1.4.3. Marcação compulsória (Item 7.1 da ABNT NBR IEC 61347-2-13:2012)

Os dispositivos de controle, que não sejam os dispositivos de controle integrados, devem ser marcados de forma clara e durável, de acordo com os requisitos de 7.2 da IEC 61347-1, com as seguintes marcações compulsórias:

Item da ABNT NBR 16026:2012	Marcação apresentada / Observação	Avaliação
a) Tensão constante;	-	NA
b) Corrente constante;	6000mA - 25-36V	C
c) Operação somente com módulos LED.	-	NA

1.4.4. Marcação compulsória (Item 7.1 da IEC 61347-1:2012)

Item da IEC 61347-1:2007	Marcação apresentada / Observação	Avaliação
a) Marca de origem;	LPSUL	C
b) Modelo ou referência de tipo;	LPSUL	C
c) Símbolo para controlador Independente;	Consta	C
d) Correlação entre partes intercambiáveis;	-	NA
e) Tensão de alimentação nominal, faixa de tensão, frequência e corrente de alimentação;	100-277Vac / 50/60 Hz / 2,4A max	C
f) Símbolo dos terminais de aterramento;	Consta	C
k) Diagramas de conexão	Consta	C
l) Valor de t_c ;	$T_c 90^\circ C$	C
m) Símbolo para controlador termicamente protegido.	-	NA

1.4.5. Informação para ser fornecida se aplicável (Item 7.2 da ABNT NBR IEC 61347-2-13:2012)

Adicionalmente às informações compulsórias acima, as seguintes informações, se aplicáveis, devem ser fornecidas no dispositivo de controle, ou ser disponibilizadas no catálogo do fabricante ou algo similar:

Itens h), i) e j) de 7.1 da IEC 61347-1 em conjunto com:

Item da ABNT NBR IEC 61347-2-13:2012	Marcação apresentada / Observação	Avaliação
a) Enrolamentos ligados à rede;	-	NA
b) Dispositivos equivalentes SELV;	Consta	C

1.4.6. Marcação compulsória (Item 7.1 da IEC 61347-1:2012)

Item da IEC 61347-1:2007	Marcação apresentada / Observação	Avaliação
h) Indicação de que o controlador não depende do invólucro da luminária para a proteção contra contato acidental com partes vivas;	-	NA
i) Indicação da seção transversal dos condutores para cada terminal;	-	NA
j) O tipo de lâmpada e a potência ou faixa de potência nominal.	-	NA

R

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075	
Relatório de Ensaio	Nº LUM 0579/2020

155

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 15/07/2020 até 14/09/2020
Data de emissão do relatório: 14/09/2020

1.4.7. Durabilidade e legibilidade da marcação (Item 7.2 da IEC 61347-1:2007)

A marcação deve ser durável e legível.

A conformidade é verificada por inspeção e pela tentativa de remoção da marcação esfregando levemente por 15 s cada vez, com 2 pedaços de pano, um encharcado com água e o outro com solvente de petróleo.

A marcação deve estar legível após o ensaio.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

1.5. As embalagens das luminárias, caso existam, devem apresentar a etiqueta ENCE.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: Consta

2. Fiação interna e externa (Item A.2.1.1 da Portaria Inmetro nº 20/2017)

A fiação interna e externa deve estar conforme as prescrições da ABNT NBR 15129.

2.1. Fiação interna e externa (item 11 da ABNT NBR 15129:2012)

2.1.1. Aplicam-se as disposições da ABNT NBR IEC 60598-1:2010, Seção 5, juntamente com os requisitos abaixo.

Uma luminária para iluminação pública deve ser provida de ancoragem adequada, de modo que os condutores dos cabos de alimentação sejam aliviados de solicitações mecânicas nos pontos onde são conectados aos terminais, quando, sem a ancoragem, o peso dos cabos de alimentação exerceria uma solicitação nas conexões.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

2.2. Conexões à rede de alimentação e outras fiações externas (item 5.2 da ABNT NBRIEC 60598-1:2010)

2.2.1. As luminárias devem ser equipadas com um dos seguintes meios de conexão à rede de alimentação: Dispositivos para ligação de luminárias; terminais; plugues para ligação em tomadas; fios de conexão (rabichos); cordões de alimentação; adaptadores para ligação em trilhos de alimentação; tomadas de aparelho.

As luminárias que o fabricante declara que são adequadas para uso externo não podem ter fiação externa isolada com PVC.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0579/2020

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 15/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

2.2.2. Os cabos de alimentação, utilizados como meio de ligação à rede de alimentação, quando fornecidos pelo fabricante da luminária, devem ter características elétricas e mecânicas pelo menos iguais às especificadas na IEC 60227 e IEC 60245, conforme indicado na Tabela 5.1, e devem ser capazes de suportar, sem se deteriorarem, a maior temperatura a que podem ser expostos em condições normais de utilização.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

2.2.3. Quando um cordão de alimentação for fornecido com a luminária, este deve ser ligado à luminária por um dos seguintes métodos: Ligação tipo X; Ligação tipo Y; Ligação tipo Z.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

2.2.4. Terminações no interior das luminárias utilizando a ligação tipo Z não podem ser conectadas através de parafusos.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

2.2.5. As entradas de cabos devem ser adequadas para introdução do eletroduto ou da cobertura protetora do cabo flexível ou cordão, de modo que os condutores isolados sejam totalmente protegidos; elas devem conferir o grau de proteção contra penetração de poeira ou umidade, conforme requerido pela classificação da luminária, quando o eletroduto, o cabo flexível ou cordão é instalado.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

2.2.6. As entradas de cabo através de materiais rígidos, para cabos flexíveis ou cordões externos, devem possuir bordas lisas e arredondadas, com raio mínimo de 0,5 mm.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

2.2.7. Em luminárias classe II, em luminárias reguláveis ou em luminárias portáteis que não sejam para montagem em parede, se um cabo flexível ou cordão, ao entrar ou sair da luminária, passar através de partes metálicas acessíveis ou através de partes metálicas em contato com partes metálicas acessíveis, a entrada deve ser guarnecida com bucha de material isolante robusto, com bordas lisas e arredondadas, fixada de modo a não ser facilmente removível. Buchas de material passível de deterioração com o tempo não podem ser usadas em aberturas com bordas cortantes.

Avaliação: Item não aplicável.

Observação: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CAL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 0579/2020**

157

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 15/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

2.2.8. As buchas fixadas através do seu rosqueamento na luminária devem ser bloqueadas na posição. Se as buchas forem fixadas com adesivo, ele deve ser de resina de auto-endurecimento.

Avaliação: Item não aplicável.

Observação: -

2.2.9. As luminárias equipadas ou projetadas para uso com cabos flexíveis ou cordões não destacáveis devem possuir uma ancoragem do cabo ou cordão, de modo que os condutores sejam aliviados de tensão, inclusive torção, no trecho onde eles são conectados aos terminais e de modo que sua cobertura seja protegida contra abrasão. Deve ficar clara a maneira como se pretende que o alívio de tensão e a prevenção contra torção sejam realizados. Para luminárias fornecidas sem o cabo ou cordão, cabos ou cordões de ensaio apropriados, com a maior e a menor seção de condutor recomendadas pelo fabricante da luminária, devem ser utilizados para os ensaios.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

2.2.10. Se a fiação externa passar por dentro da luminária, ela deve atender aos requisitos apropriados à fiação interna.

Avaliação: Item não aplicável.

Observação: -

2.2.11. Luminárias fixas em grupo (alimentação passante) devem ser providas de terminais destinados a manter a continuidade elétrica dos cabos alimentando a luminária, mas não terminando nela.

Avaliação: Item não aplicável.

Observação: -

2.2.12. As extremidades dos condutores encordoados flexíveis podem ser estanhadas, mas não podem receber solda em excesso, a menos que seja fornecido meio de assegurar que as conexões não possam trabalhar frouxas devido à fluência da solda.

Avaliação: Item não aplicável.

Observação: -

2.2.13. Se um plugue for fornecido com a luminária pelo fabricante, o plugue deve possuir o mesmo grau de proteção da luminária contra choque elétrico e contra penetração de poeira, objetos sólidos e umidade.

Avaliação: Item não aplicável.

Observação: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075	
Relatório de Ensaio	Nº LUM 0579/2020

158

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 15/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

2.2.14. As tomadas de aparelho incorporadas às luminárias devem atender aos requisitos da IEC

Avaliação: Item não aplicável.

Observação: -

2.2.15. Para os cabos de interligação, se não forem fabricados com uma isolamento normalizada e cabos com cobertura, o fabricante da luminária deve montar a fiação dentro de uma luva, tubo ou uma construção equivalente.

Avaliação: Item não aplicável.

Observação: -

2.2.16. Todas as luminárias portáteis e as luminárias fixas destinadas a serem ligadas à alimentação via uma tomada, devem ser equipadas com um plugue de acordo com a IEC 60083, ou onde aplicável de acordo com a norma regional ou nacional, apropriada à classificação da luminária.

Avaliação: Item não aplicável.

Observação: -

2.3. Fiação interna (item 5.3 da ABNT NBRIEC 60598-1:2010)

2.3.1. A fiação interna deve ser feita com condutores de seção nominal e tipo adequado a fim de atender à demanda de potência durante a utilização normal. Os fios devem ser isolados com material capaz de suportar a tensão e à temperatura máxima a que são submetidos, sem deterioração capaz de afetar a segurança da luminária, quando corretamente instalados e conectados à alimentação.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

2.3.2. A fiação interna deve ser disposta ou protegida de modo a não ser danificada por bordas cortantes, rebites, parafusos e componentes similares, ou por partes móveis de interruptores, articulações, dispositivos de levantar e baixar; tubos telescópicos e partes similares. A fiação não pode ser torcida ao longo do eixo longitudinal do cabo, em um ângulo superior a 360°.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -




Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0073

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0579/2020

159

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 15/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

2.3.3. Se, em luminárias classe II, em luminárias reguláveis ou em outras luminárias portáteis que não aquelas para montagem em paredes, a fiação interna passar através de partes metálicas acessíveis ou através de partes metálicas em contato com partes metálicas acessíveis, a entrada deve ser garantida com bucha robusta de material isolante, com bordas lisas e arredondadas, fixada de modo a não ser facilmente removível. Buchas de material passível de deterioração com o tempo não podem ser utilizadas em aberturas com bordas cortantes.

Avaliação: Item não aplicável.

Observação: -

2.3.4. As emendas e derivações na fiação interna, excluindo terminações em componentes, devem ser facilmente acessíveis e providas de uma coberutra isolante não menos efetiva que a isolação da fiação.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

2.3.5. Quando a fiação interna passa por fora da luminária, e o projeto é tal que a fiação pode ser submetida a tensões, os requisitos para fiação externa se aplicam. Os requisitos para a fiação externa não se aplicam à fiação interna de luminárias comuns que tenham um comprimento fora da luminária inferior a 80 mm. Para outras luminárias que não as comuns, toda a fiação exterior ao invólucro deve atender aos requisitos para a fiação externa.

Avaliação: Item não aplicável.

Observação: -

2.3.6. A fiação de luminárias reguláveis deve ser fixada por meio de guias, grampos ou partes similares de material isolante, em todos os lugares onde os condutores, sem essa precaução e em função dos movimentos normais da luminária, possam ser friccionados contra partes metálicas e assim estar sujeitos a danos em sua isolação.

Avaliação: Item não aplicável.

Observação: -

2.3.7. As extremidades dos condutores encordoados flexíveis podem ser estanhadas, mas não podem receber solda em excesso, a menos que seja fornecido meio de assegurar que as conexões não possam trabalhar frouxas devido à fluência da solda.

Avaliação: Item não aplicável.

Observação: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0579/2020

160

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 15/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

3. Tomada para relé fotoelétrico (Item A.2.1.2 da Portaria Inmetro nº 20/2017)

Este componente deve estar de acordo com a ABNT NBR 5123.

3.1. Resistência de isolamento (item 5.2.8 da ABNT NBR 5123:2016)

3.1.1. A tomada deve apresentar resistência de isolamento superior a 5 MΩ.

Resistência de isolamento medida (MΩ): >10

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

3.2. Rigidez dielétrica (item 5.2.7 da ABNT NBR 5123:2016)

3.2.1. A tomada deve suportar uma tensão de 2500 V eficazes, em 60 Hz, durante 1 min, na temperatura ambiente de $(25 \pm 5) ^\circ\text{C}$, sem apresentar descargas disruptivas.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

3.3. Capacidade de condução de corrente dos contatos da tomada (item 5.2.6 da ABNT NBR 5123:2016)

3.3.1. Os contatos internos devem ser dimensionados para uma corrente nominal de 10 A e os contatos fase e carga da tomada devem apresentar uma elevação de temperatura inferior a $30 ^\circ\text{C}$, durante 15 ciclos de 20 h, com uma corrente de 15 A, e 4 h desenergizado, na temperatura ambiente de $(25 \pm 5) ^\circ\text{C}$.

Máxima elevação de temperatura medida ($^\circ\text{C}$): 24,4

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

R B

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0579/2020

161

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 15/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

3.4. Fixação mecânica dos condutores à tomada (item 5.2.5 da ABNT NBR 5123:2016)

3.4.1. Os três condutores de ligação devem suportar, individualmente, por 1 min, uma força de 5daN, aplicada sem impacto, na direção de inserção do relé fotocontrolador.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

4. Grau de proteção (Item A.3 da Portaria Inmetro nº 20/2017)

4.1. O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

4.2. Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter no mínimo grau de proteção IP66. As luminárias devem ser ensaiadas, para este item, conforme ABNT NBR IEC 60598-1.

NOTA: Caso o controlador seja IP65, ou superior, o alojamento do controlador na luminária deverá ser no mínimo IP44.

Grau de proteção para o Compartimento Óptico: IP66

Grau de proteção para o Compartimento do Controlador: IP66

Grau de proteção do controlador (declarado): IP67

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

5. Condições de Operação (Item A.4 da Portaria Inmetro nº 20/2017)

5.1. As luminárias devem ser projetadas para trabalhar sob as seguintes condições de utilização:

	Marcação apresentada / Observação	Avaliação
a) Altitude não superior a 1500m;	Consta	C
b) Temperatura média do ar ambiente, num período de 24h, não superior a + 35°C;	Consta	C
c) Temperatura do ar ambiente entre -5°C e + 50°C;	Consta	C
d) Umidade relativa do ar até 100%.	Consta	C

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0079

Relatório de Ensaio **Nº LUM 0579/2020**

162

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 15/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

6. Acondicionamento (Item A.4.2 da Portaria Inmetro nº 20/2017)

6.1. As luminárias devem ser acondicionadas individualmente em embalagens adequadas ao tipo de transporte (no que for aplicado) e às operações usuais de carga, descarga, manuseio e armazenamento.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: Consta

6.2. As embalagens devem ser identificadas externamente com as seguintes informações mínimas, marcadas de forma legível e indelével:

	Marcação apresentada / Observação	Avaliação
a) Nome e/ou marca do fabricante;	LP SUL EQUIPAENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA ME	C
b) Modelo ou tipo da luminária;	LP PRIME	C
c) CNPJ e endereço do fornecedor;	CNPJ: 21.617.265/0001-03 LP SUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ: 21.617.265/0001-03PINHALZINHO-SC-CEP 89870-000	C
d) Peso bruto;	5,550kg	C
e) Capacidade e posição de empilhamento;	Consta	C
f) ENCE.	Consta	C

7. Resistência de isolamento (Item A.5.2 da Portaria Inmetro nº 20/2017)

7.1. Imediatamente após o ensaio de umidade previsto no item 9.3 da ABNT NBR IEC 60598-1, a luminária deve ser submetida ao ensaio de resistência de isolamento conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

7.2. A resistência de isolamento não deve ser menor que os valores especificados na Tabela 2 da Portaria Inmetro nº 20/2017.

7.3. Os revestimentos e barreiras isolantes devem ser ensaiados somente se a distância entre partes vivas e partes metálicas acessíveis, sem o revestimento ou barreira, for menor que as prescritas na norma ABNT NBR IEC 60598-1.

7.4. As isolações de buchas, de ancoragens do cordão, de guias ou garras de fios devem ser ensaiadas conforme a Tabela 2 e, durante o ensaio, o cabo ou cordão deve ser recoberto com uma folha metálica ou deve ser substituído por um tarugo de metal do mesmo diâmetro.

Resistência de isolamento máxima medida: >10,0MΩ

Resistência de isolamento mínima permitida: 2MΩ

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0073

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0579/2020

163

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 15/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

8. Rigidez dielétrica (Item A.5.1 da Portaria Inmetro nº 20/2017)

8.1. Após o ensaio de resistência de isolamento previsto no item A.5.2, a luminária deve ser submetida ao ensaio da rigidez dielétrica conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

8.2. Uma tensão praticamente senoidal, de frequência 50 Hz ou 60 Hz, e com os valores especificados na Tabela 1, deve ser aplicada, durante 1 min, através das isolações mostradas na mesma tabela.

8.3. O dispositivo de proteção de sobrecorrente não deve atuar quando a corrente de saída for menor que 100mA.

8.4. Nas luminárias classe II, incorporando tanto isolamento reforçada quanto isolamento dupla, a tensão aplicada à isolamento reforçada não deve solicitar excessivamente a isolamento básica ou a isolamento

8.5. No caso de luminárias com partes isolantes acessíveis a norma indica que se envolva estas partes com uma folha metálica e a tensão seja aplicada entre a folha metálica e as partes vivas. Para maiores detalhes consultar a norma ABNT NBR IEC 60598-1.

8.6. Quando se estiver realizando o ensaio de rigidez dielétrica em luminárias que contêm dispositivo de controle eletrônico para os LED, as tensões nominais do circuito dos LED podem ser superiores aos valores da tensão de alimentação da luminária. Nestas circunstâncias, deverá ser utilizado o valor da tensão nominal do circuito dos LED no lugar de U para o cálculo da tensão de ensaio.

8.7. Para luminárias que possuam dispositivos de proteção contra surtos de tensão (DPS) conectados à alimentação e ao corpo da luminária, os mesmos deverão ser desconectados para a realização deste teste de rigidez dielétrica.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

9. Interferência eletromagnética e radiofrequência (Item A.6 da Portaria Inmetro nº 20/2017)

Devem ser previstos filtros para a supressão de interferência eletromagnética e de radiofrequência.

9.1. A conformidade é avaliada submetendo o controlador a uma das seguintes normas: EN55015 ou CISPR 15.

Relatório de Ensaio: EMC 0147/2020

Laboratório emissor: LABELO

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

10. Corrente de fuga (Item A.7 da Portaria Inmetro nº 20/2017)

A luminária deve ser submetida ao ensaio de corrente de fuga conforme a norma ABNT NBR IEC 60598-1.

Corrente de fuga medida: 336,1µA

Limite máximo: 3,5 mA

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075	
Relatório de Ensaio	Nº LUM 0579/2020

164

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 15/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

11. Proteção contra choque elétrico (Item A.8 da Portaria Inmetro nº 20/2017)

A luminária deve ser submetida ao ensaio de proteção contra choque elétrico conforme a norma ABNT NBR IEC 60598-1.

11.1. Proteção contra choque elétrico (Item 8 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010)

11.1.1. As luminárias devem ser construídas de modo tal que suas partes vivas não sejam acessíveis, quando a luminária estiver instalada e conectada eletricamente para utilização normal, e quando ela é aberta, caso haja necessidade, para a substituição de lâmpadas ou starters, mesmo que estas operações não possam ser feitas manualmente. Partes com isolamento básica não podem ser utilizadas na superfície exterior da luminária sem a apropriada proteção contra o contato acidental.

11.1.2. Para as luminárias portáteis, a proteção contra choque elétrico deve também ser mantida após a colocação, em operação feita manualmente, das partes móveis dessas luminárias na posição mais desfavorável.

11.1.3. Os seguintes requisitos adicionais são aplicados a proteção contra choque elétrico:

a) Para o propósito desta seção, partes metálicas das luminárias classe II que são isoladas das partes vivas somente pela isolamento básica são consideradas partes vivas.

Isto não se aplica às partes não condutoras de corrente de bases que atendem à sua respectiva norma IEC de segurança. Para luminárias classe II, os bulbos de vidro das lâmpadas não são considerados uma proteção adicional contra choque elétrico. Se recipientes de vidro e outras proteções de vidro tiverem que ser removidas quando a lâmpada for substituída ou se eles não suportam ao ensaio de 4.13, eles não podem ser utilizados como isolamento suplementar.

11.1.4. As luminárias portáteis para ligação à alimentação por meio de um cordão e um plugue de alimentação devem possuir proteção contra choque elétrico independente da superfície de apoio.

11.1.5. A conformidade com os requisitos de 8.2.1 a 8.2.4 da NBR IEC 60598-1:2010 é verificada por inspeção e, se necessário, por um ensaio do dedo-padrão de acordo com as Figuras 1 e 2 da ABNT NBR IEC 61032 ou por meios de um dedo padrão específico descrito para o componente em questão.

Este dedo deve ser aplicado em todas as posições possíveis, se necessário com uma força de 10 N e utilizando-se um indicador elétrico para mostrar o contato com as partes vivas. Partes móveis, incluindo quebra-luzes, devem ser colocadas manualmente na posição mais desfavorável; se forem metálicas, elas não podem tocar partes vivas da luminárias ou das lâmpadas.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -




Laboratório de Ensaio acreditado pelo Coper de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0076	
Relatório de Ensaio	Nº LUM 0579/2020

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

165

Período de realização dos ensaios: 15/07/2020 até 14/09/2020
Data de emissão do relatório: 14/09/2020

11.1.6. As coberturas e outras partes que assegurem proteção contra choque elétrico devem possuir resistência mecânica adequada e ser presas de forma confiável, de modo que não se afrouxem com os manuseios normais.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

11.1.7. As luminárias (outras que não as mencionadas a seguir) que incorporam um capacitor de capacitância superior a 0,5 µF devem ser fornecidas com um dispositivo de descarga, de modo que a tensão através do capacitor, 1 min após a desconexão da luminária da fonte de alimentação na tensão nominal, não exceda 50 V.

Tensão medida 1min após a desconexão: 4,5 mV

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

12. Resistência ao torque dos parafusos e conexões (Item A.9.1 da Portaria Inmetro nº 20/2017)

Os parafusos utilizados na confecção das luminárias e nas conexões destinadas à instalação das luminárias devem ser ensaiados conforme a ABNT NBR IEC 60598-1 e não devem apresentar qualquer deformação durante o aperto e o desaperto ou provocar deformações e/ou quebra da luminária.

12.1. Parafusos e conexões (mecânicas) (item 4.12 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010)

12.1.1. Os parafusos e conexões mecânicas, cuja falha possa tornar a luminária insegura, devem suportar as tensões mecânicas ocorridas durante a utilização normal.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

12.1.2. Os parafusos que transmitem pressão de contato e os parafusos que são operados quando da montagem ou conexão das luminárias e possuindo um diâmetro nominal inferior a 3 mm devem ser parafusados em uma parte metálica.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

12.1.3. As conexões parafusadas e outras conexões fixas entre diferentes partes da luminária devem ser feitas de modo tal que elas não afrouxem sob efeito de solicitações de torção, flexão, vibração etc., que podem ocorrer durante o uso normal. Braços fixos e tubos de suspensão devem ser firmemente vinculados.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075	
Relatório de Ensaio	Nº LUM 0579/2020

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

166

Período de realização dos ensaios: 15/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

12.1.4. Prensa-cabos rosqueados devem satisfazer o seguinte ensaio:

Um tarugo de metal cilíndrico, com diâmetro igual, em milímetros, ao número inteiro imediatamente inferior ao seu diâmetro interno, deve ser encaixado no prensa-cabo rosqueado. Os prensa-cabos devem ser pressionados por meio de uma chave de boca adequada, aplicando-se sobre ela um momento mostrado na Tabela 4.2 (da ABNT NBR IEC 60598-1:2010), por 1 min.

Avaliação: Item não aplicável.

Observação: -

13. Resistência à força do vento (Item A.9.2 da Portaria Inmetro nº 20/2017)

As luminárias devem ser resistentes à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR 15129.

13.1. Resistência à força do vento (item 7.3 da ABNT NBR 15129:2012)

13.1.1. Os meios de fixação da luminária ou da parte externa ao seu suporte devem ser adequados ao peso da luminária ou da parte externa. O acoplamento deve ser projetado para suportar velocidades de vento de 150 km/h sobre a superfície projetada do conjunto, sem deformação permanente.

Área projetada sujeita à força do vento declarada: 0,068m²

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

14. Resistência à vibração (Item A.9.3 da Portaria Inmetro nº 20/2017)

14.1. As luminárias devem ser resistentes à vibração, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1. O ensaio deve ser realizado com a luminária completamente montada com todos os componentes.

14.2. Para que sejam consideradas aprovadas no ensaio, além das avaliações previstas na ABNT NBR IEC 60598-1, as luminárias devem operar após o ensaio da mesma forma que antes do ensaio e não devem apresentar quaisquer falhas elétricas ou mecânicas como trincas, quebras, empenos, abertura dos fechos e outros que possam comprometer seu desempenho.




Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcrs de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17028 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0579/2020

167

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 15/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

14.3. Ensaio de vibração (item 4.20 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010)

14.3.1. As luminárias para condições severas de serviço devem possuir resistência adequada às vibrações.

A conformidade é verificada pelo seguinte ensaio de vibração.

A luminária é fixada a um gerador de vibrações, na posição normal mais desfavorável à instalação.

A direção da vibração é no sentido mais desfavorável e os parâmetros são os seguintes:

Duração: 30 min;

Amplitude: 0,35 mm;

Faixa de frequência: 10Hz, 55Hz, 10Hz;

Velocidade de varredura: aproximadamente uma oitava por minuto.

Após o ensaio, a luminária não pode apresentar nenhum afrouxamento de componente que possa comprometer a segurança.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

15. Proteção contra impactos mecânicos externos (Item A.9.4 da Portaria Inmetro nº 20/2017)

As luminárias devem possuir uma resistência aos impactos mecânicos externos correspondente, no mínimo, ao grau de proteção IK08, segundo a norma ABNT NBR IEC 62262. Após a aplicação dos impactos, as amostras não devem apresentar quebras ou trincas ao longo de sua estrutura.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

16. Resistência à radiação ultravioleta (Item A.9.5 da Portaria Inmetro nº 20/2017)

16.1. Os componentes termoplásticos sujeitos à exposição ao tempo devem ser submetidos aos ensaios de resistência às intempéries com base na norma ASTM G154. Após o ensaio as peças não devem apresentar degradação que comprometa o desempenho operacional das luminárias.

16.2. No caso específico das lentes e refratores em polímero, a sua transparência não deve ser inferior a 90% do valor inicial.

16.3. Para qualquer material em polímero de aplicação externa do produto, incluindo o refrator e lentes, deverão seguir as indicações da norma ASTM G154, ciclo 3, na câmara de UV com um tempo de exposição de 2016h.

Depreciação da transparência medida: -

Avaliação: Item não contratado.

Observação: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgira de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0579/2020

168

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 15/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

Incerteza de Medição (IM):

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Documento Normativo	Item(ns) do documento normativo	Mensurando	Faixa de medição	Incerteza de medição	Fator de abrangência (k)
Portaria Inmetro nº20/2017	A.1	Dimensional	0,00 a 150,00 mm	0,03 mm	2,00
	A.2.1.2	Temperatura	10,0 a 70,0 °C	0,8 °C	2,00
	A.2.1.2 e A.5.2	Resistência de isolamento	10,00 MΩ	0,83 MΩ	2,00
	A.7	Corrente de Fuga	336,1 µA	6,2 µA	2,00
	A.8	Tensão contínua	2,5 mV	0,002 mV	2,00

Laboratório de Ensaio acreditado pelo Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0175

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0579/2020

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 15/07/2020 até 14/09/2020
Data de emissão do relatório: 14/09/2020

Fotos da amostra:

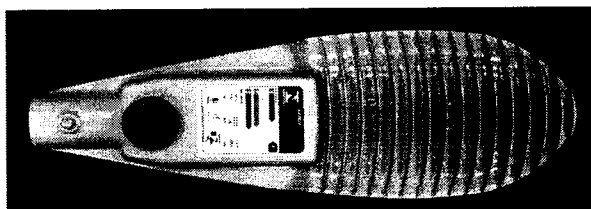


Foto 1 - Vista superior da amostra

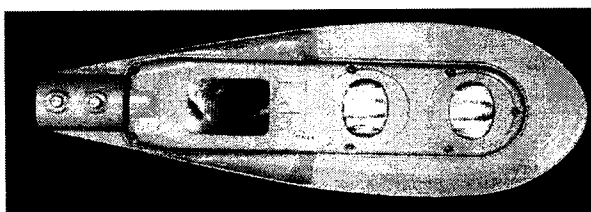


Foto 2 - Vista inferior da amostra.

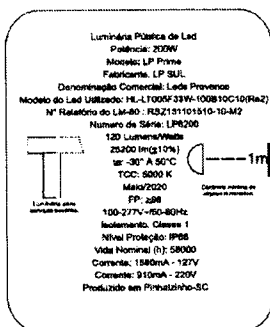


Foto 3 - Placa de identificação da amostra.
(Encaminhada via e-mail)

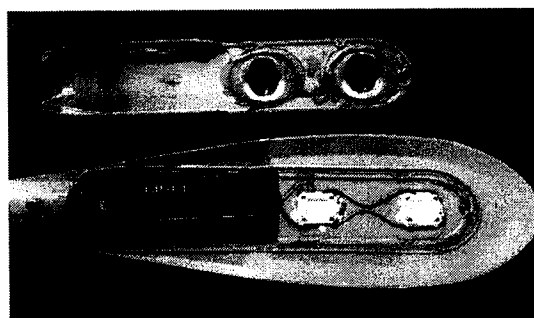


Foto 4 - Interior da amostra.

LPSUL Luminária Pública
Equipamentos de Iluminação **PRIME**
80 Aba 200 W

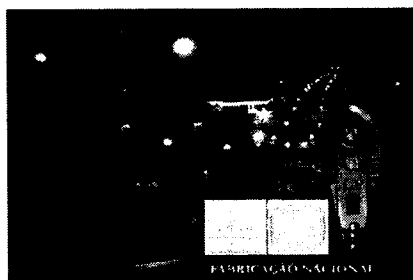


Foto 5 - Folheto de instruções - Pág. 1 -
(Encaminhada via e-mail)

LPSUL Luminária Pública
Equipamentos de Iluminação **PRIME**
80 Aba 200 W

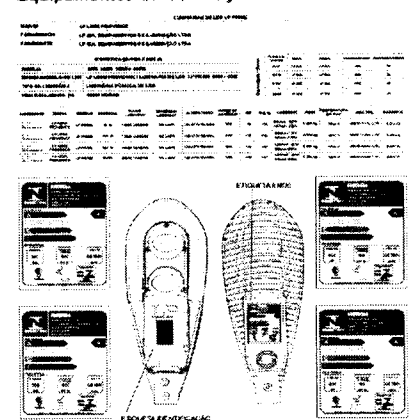


Foto 6 - Folheto de instruções - Pág. 2 -
(Encaminhada via e-mail)

Laboratório de Ensaio acreditado pelo Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 6075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0579/2020

170

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 15/07/2020 até 14/09/2020
Data de emissão do relatório: 14/09/2020

Fotos da amostra:

LPSUL
Equipamentos de Iluminação

Luminária Pública
Família
PRIME
80 Até 200 W

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

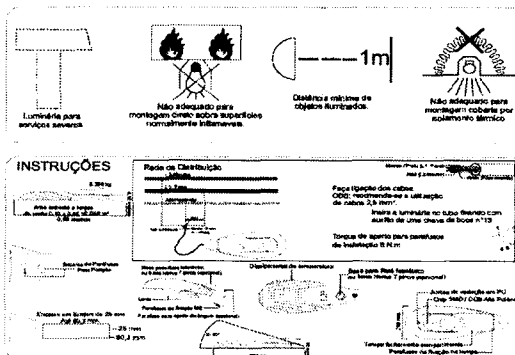
Marca: LP Leds Provence.
Fabricante: LP Sul Equipamentos de Iluminação Ltda.
Corpo: Produzido em alumínio.
Sistema: Chip SMD / COB alta potência.
Driver e/ou fonte Chaveada: Potência constante feita de tensão de operação (Conforme label).
Ângulo Distribuição Transversal: Tipo I.
Ângulo Distribuição Longitudinal: Curta.
Controle Distribuição De Intensidade Luminosa: Limitada.
Luzes: Vetro borotalco.
Eficiência Energética: Classe A.
Temperatura Ambiente de Operação: -30°C a +50°C.
Equipamentos / Tensão: Base para Rail Sobolônico e rail ou base Nema 7 pinos, para sistema de telegestão.
A pedido pode ser fornecido com ou sem a tomada de acordo com as normas ABNT.
Alimentação / Frequência: 100-277V ~ 50-60 Hz.
Protetor Contra Surto: 10KV/10KA.
Nível de Proteção Impactos Mecânicos: IK06.
Resistência Força do Vento: superior a 150 km/h de acordo com Normativas ABNT NBR 15129.
Resistência à vibração: De acordo com Normativas ABNT NBR 60968-1.
Proteção: Sobretensão e Subtensão.
Classe de Isolação Elétrica: De acordo Norma ABNT NBR 60968-1.
IRC: IRC > 70.
DfT: DfT < 10%.
Fator Potência: 98.
Grau de Proteção: IP 66.
Vida Útil: >= 50.000 horas (L70).
Peso Aproximado: 5,50 kg.
Dimensões: 550x200x110 mm.
Temperatura de Cor: 5000K.
Condição de Operação: Temperatura média de ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a 35°.
Umidade relativa < 100 %.
Juntas: Confeccionadas em PU de alta durabilidade e resistência térmica.
Cabos de ligação: De cores flexíveis isolados para suportar pulsos de tensão e temperatura elevadas.
Fixação: Encaixe para tubos de 25 a 60,3 mm, parafusos por 2 parafusos M6.
Altura de instalação: Recomendada entre 3,5 a 15 mts.
Acabamento: Pintura eletrolítica e pó na cor azul e a pedido pode ser produzida em cores diferentes.
Normas aplicáveis: Normas ABNT/NBR 60695-1, ABNT/NBR 6123, ABNT/NBR 60629, ABNT/NBR 13129, ABNT/NBR 5101, LM - 78, LM - 80, TM - 21, Portaria 20.
Garantia: 60 Meses.
Data Validade Armazenamento: Indeterminada.

Rua Diego Rosário, 148, Distrito de Maré, Rio de Janeiro - RJ, CEP 08095-000, Fone: (51) 3320-3551 - info@labeledo.com.br

Foto 7 - Folheto de instruções - Pág. 3 -
(Encaminhada via e-mail)

LPSUL
Equipamentos de Iluminação

Luminária Pública
Família
PRIME
80 Até 200 W



DEP: Para melhor funcionamento das luminárias, recomendamos a instalação de acordo com as instruções e a seguir:

Para a correta instalação das luminárias de acordo com as instruções e a seguir, recomendamos a seguir:

Para a correta instalação das luminárias de acordo com as instruções e a seguir, recomendamos a seguir:

Para a correta instalação das luminárias de acordo com as instruções e a seguir, recomendamos a seguir:

Foto 8 - Folheto de instruções - Pág. 4
(Encaminhada via e-mail)

LPSUL
Equipamentos de Iluminação

INPUT (AC)

OUT/PUT / SADA V: MARRON/O V: AZUL/O

MARCA: LPSUL MODELO: LPSUL POTENCIA: 200W

INPUT / ENTRADA: 100-277VAC 50/60 Hz 2.4A MAX: 300V S/ADA: 25-36V DC3000mA

PF: 0.95 Eficiência: >90%

IC: 90°C

IC: 80°C

Faixa de temperatura ambiente: Temperatura ambiente de 0°C a 55°C IP - 66

Série: 200503580

Foto 9 - Etiqueta do controlador da amostra.
(Encaminhada via e-mail)

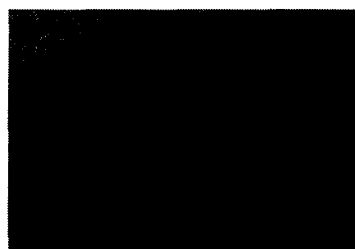


Foto 10 - Fiação externa da amostra.

Laboratório de Ensaio certificado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CEL 0076

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0579/2020

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 15/07/2020 até 14/09/2020
Data de emissão do relatório: 14/09/2020

Fotos da amostra:

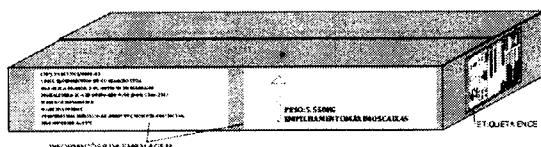


Foto 11 - Embalagem da amostra.

CNPJ: 21.617.265/0001-03
LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
RUA GRACA ARANHA, 149, DISTRITO DE MACHADO
PINHALZINHO-SC CEP 89.870-000 FONE (049) 33.66.2243
MARCA: LEDSPROVENCE
MODELO: LP PRIME
TEMPERATURA MÉDIA DO AR AMBIENTE, NUM PERÍODO DE 24h,
NÃO SUPERIOR A +35°C

↑
PESO: 5,550KG
EMPIILHAMENTO MÁXIMO: 5 CAIXAS

Foto 12 - Etiqueta da Embalagem da amostra.

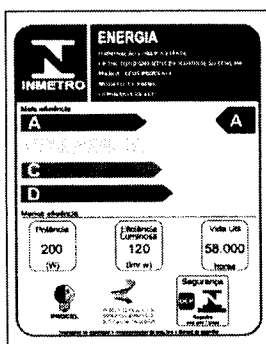


Foto 13 - ENCE. (Encaminhada via e-mail)



Foto 14 - Tomada de Relé

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0070	
Relatório de Ensaio	Nº LUM 0579/2020

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 15/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.

CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
0

Assinado de forma digital por CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=SEM BRANCO, ou=AR
sAFeWbA, cn=CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA:00210829010
Dados: 2020.09.14 16:52:01 -03'00'

Cássio alexandre P. de Souza
Signatário Autorizado



IESNA LM-80-2008

MEASURING LUMEN MAINTENANCE OF LED LIGHT SOURCES

MEASUREMENT AND TEST REPORT

For

Hongli Zhihui Group Co.,Ltd. Guangzhou Branch

Room 316, Building 2, No.1, Xianke Yi Road, Huadong Town, Huadu District, Guangzhou, China

Model: HL-LT005F33W-100B10C10(Ra2)

Report Type: 7000 Hours Test Report		Product Type: LED Array	
Test Engineer:	Daniel Duan <i>Daniel Duan</i> Validated person's signature		
Report Number:	RSZ131101510-10-M3		
Test Date:	2013-11-05 to 2014-09-15		
Report Date:	2019-01-12		
Revised Note:	The previous report RSZ131101510-10-M2 is replaced by this report on 2019-01-12		
Reviewed By:	Jeanne Han /Safety Manager <i>Jeanne Han</i>		
Prepared By:	Bay Area Compliance Laboratories Corp. (Dongguan). No.69, Pulongcun, Puxinhu Industry Area, Tangxia, Dongguan, Guangdong, China Tel: +86-0769-86858888 Fax: +86-0769-86858588		

Note: The test data was only valid for the test sample(s). This test report is prepared for the customer shown above and for the device described herein. It may not be duplicated or used in part without prior written consent from Bay Area Compliance Laboratories Corp. (Dongguan).

This report is valid only with a valid digital signature. The digital signature may be available only under the Adobe software above version 7.0.

TABLE OF CONTENTS

1 - GENERAL INFORMATION.....	3
1.1 DESCRIPTION OF LED LIGHT SOURCES	3
1.2 STANDARDS USED:.....	9
1.3 TEST FACILITY	10
1.4 DESCRIPTION OF AUXILIARY EQUIPMENT	10
1.5 OPERATING CYCLE.....	10
1.6 AMBIENT CONDITIONS	10
1.7 PHOTOMETRY MEASUREMENT UNCERTAINTY	11
1.8 SAMPLE SET	11
2 - SUMMARY OF TEST RESULT	12
3 - TEST DATA	13
3.1 DATA SET 1, 85°C, 3500MA (LUMEN MAINTENANCE)	13
3.2 DATA SET 1, 85°C, 3500MA (CHROMATICITY SHIFT).....	14
3.3 DATA SET 2, 100°C, 3500MA (LUMEN MAINTENANCE)	15
3.4 DATA SET 2, 100°C, 3500MA (CHROMATICITY SHIFT)	16
APPENDIX A – EUT PHOTO	17
A.1 MECHANICAL DIMENSIONS (Ta = 25°C).....	17
A.2 EUT PHOTO	17
APPENDIX B– REVISION HISTORY	18

1 - GENERAL INFORMATION

1.1 Description of LED Light Sources

Devices tested

Part Number:	HL-LT005F33W-100B10C10(Ra2)
Part Type:	LED Array
Nominal CCT:	3000K
Power:	108.94W
Average Current Density per LED die:	267.90mA/mm ²
Average Power Density per LED die:	0.8274 W/mm ²
CRI:	80
Die Spacing:	0.88mm

Family products covered by this report:

According to ENERGY STAR® Requirements for the Use of LM-80 Data, the following products can be covered by this report base on the information and declaration provided by manufacturer. The information of these models shows that the covered products meet all section 4 requirements of ENERGY STAR® Requirements for the Use of LM-80 Data (September 28, 2017)

This report covers the following models:

Model name	CCT(typ.)	CRI (typ.)	Series	Parallel	Power intensity(W/mm ²)	Dies Spacing (mm)	Current(A)
HL-LT005F33W-100B10C10(Ra2)	3000K	80	10	10	0.0571	0.88	3.5
	4000 K	80					
	5000 K	80					
	5700K	80					
	6000 K	80					
	6500 K	80					
HL-LT005F33W-100B10C10(Ra1)	3000K	70	10	10	0.0571	0.88	3.5
	4000 K	70					
	5000 K	70					
	5700 K	70					
	6000 K	70					
	6500 K	70					
HL-LT005F22W-100B10C10(Ra1)	3000K	70	10	10	0.0571	0.88	3.5
	4000 K	70					
	5000 K	70					
	5700 K	70					
	6000 K	70					
	6500 K	70					
HL-LT005F22W-	3000K	80	10	10	0.0571	0.88	3.5

Hongli Zhihui Group Co.,Ltd. Guangzhou Branch

Model: HL-LT005F33W-100B10C10(Ra2)

Model name	CCT(typ.)	CRI (typ.)	Series	Parallel	Power intensity(W/mm ²)	Dies Spacing (mm)	Current(A)
100B10C10(Ra2)	4000 K	80					
	5000 K	80					
	5700K	80					
	6000 K	80					
	6500 K	80					
HL-LT005F38W-100B10C10(Ra1)	3000K	70	10	10	0.0571	0.88	3.5
	4000 K	70					
	5000 K	70					
	5700 K	70					
	6000 K	70					
HL-LT005F38W-100B10C10(Ra2)	3000K	80	10	10	0.0571	0.88	3.5
	4000 K	80					
	5000 K	80					
	5700K	80					
	6000 K	80					
HL-LT005F45W-100B10C10(Ra1)	3000K	70	10	10	0.0571	1.185	3.5
	4000 K	70					
	5000 K	70					
	5700 K	70					
	6000 K	70					
HL-LT005F45W-100B10C10(Ra2)	3000K	80	10	10	0.0571	1.185	3.5
	4000 K	80					
	5000 K	80					
	5700K	80					
	6000 K	80					
HL-LT005F33W-70B7C10(Ra1)	3000K	70	10	7	0.0408	0.88	2.45
	4000 K	70					
	5000 K	70					
	5700 K	70					
	6000 K	70					
HL-LT005F33W-70B7C10(Ra2)	3000K	80	10	7	0.0408	1.185	2.45
	4000 K	80					
	5000 K	80					
	5700K	80					
	6000 K	80					
HL-LT005F22W-70B7C10(Ra1)	3000K	70	10	7	0.0408	1.185	2.45
	4000 K	70					
	5000 K	70					
	5700 K	70					
	6000 K	70					
HL-LT005F22W-	3000K	80	10	7	0.0408	1.185	2.45

Hongli Zhihui Group Co., Ltd. Guangzhou Branch

Model: HL-LT005F33W-100B10C10(Ra2)

Model name	CCT(typ.)	CRI (typ.)	Series	Parallel	Power intensity(W/mm ²)	Dies Spacing (mm)	Current(A)
70B7C10(Ra2)	4000 K	80					
	5000 K	80					
	5700K	80					
	6000 K	80					
	6500 K	80					
HL-LT005F38W-70B7C10(Ra1)	3000K	70	10	7	0.0408	1.185	2.45
	4000 K	70					
	5000 K	70					
	5700 K	70					
	6000 K	70					
HL-LT005F38W-70B7C10(Ra2)	6500 K	70	10	7	0.0408	1.185	2.45
	3000K	80					
	4000 K	80					
	5000 K	80					
	5700K	80					
HL-LT005F45W-70B7C10(Ra1)	6000 K	80	10	7	0.0408	1.185	2.45
	6500 K	80					
	3000K	70					
	4000 K	70					
	5000 K	70					
HL-LT005F45W-70B7C10(Ra2)	5700K	80	10	7	0.0408	1.185	2.45
	6000 K	80					
	6500 K	80					
	3000K	80					
	4000 K	80					
HL-LT005F33W-50B5C10(Ra1)	5000 K	80	10	5	0.0293	1.185	1.75
	5700 K	70					
	6000 K	70					
	6500 K	70					
	3000K	70					
HL-LT005F33W-50B5C10(Ra2)	4000 K	80	10	5	0.0293	1.185	1.75
	5000 K	80					
	5700K	80					
	6000 K	80					
	6500 K	80					
HL-LT005F22W-50B5C10(Ra1)	3000K	70	10	5	0.0293	1.185	1.75
	4000 K	70					
	5000 K	70					
	5700 K	70					
	6000 K	70					
HL-LT005F22W-	6500 K	70	10	5	0.0293	1.185	1.75
	3000K	80					

10

Hongli Zhihui Group Co.,Ltd. Guangzhou Branch

Model: HL-LT005F33W-100B10C10(Ra2)

Model name	CCT(typ.)	CRI (typ.)	Series	Parallel	Power intensity(W/mm ²)	Dies Spacing (mm)	Current(A)
50B5C10(Ra2)	4000 K	80					
	5000 K	80					
	5700K	80					
	6000 K	80					
	6500 K	80					
HL-LT005F38W-50B5C10(Ra1)	3000K	70	10	5	0.0293	1.185	1.75
	4000 K	70					
	5000 K	70					
	5700 K	70					
	6000 K	70					
HL-LT005F38W-50B5C10(Ra2)	6500 K	70	10	5	0.0293	1.185	1.75
	3000K	80					
	4000 K	80					
	5000 K	80					
	5700K	80					
HL-LT005F45W-50B5C10(Ra1)	6000 K	80	10	5	0.0293	1.185	1.75
	6500 K	80					
	3000K	70					
	4000 K	70					
	5000 K	70					
HL-LT005F45W-50B5C10(Ra2)	5700K	80	10	5	0.0293	1.185	1.75
	6000 K	80					
	6500 K	80					
	3000K	80					
	4000 K	80					
HL-LT005F33W-40B4C10(Ra1)	5000 K	70	10	4	0.0234	1.185	1.4
	5700 K	70					
	6000 K	70					
	6500 K	70					
	3000K	80					
HL-LT005F33W-40B4C10(Ra2)	4000 K	80	10	4	0.0234	1.185	1.4
	5000 K	80					
	5700K	80					
	6000 K	80					
	6500 K	80					
HL-LT005F22W-40B4C10(Ra1)	3000K	70	10	4	0.0234	1.185	1.4
	4000 K	70					
	5000 K	70					
	5700 K	70					
	6000 K	70					
HL-LT005F22W-	6500 K	70	10	4	0.0234	1.185	1.4
	3000K	80					

R

Hongli Zhihui Group Co.,Ltd. Guangzhou Branch

Model: HL-LT005F33W-100B10C10(Ra2)

Model name	CCT(typ.)	CRI (typ.)	Series	Parallel	Power intensity(W/mm ²)	Dies Spacing (mm)	Current(A)
40B4C10(Ra2)	4000 K	80					
	5000 K	80					
	5700K	80					
	6000 K	80					
	6500 K	80					
HL-LT005F38W-40B4C10(Ra1)	3000K	70	10	4	0.0234	1.185	1.4
	4000 K	70					
	5000 K	70					
	5700 K	70					
	6000 K	70					
HL-LT005F38W-40B4C10(Ra2)	6500 K	70	10	4	0.0234	1.185	1.4
	3000K	80					
	4000 K	80					
	5000 K	80					
	5700K	80					
HL-LT005F45W-40B4C10(Ra1)	6000 K	80	10	4	0.0234	1.185	1.4
	6500 K	80					
	3000K	70					
	4000 K	70					
	5000 K	70					
HL-LT005F45W-40B4C10(Ra2)	5700 K	70	10	4	0.0234	1.185	1.4
	6000 K	70					
	6500 K	70					
	3000K	80					
	4000 K	80					
HL-LT005F33W-30B3C10(Ra1)	5000 K	80	10	3	0.0174	0.88	1.05
	5700K	80					
	6000 K	80					
	6500 K	80					
	3000K	70					
HL-LT005F33W-30B3C10(Ra2)	4000 K	70	10	3	0.0174	1.185	1.05
	5000 K	80					
	5700K	80					
	6000 K	80					
	6500 K	80					
HL-LT005F22W-30B3C10(Ra1)	3000K	70	10	3	0.0174	0.88	1.05
	4000 K	70					
	5000 K	70					
	5700 K	70					
	6000 K	70					
HL-LT005F22W-	6500 K	70	10	3	0.0174	1.185	1.05

Hongli Zhihui Group Co.,Ltd. Guangzhou Branch

Model: HL-LT005F33W-100B10C10(Ra2)

Model name	CCT(typ.)	CRI (typ.)	Series	Parallel	Power intensity(W/mm ²)	Dies Spacing (mm)	Current(A)
30B3C10(Ra2)	4000 K	80					
	5000 K	80					
	5700K	80					
	6000 K	80					
	6500 K	80					
HL-LT005F38W-30B3C10(Ra1)	3000K	70	10	3	0.0174	0.88	1.05
	4000 K	70					
	5000 K	70					
	5700 K	70					
	6000 K	70					
HL-LT005F38W-30B3C10(Ra2)	6500 K	70	10	3	0.0174	1.185	1.05
	3000K	80					
	4000 K	80					
	5000 K	80					
	5700K	80					
HL-LT005F45W-30B3C10(Ra1)	6000 K	80	10	3	0.0174	1.185	1.05
	6500 K	80					
	3000K	70					
	4000 K	70					
	5000 K	70					
HL-LT005F45W-30B3C10(Ra2)	5700 K	70	10	3	0.0174	1.185	1.05
	6000 K	70					
	6500 K	70					
	3000K	80					
	4000 K	80					
HL-LT005F33W-20B2C10(Ra1)	5000 K	80	10	2	0.0114	1.185	0.7
	5700 K	70					
	6000 K	70					
	6500 K	70					
	3000K	70					
HL-LT005F33W-20B2C10(Ra2)	4000 K	80	10	2	0.0114	1.185	0.7
	5000 K	80					
	5700K	80					
	6000 K	80					
	6500 K	80					
HL-LT005F22W-20B2C10(Ra1)	3000K	70	10	2	0.0114	1.185	0.7
	4000 K	70					
	5000 K	70					
	5700 K	70					
	6000 K	70					
HL-LT005F22W-	6500 K	70	10	2	0.0114	1.185	0.7
	3000K	80					

R

Hongli Zhihui Group Co.,Ltd. Guangzhou Branch

Model: HL-LT005F33W-100B10C10(Ra2)

Model name	CCT(typ.)	CRI (typ.)	Series	Parallel	Power intensity(W/mm ²)	Dies Spacing (mm)	Current(A)
20B2C10(Ra2)	4000 K	80					
	5000 K	80					
	5700K	80					
	6000 K	80					
	6500 K	80					
HL-LT005F38W-20B2C10(Ra1)	3000K	70	10	2	0.0114	1.185	0.7
	4000 K	70					
	5000 K	70					
	5700 K	70					
	6000 K	70					
HL-LT005F38W-20B2C10(Ra2)	3000K	80	10	2	0.0114	1.185	0.7
	4000 K	80					
	5000 K	80					
	5700K	80					
	6000 K	80					
HL-LT005F45W-20B2C10(Ra1)	3000K	70	10	2	0.0114	1.185	0.7
	4000 K	70					
	5000 K	70					
	5700 K	70					
	6000 K	70					
HL-LT005F45W-20B2C10(Ra2)	3000K	80	10	2	0.0114	1.185	0.7
	4000 K	80					
	5000 K	80					
	5700K	80					
	6000 K	80					

The family models HL-LT005FXXW-XBXCX(RaX) and tested model HL-LT005F33W-100B10C10(Ra2) could meet all the requirements listed as below:

- the tested model has been conducted on the largest LED array and have the largest per chip current;
- the family models have the equal or fewer LED dies than the tested model;
- die spacing greater than or equal to the tested model;
- power density (i.e. W/mm² of PCB or substrate total area, or equivalent calculation) less than or equal to the tested model;
- identical materials used (note: this does not constrain quantity and/or dimensional adjustments);
- identical construction processes used;

1.2 Standards Used:

- IESNA LM-80-08: IES Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Light Sources.
- ENERGY STAR® Requirements for the Use of LM-80 Data (This standard was not accredited by IAS)

1.3 Test Facility

The testing facility used by Bay Area Compliance Laboratories Corp. (Dongguan). is located at No.69, Pulongcun, Puxinhu Industry Area, Tangxia, Dongguan, Guangdong, China.

1.4 Description of Auxiliary Equipment

Device	Manufacture	Model No	Serial No	Test Range	Calibration date	Calibration due date
2.0m integrating sphere	EVERFINE	R98	11010018	N/A	2013-03-08	2014-03-08
Standard Light Source	EVERFINE	D204	01331191	N/A	2013-12-04	2014-12-04
Precision digital stabilized DC power supply	EVERFINE	WY605	G115987C J7321114	300VA	2014-03-12	2015-03-12
High accuracy array spectroradiometer	EVERFINE	HAAS-2000	1012016T	380-780nm	2013-12-26	2014-12-26
LM-80 High power full-automatic aging equipment	BACL	B3-900	20030	25°C~110°C	2014-3-13	2015-3-13
Digital CC&CV DC Power Supply	EVERFINE	WY5015	11090005	(50/15A)	2014-03-12	2015-03-12
Digital CC&CV DC Power Supply	EVERFINE	WY5015	11090009	(50/15A)	2014-03-12	2015-03-12
Digital CC&CV DC Power Supply	EVERFINE	WY5015	11090005	(50/15A)	2014-03-12	2015-03-12
Digital CC&CV DC Power Supply	EVERFINE	WY5015	11090003	(50/15A)	2014-03-12	2015-03-12
Digital CC&CV DC Power Supply	EVERFINE	WY5015	11090006	(50/15A)	2014-03-12	2015-03-12
Digital CC&CV DC Power Supply	EVERFINE	WY5015	11090007	(50/15A)	2014-03-12	2015-03-12

1.5 Operating Cycle

Samples are driven with a constant direct current (DC)

1.6 Ambient Conditions

For lumen maintenance test, samples were operated in thermal chambers with minimal ambient airflow. For long term reliability test, the case temperature was controlled by mounting several thermocouples on a sample reliability stress board at the designated thermal measurement point, as shown in APPENDIX. The ambient temperature T_A was measured by several thermocouples at a distance of 5 mm above the reliability test board. The relative humidity within chamber was less than 65%.

For photometry measurement, temperature was set to $25^{\circ}\text{C} \pm 2^{\circ}\text{C}$, RH <65%.

1.7 Photometry Measurement Uncertainty

The uncertainty of the light output measurements is $U=1.59\%$ ($K=2$), at the 95% confidence level. The uncertainty of the correlated color temperature measurements is $U=21K$ ($K=2$), at the 95% confidence level. This calibration results traceable to the NATIONAL INSTITUTE OF METROLOGY (NIM).

1.8 Sample Set**Sampling Method:**

LED samples for IESNA LM-80 testing consist of units built from a minimum of three manufacturing lots with each manufacturing lot built from different wafer lots built on non-consecutive days.

These manufacturing lots are picked to represent a wide parametric distribution.

Each Sample is soldered to all of the reliability stress boards for a given set of IESNA LM-80 tests.

Sample Size:

Total 30Pcs;

Each T_s test condition 15Pcs

The samples tested at T_s 85°C and T_s 100°C were received at 2013-11-01 and tested during 2013-11-05 to 2014-09-15. The samples were numbered from 1 to 15 and 16 to 30.

Data Set 1: 85°C, 3500mA

Part Number:	HL-LT005F33W-100B10C10(Ra2)
Number of Units:	15
Actual Case Temperature(T_s):	$T_s = 84.0^\circ\text{C}$
Actual Ambient Temperature(T_A):	$T_A = 82.6^\circ\text{C}$
Life Test Drive Current:	$I_F = 3500\text{mA}$
Measurement Current:	$I_F = 3500\text{mA}$

Data Set 2: 100°C, 3500mA

Part Number:	HL-LT005F33W-100B10C10(Ra2)
Number of Units:	15
Actual Case Temperature(T_s):	$T_s = 99.2^\circ\text{C}$
Actual Ambient Temperature(T_A):	$T_A = 98.1^\circ\text{C}$
Life Test Drive Current:	$I_F = 3500\text{mA}$
Measurement Current:	$I_F = 3500\text{mA}$

2 - SUMMARY OF TEST RESULT

Data Set:	Data Set 1, 85°C, 3500mA
Number of Units:	15
Failures Observed:	0
Test Interval and Test Duration:	0h,1000h,2000h,3000h,4000h,5000h,6000h,7000h
Average. Lumen Maintenance at 7000 hours:	96.63%
Average Chromaticity Shift at 7000 hours($\Delta u'v'$):	0.0027
Reported TM-21 L ₇₀ Lifetime:	>39,000 hours

Data Set:	Data Set 2, 100°C, 3500mA
Number of Units:	15
Failures Observed:	0
Test Interval and Test Duration:	0h,1000h,2000h,3000h,4000h,5000h,6000h,7000h
Average. Lumen Maintenance at 7000 hours:	95.76%
Average Chromaticity Shift at 7000 hours($\Delta u'v'$):	0.0032
Reported TM-21 L ₇₀ Lifetime:	>39,000 hours



3 - Test Data

3.1 Data Set 1, 85°C, 3500mA (Lumen Maintenance)

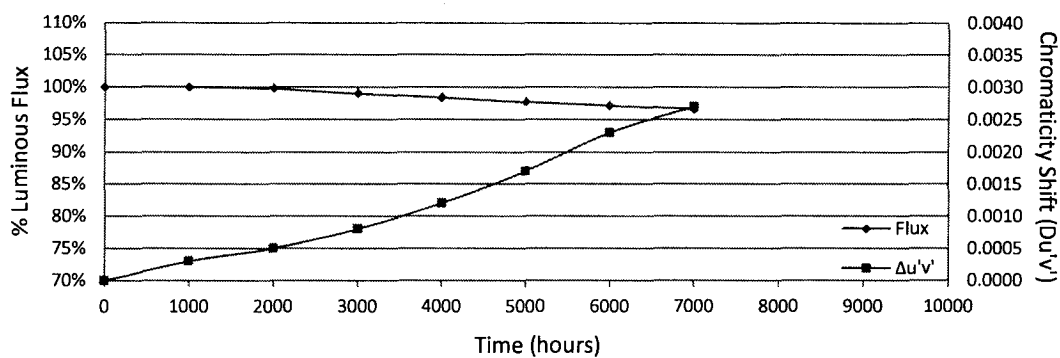
No.	V _F (V)	Φ(lm)	Lumen Maintenance (%)						
	0hr(Initial)		1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs
1	30.810	9891.40	100.08	99.79	99.04	98.40	97.60	97.00	96.51
2	30.820	9872.09	99.62	99.41	98.69	98.20	97.57	96.99	96.46
3	30.790	9881.74	99.69	99.46	98.70	98.13	97.46	96.98	96.35
4	30.920	9789.98	100.66	100.26	99.48	98.85	98.10	97.52	96.98
5	31.010	9727.19	99.98	99.75	99.02	98.58	97.89	97.44	97.05
6	30.820	9901.06	99.72	99.48	98.73	98.23	97.64	97.22	96.74
7	31.140	9683.72	99.52	99.31	98.55	97.99	97.24	96.71	96.11
8	30.880	9838.28	99.57	99.35	98.62	98.07	97.36	96.81	96.28
9	31.070	9698.21	99.67	99.41	98.64	98.00	97.26	96.74	96.17
10	31.030	9862.43	100.54	100.13	99.39	98.71	97.93	97.37	96.85
11	30.860	9954.19	100.16	99.96	99.19	98.55	97.89	97.35	96.87
12	30.760	9765.83	100.32	99.92	99.14	98.34	97.52	96.93	96.33
13	30.790	9780.32	100.39	100.17	99.43	98.96	98.38	97.98	97.48
14	30.750	9736.85	99.75	99.50	98.76	98.13	97.39	96.89	96.25
15	30.810	9789.98	100.11	99.86	99.11	98.72	97.94	97.56	97.08
Ave.	30.884	9811.55	99.99	99.72	98.97	98.39	97.68	97.17	96.63
Med.	30.820	9789.98	99.98	99.75	99.02	98.34	97.60	97.00	96.51
st dev	0.1223	81.2881	0.3711	0.3219	0.3170	0.3192	0.3319	0.3619	0.4051
Min.	30.750	9683.72	99.52	99.31	98.55	97.99	97.24	96.71	96.11
Max.	31.140	9954.19	100.66	100.26	99.48	98.96	98.38	97.98	97.48

TM-21 Projection:

Test Duration: 7000 hours
 Failures Observed: 0
 α : 6.277E-06
 β : 1.009
 Calculated L₇₀: 58,000hours
 Reported L₇₀: >39,000hours

3.2 Data Set 1, 85°C, 3500mA (Chromaticity Shift)

No.	u'	v'	CCT(K)	Chromaticity Shift ($\Delta u'v'$)						
	0hr(Initial)			1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs
1	0.2505	0.5243	2984	0.0005	0.0009	0.0011	0.0017	0.0023	0.0026	0.0031
2	0.2495	0.5236	3012	0.0001	0.0003	0.0005	0.0009	0.0014	0.0020	0.0024
3	0.2489	0.5238	3026	0.0002	0.0006	0.0008	0.0013	0.0019	0.0025	0.0030
4	0.2499	0.5239	3000	0.0003	0.0004	0.0008	0.0012	0.0017	0.0023	0.0027
5	0.2493	0.5229	3022	0.0003	0.0002	0.0006	0.0011	0.0016	0.0021	0.0025
6	0.2489	0.5241	3024	0.0004	0.0004	0.0005	0.0010	0.0016	0.0019	0.0024
7	0.2502	0.5248	2988	0.0005	0.0007	0.0005	0.0004	0.0008	0.0011	0.0015
8	0.2483	0.5237	3042	0.0003	0.0004	0.0007	0.0012	0.0017	0.0022	0.0027
9	0.2497	0.5245	3000	0.0002	0.0003	0.0004	0.0007	0.0013	0.0019	0.0023
10	0.2505	0.5237	2986	0.0003	0.0006	0.0009	0.0015	0.0021	0.0028	0.0032
11	0.2493	0.5243	3012	0.0004	0.0009	0.0011	0.0017	0.0022	0.0028	0.0033
12	0.2487	0.5235	3032	0.0005	0.0009	0.0012	0.0016	0.0022	0.0026	0.0031
13	0.2487	0.5225	3038	0.0001	0.0003	0.0008	0.0013	0.0019	0.0026	0.0030
14	0.2499	0.5244	2996	0.0003	0.0004	0.0008	0.0013	0.0018	0.0022	0.0027
15	0.2510	0.5239	2974	0.0002	0.0004	0.0006	0.0012	0.0017	0.0022	0.0027
Ave.	0.2496	0.5239	3009	0.0003	0.0005	0.0008	0.0012	0.0017	0.0023	0.0027
Med.	0.2495	0.5239	3012	0.0003	0.0004	0.0008	0.0012	0.0017	0.0022	0.0027
st dev	0.0008	0.0006	21.2316	0.0001	0.0002	0.0002	0.0004	0.0004	0.0005	0.0005
Min.	0.2483	0.5225	2974	0.0001	0.0002	0.0004	0.0004	0.0008	0.0011	0.0015
Max.	0.2510	0.5248	3042	0.0005	0.0009	0.0012	0.0017	0.0023	0.0028	0.0033



3.3 Data Set 2, 100°C, 3500mA (Lumen Maintenance)

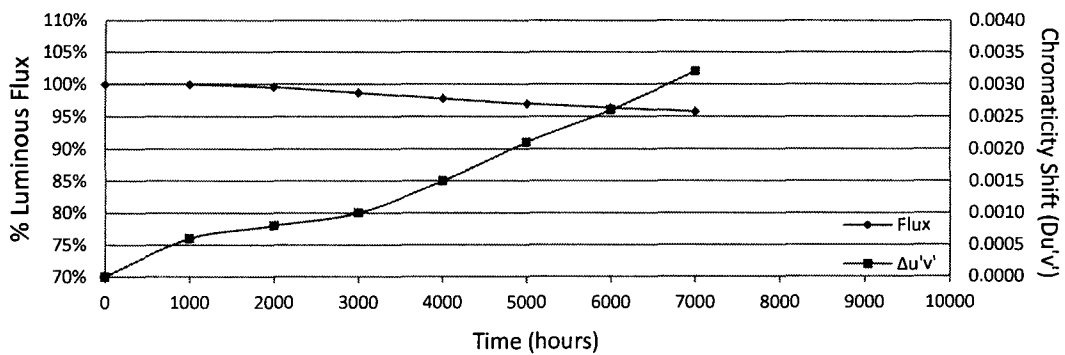
No.	V _F (V)	Φ(lm)	Lumen Maintenance (%)						
	0hr(Initial)		1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs
16	30.780	9780.32	99.31	98.88	98.02	97.34	96.42	95.79	95.15
17	31.020	9688.55	100.05	99.63	98.79	98.16	97.32	96.85	96.37
18	30.860	9751.34	99.98	99.57	98.73	97.99	97.16	96.62	96.10
19	30.900	9785.15	99.95	99.51	98.65	97.66	96.71	96.16	95.56
20	30.930	9775.49	99.76	99.32	98.48	97.59	96.71	96.09	95.46
21	30.810	9809.30	100.92	100.51	99.65	98.81	97.94	97.27	96.66
22	31.020	9674.06	99.75	99.33	98.44	97.79	97.02	96.56	95.99
23	31.090	9693.38	99.53	99.10	98.26	97.67	96.95	96.49	95.91
24	30.680	9905.89	99.32	98.91	98.05	97.36	96.62	96.04	95.35
25	30.950	9712.70	100.08	99.66	98.76	97.73	96.80	96.13	95.53
26	30.920	9765.83	100.11	99.68	98.82	97.83	96.88	96.20	95.57
27	30.840	9789.98	99.88	99.38	98.53	97.44	96.48	95.84	95.21
28	30.840	9852.77	100.34	99.91	99.05	97.96	97.23	96.76	96.23
29	31.150	9659.57	100.37	99.96	99.09	97.99	97.14	96.53	95.95
30	30.800	9876.91	99.84	99.35	98.51	97.43	96.51	95.89	95.30
Ave.	31.080	9712.70	99.95	99.51	98.66	97.78	96.93	96.35	95.76
Med.	30.820	9804.47	99.95	99.51	98.65	97.73	96.88	96.20	95.57
st dev	30.840	9756.17	0.4137	0.4196	0.4163	0.3785	0.3985	0.4219	0.4550
Min.	30.810	9761.00	99.31	98.88	98.02	97.34	96.42	95.79	95.15
Max.	31.010	9664.40	100.92	100.51	99.65	98.81	97.94	97.27	96.66

TM-21 Projection:

Test Duration: 7000 hours
Failures Observed: 0
 α : 7.768E-06
 β : 1.010
Calculated L₇₀: 47,000hours
Reported L₇₀: >39,000hours

3.4 Data Set 2, 100°C, 3500mA (Chromaticity Shift)

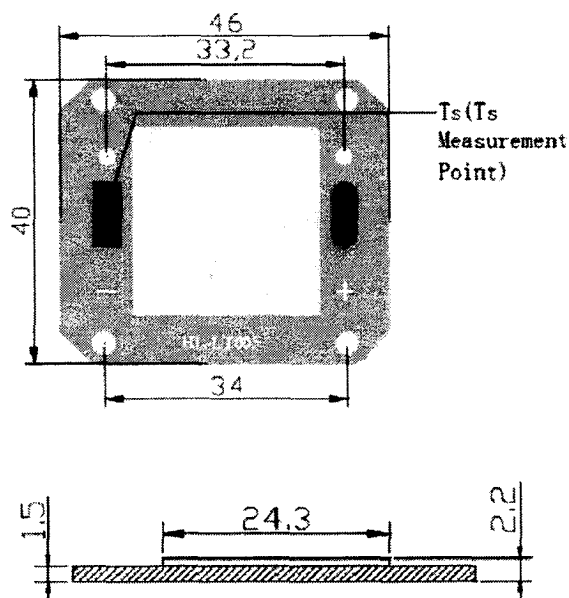
No.	u'	v'	CCT(K)	Chromaticity Shift ($\Delta u'v'$)						
	0hr(Initial)			1000hrs	2000hrs	3000hrs	4000hrs	5000hrs	6000hrs	7000hrs
16	0.2504	0.5236	2992	0.0006	0.0001	0.0004	0.0009	0.0016	0.0021	0.0027
17	0.2493	0.5239	3016	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0016	0.0021	0.0026
18	0.2500	0.5231	3004	0.0004	0.0008	0.0011	0.0016	0.0023	0.0029	0.0034
19	0.2508	0.5248	2974	0.0004	0.0008	0.0013	0.0018	0.0027	0.0033	0.0038
20	0.2486	0.5246	3028	0.0004	0.0004	0.0006	0.0012	0.0017	0.0024	0.0030
21	0.2499	0.5242	3000	0.0006	0.0005	0.0007	0.0013	0.0016	0.0023	0.0028
22	0.2498	0.5233	3006	0.0004	0.0003	0.0006	0.0011	0.0017	0.0023	0.0028
23	0.2483	0.5236	3042	0.0006	0.0012	0.0015	0.0019	0.0025	0.0031	0.0037
24	0.2493	0.5249	3010	0.0008	0.0009	0.0011	0.0016	0.0021	0.0025	0.0031
25	0.2500	0.5232	3004	0.0004	0.0011	0.0013	0.0018	0.0024	0.0031	0.0036
26	0.2496	0.5239	3008	0.0007	0.0004	0.0006	0.0012	0.0018	0.0023	0.0029
27	0.2494	0.5240	3012	0.0005	0.0014	0.0016	0.0021	0.0028	0.0033	0.0038
28	0.2499	0.5237	3004	0.0005	0.0009	0.0012	0.0017	0.0023	0.0029	0.0035
29	0.2495	0.5235	3012	0.0008	0.0006	0.0004	0.0009	0.0014	0.0020	0.0025
30	0.2495	0.5236	3012	0.0004	0.0013	0.0017	0.0022	0.0026	0.0033	0.0038
Ave.	0.2502	0.5239	2994	0.0006	0.0008	0.0010	0.0015	0.0021	0.0026	0.0032
Med.	0.2503	0.5240	2990	0.0005	0.0008	0.0011	0.0016	0.0021	0.0025	0.0031
st dev	0.2489	0.5235	3028	0.0002	0.0004	0.0004	0.0004	0.0005	0.0005	0.0005
Min.	0.2493	0.5236	3018	0.0004	0.0001	0.0004	0.0009	0.0014	0.0020	0.0025
Max.	0.2497	0.5231	3010	0.0008	0.0014	0.0017	0.0022	0.0028	0.0033	0.0038



R

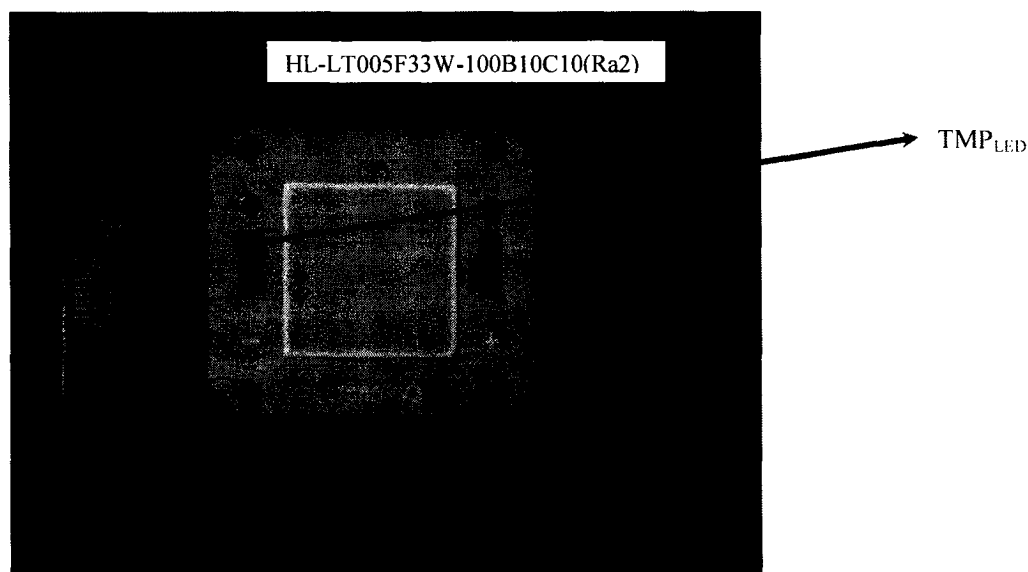
Appendix A – EUT PHOTO

A.1 Mechanical Dimensions (Ta = 25°C)



All dimensions are in millimeter

A.2 EUT Photo

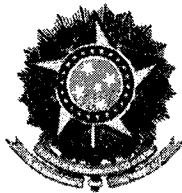


Appendix B- REVISION HISTORY

Report Number	Report Date	Contents
RSZ131101510-10	2014/09/28	Original report.
RSZ131101510-10-M1	2015/03/02	Correct the typos of some titles.
RSZ131101510-10-M2	2015/06/09	Correct the typos of models.
RSZ131101510-10-M3	2019/01/12	Update the Logo and address of lab on the Page1&10 Update Company name and address on page 1. Add DUT Characteristics on page 3 according to ENERGY STAR requirements

*****END OF REPORT*****

R

**MANOEL ANTONIO SCHIMIDT**

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO Nº 0684 FOLHA Nº 1 TRADUÇÃO Nº I-139.801/20

CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de um documento em língua inglesa que me foi apresentado por pessoa interessada.



ACCREDITED
Laboratório
de Testes
TL-460

**IESNA LM-80-2008**

MEDIÇÃO DA MANUTENÇÃO DE LÚMEN DE FONTES DE LUZ LED

RELATÓRIO DE TESTE E MEDIÇÃO

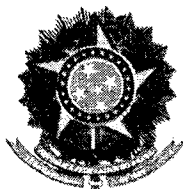
Para

Hongli Zhihui Group Co., Ltd. Filial Guangzhou

Room 316, Building 2, Nº 1, Xianke Yi Road, Município de Huadong, Distrito de Huadu,
Guangzhou, China

Modelo: HL-LT005F33W-100B10C10(Ra2)

Tipo de Relatório: Relatório de Teste de 700 Horas		Tipo de Produto: Conjunto LED	
Engenheiro de Teste:	Daniel Duan	(a.) Ilegível Consta chancela oficial de "Serviços de Verificação e Teste de Conformidade" da BACL.	
Número do Relatório:	RSZ131101510-10-M3		
Data do Teste:	05-11-2013 a 15-09-2014		
Data do Relatório:	12-01-2019		
Nota Revisada:	O relatório anterior RSZ131101510-10-M2 é substituído por este relatório em 12-01-2019.		
Revisado Por:	Jeanne Han / Gerente de Segurança (a.) Ilegível		
Elaborado Pela:	Bay Area Compliance Laboratories Corp. (Dongguan). Nº 69, Pulongcun, Puxinhu Industry Area, Tangxia, Dongguan, Guangdong, China Tel.: +86-0769-86858888 Fax: +86-0769-86858588		

**MANOEL ANTONIO SCHIMIDT**

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO Nº 0684 FOLHA Nº 2 TRADUÇÃO Nº I-139.801/20

Nota: Os dados do teste apenas foram válidos para a(s) amostra(s) de teste. Este relatório de teste é elaborado para o cliente indicado acima e para o dispositivo aqui descrito. Não pode ser duplicado ou utilizado em parte sem consentimento prévio por escrito da Bay Area Compliance Laboratories Corp. (Dongguan).

Este relatório é válido apenas com uma assinatura digital válida. A assinatura digital pode estar disponível apenas no software Adobe na versão superior a 7.0.

ANEXO:

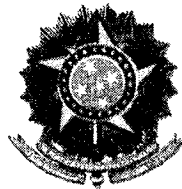
Hongli Zhihui Group Co., Ltd. Filial Guangzhou

Modelo: HL-LT005F33W-100B10C10(Ra2)

ÍNDICE

1 - INFORMAÇÃO GERAL	3
1.1 Descrição das Fontes de Luz LED	3
1.2 Padrões Utilizados	9
1.3 Instalação de Teste	10
1.4 Descrição de Equipamentos Auxiliares	10
1.5 Ciclo de Operação	10
1.6 Condições de Ambiente	10
1.7 Incerteza de Medição Fotométrica	11
1.8 Conjunto de Amostra	11
2 - RESUMO DO RESULTADO DO TESTE	12
3 - DADOS DO TESTE	13
3.1 Conjunto de Dados 1, 85°C, 3500mA (Manutenção de Lúmen)	13
3.2 Conjunto de Dados 1, 85°C, 3500mA (Mudança de Cromaticidade)	14
3.3 Conjunto de Dados 2, 100°C, 3500mA (Manutenção de Lúmen)	15
3.4 Conjunto de Dados 2, 100°C, 3500mA (Mudança de Cromaticidade)	16
APÊNDICE A - FOTOGRAFIA EUT	17
A.1 Dimensões Mecânicas (TA = 25°C)	17
A.2 Fotografia EUT	17
APÊNDICE B - HISTÓRICO DA REVISÃO	18

ANEXO:**1 - INFORMAÇÃO GERAL**

**MANOEL ANTONIO SCHIMIDT**

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO Nº 0684 FOLHA Nº 3 TRADUÇÃO Nº I-139.801/20

1.1 Descrição das Fontes de Luz LED**Dispositivos testados**

Número da Peça: HL-LT005F33W-100B10C10(Ra2)

Tipo de Peça: Conjunto LED

CCT Nominal: 3000K

Potência: 108,94W

Densidade de Corrente Média por Matriz LED: 267,90mA/mm²

Densidade de Potência Média por Matriz LED: 0,8274 W/mm²

CRI: 80

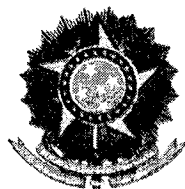
Espaçamento da Matriz: 0,88mm

Produtos da família compreendidos por este relatório:

De conformidade com as Exigências ENERGY STAR® para o Uso de Dados LM-80, os produtos a seguir podem ser compreendidos por este relatório com base nas informações e declarações fornecidas pelo fabricante. As informações desses modelos mostram que os produtos compreendidos atendem todas as exigências da seção 4 das Exigências ENERGY STAR® para o Uso de Dados LM-80 (28 de setembro de 2017).

Este relatório compreende os seguintes modelos:

Nome do Modelo	CCT (tp.)	CRI (tp.)	Série	Paralelo	Intensidade de Potência (W/mm²)	Espaçamento da Matriz (mm)	Corrente (A)
HL-LT005F33W-100B10C10(Ra2)	3000K	80	10	10	0,0571	0,88	3,5
	4000K	80					
	5000K	80					
	5700K	80					
	6000K	80					
	6500K	80					
HL-LT005F33W-100B10C10(Ra1)	3000K	70	10	10	0,0571	0,88	3,5
	4000K	70					
	5000K	70					
	5700K	70					
	6000K	70					
	6500K	70					
HL-LT005F22W-100B10C10(Ra1)	3000K	70	10	10	0,0571	0,88	3,5
	4000K	70					
	5000K	70					
	5700K	70					
	6000K	70					
	6500K	70					

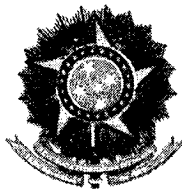
**MANOEL ANTONIO SCHIMIDT**

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO Nº 0684 FOLHA Nº 4 TRADUÇÃO Nº I-139.801/20

HL-LT005F22W-100B10C10(Ra2)	3000K	80	10	10	0,0571	0,88	3,5
	4000K	80					
	5000K	80					
	5700K	80					
	6000K	80					
	6500K	80					
HL-LT005F38W-100B10C10(Ra1)	3000K	70	10	10	0,0571	0,88	3,5
	4000K	70					
	5000K	70					
	5700K	70					
	6000K	70					
	6500K	70					
HL-LT005F38W-100B10C10(Ra2)	3000K	80	10	10	0,0571	0,88	3,5
	4000K	80					
	5000K	80					
	5700K	80					
	6000K	80					
	6500K	80					
HL-LT005F45W-100B10C10(Ra1)	3000K	70	10	10	0,0571	1,185	3,5
	4000K	70					
	5000K	70					
	5700K	70					
	6000K	70					
	6500K	70					
HL-LT005F45W-100B10C10(Ra2)	3000K	80	10	10	0,0571	1,185	3,5
	4000K	80					
	5000K	80					
	5700K	80					
	6000K	80					
	6500K	80					
HL-LT005F33W-70B7C10(Ra1)	3000K	70	10	7	0,0408	0,88	2,45
	4000K	70					
	5000K	70					
	5700K	70					
	6000K	70					
	6500K	70					
HL-LT005F33W-70B7C10(Ra2)	3000K	80	10	7	0,0408	1,185	2,45
	4000K	80					
	5000K	80					
	5700K	80					
	6000K	80					
	6500K	80					
HL-LT005F22W-70B7C10(Ra1)	3000K	70	10	7	0,0408	1,185	2,45
	4000K	70					
	5000K	70					
	5700K	70					
	6000K	70					
	6500K	70					
HL-LT005F22W-70B7C10(Ra2)	3000K	80	10	7	0,0408	1,185	2,45
	4000K	80					
	5000K	80					
	5700K	80					
	6000K	80					
	6500K	80					

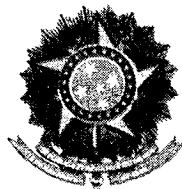
**MANOEL ANTONIO SCHIMIDT**

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO Nº 0684 FOLHA Nº 5 TRADUÇÃO Nº I-139.801/20

HL-LT005F38W-70B7C10(Ra1)	3000K	70	10	7	0,0408	1,185	2,45
	4000K	70					
	5000K	70					
	5700K	70					
	6000K	70					
	6500K	70					
HL-LT005F38W-70B7C10(Ra2)	3000K	80	10	7	0,0408	1,185	2,45
	4000K	80					
	5000K	80					
	5700K	80					
	6000K	80					
	6500K	80					
HL-LT005F45W-70B7C10(Ra1)	3000K	70	10	7	0,0408	1,185	2,45
	4000K	70					
	5000K	70					
	5700K	70					
	6000K	70					
	6500K	70					
HL-LT005F45W-70B7C10(Ra2)	3000K	80	10	7	0,0408	1,185	2,45
	4000K	80					
	5000K	80					
	5700K	80					
	6000K	80					
	6500K	80					
HL-LT005F33W-50B5C10(Ra1)	3000K	70	10	5	0,0293	1,185	1,75
	4000K	70					
	5000K	70					
	5700K	70					
	6000K	70					
	6500K	70					
HL-LT005F33W-50B5C10(Ra2)	3000K	80	10	5	0,0293	1,185	1,75
	4000K	80					
	5000K	80					
	5700K	80					
	6000K	80					
	6500K	80					
HL-LT005F22W-50B5C10(Ra1)	3000K	70	10	5	0,0293	1,185	1,75
	4000K	70					
	5000K	70					
	5700K	70					
	6000K	70					
	6500K	70					
HL-LT005F22W-50B5C10(Ra2)	3000K	80	10	5	0,0293	1,185	1,75
	4000K	80					
	5000K	80					
	5700K	80					
	6000K	80					
	6500K	80					
HL-LT005F38W-50B5C10(Ra1)	3000K	70	10	5	0,0293	1,185	1,75
	4000K	70					
	5000K	70					
	5700K	70					
	6000K	70					
	6500K	70					

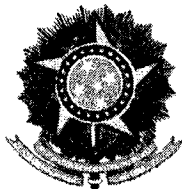
**MANOEL ANTONIO SCHIMIDT**

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO Nº 0684 FOLHA Nº 6 TRADUÇÃO Nº I-139.801/20

HL-LT005F38W-50B5C10(Ra2)	3000K	80	10	5	0,0293	1,185	1,75
	4000K	80					
	5000K	80					
	5700K	80					
	6000K	80					
	6500K	80					
HL-LT005F45W-50B5C10(Ra1)	3000K	70	10	5	0,0293	1,185	1,75
	4000K	70					
	5000K	70					
	5700K	70					
	6000K	70					
	6500K	70					
HL-LT005F45W-50B5C10(Ra2)	3000K	80	10	5	0,0293	1,185	1,75
	4000K	80					
	5000K	80					
	5700K	80					
	6000K	80					
	6500K	80					
HL-LT005F33W-40B4C10(Ra1)	3000K	70	10	4	0,0234	1,185	1,4
	4000K	70					
	5000K	70					
	5700K	70					
	6000K	70					
	6500K	70					
HL-LT005F33W-40B4C10(Ra2)	3000K	80	10	4	0,0234	1,185	1,4
	4000K	80					
	5000K	80					
	5700K	80					
	6000K	80					
	6500K	80					
HL-LT005F22W-40B4C10(Ra1)	3000K	70	10	4	0,0234	1,185	1,4
	4000K	70					
	5000K	70					
	5700K	70					
	6000K	70					
	6500K	70					
HL-LT005F22W-40B4C10(Ra2)	3000K	80	10	4	0,0234	1,185	1,4
	4000K	80					
	5000K	80					
	5700K	80					
	6000K	80					
	6500K	80					
HL-LT005F38W-40B4C10(Ra1)	3000K	70	10	4	0,0234	1,185	1,4
	4000K	70					
	5000K	70					
	5700K	70					
	6000K	70					
	6500K	70					
HL-LT005F38W-40B4C10(Ra2)	3000K	80	10	4	0,0234	1,185	1,4
	4000K	80					
	5000K	80					
	5700K	80					
	6000K	80					
	6500K	80					

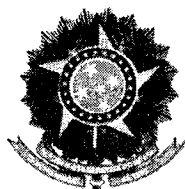
**MANOEL ANTONIO SCHIMIDT**

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO Nº 0684 FOLHA Nº 7 TRADUÇÃO Nº I-139.801/20

HL-LT005F45W-40B4C10(Ra1)	3000K	70	10	4	0,0234	1,185	1,4
	4000K	70					
	5000K	70					
	5700K	70					
	6000K	70					
	6500K	70					
HL-LT005F45W-40B4C10(Ra2)	3000K	80	10	4	0,0234	1,185	1,4
	4000K	80					
	5000K	80					
	5700K	80					
	6000K	80					
	6500K	80					
HL-LT005F33W-30B3C10(Ra1)	3000K	70	10	3	0,0174	0,88	1,05
	4000K	70					
	5000K	70					
	5700K	70					
	6000K	70					
	6500K	70					
HL-LT005F33W-30B3C10(Ra2)	3000K	80	10	3	0,0174	1,185	1,05
	4000K	80					
	5000K	80					
	5700K	80					
	6000K	80					
	6500K	80					
HL-LT005F22W-30B3C10(Ra1)	3000K	70	10	3	0,0174	0,88	1,05
	4000K	70					
	5000K	70					
	5700K	70					
	6000K	70					
	6500K	70					
HL-LT005F22W-30B3C10(Ra2)	3000K	80	10	3	0,0174	1,185	1,05
	4000K	80					
	5000K	80					
	5700K	80					
	6000K	80					
	6500K	80					
HL-LT005F38W-30B3C10(Ra1)	3000K	70	10	3	0,0174	0,88	1,05
	4000K	70					
	5000K	70					
	5700K	70					
	6000K	70					
	6500K	70					
HL-LT005F38W-30B3C10(Ra2)	3000K	80	10	3	0,0174	1,185	1,05
	4000K	80					
	5000K	80					
	5700K	80					
	6000K	80					
	6500K	80					
HL-LT005F45W-30B3C10(Ra1)	3000K	70	10	3	0,0174	1,185	1,05
	4000K	70					
	5000K	70					
	5700K	70					
	6000K	70					
	6500K	70					

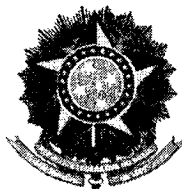
**MANOEL ANTONIO SCHIMIDT**

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO Nº 0684 FOLHA Nº 8 TRADUÇÃO Nº I-139.801/20

HL-LT005F45W-30B3C10(Ra2)	3000K	80	10	3	0,0174	1,185	1,05
	4000K	80					
	5000K	80					
	5700K	80					
	6000K	80					
	6500K	80					
HL-LT005F33W-20B2C10(Ra1)	3000K	70	10	2	0,0114	1,185	0,7
	4000K	70					
	5000K	70					
	5700K	70					
	6000K	70					
	6500K	70					
HL-LT005F33W-20B2C10(Ra2)	3000K	80	10	2	0,0114	1,185	0,7
	4000K	80					
	5000K	80					
	5700K	80					
	6000K	80					
	6500K	80					
HL-LT005F22W-20B2C10(Ra1)	3000K	70	10	2	0,0114	1,185	0,7
	4000K	70					
	5000K	70					
	5700K	70					
	6000K	70					
	6500K	70					
HL-LT005F22W-20B2C10(Ra2)	3000K	80	10	2	0,0114	1,185	0,7
	4000K	80					
	5000K	80					
	5700K	80					
	6000K	80					
	6500K	80					
HL-LT005F38W-20B2C10(Ra1)	3000K	70	10	2	0,0114	1,185	0,7
	4000K	70					
	5000K	70					
	5700K	70					
	6000K	70					
	6500K	70					
HL-LT005F38W-20B2C10(Ra2)	3000K	80	10	2	0,0114	1,185	0,7
	4000K	80					
	5000K	80					
	5700K	80					
	6000K	80					
	6500K	80					
HL-LT005F45W-20B2C10(Ra1)	3000K	70	10	2	0,0114	1,185	0,7
	4000K	70					
	5000K	70					
	5700K	70					
	6000K	70					
	6500K	70					
HL-LT005F45W-20B2C10(Ra2)	3000K	80	10	2	0,0114	1,185	0,7
	4000K	80					
	5000K	80					
	5700K	80					
	6000K	80					
	6500K	80					

**MANOEL ANTONIO SCHIMIDT**

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO Nº 0684 FOLHA Nº 9 TRADUÇÃO Nº I-139.801/20

Os modelos da família HL-LT005FXXW-XBXCX(RaX) e o modelo testado HL-LT005F33W-100B10C10(Ra2) poderiam atender todas as exigências listadas abaixo:

- o modelo testado foi conduzido ao maior conjunto LED e tem o maior por corrente de chip;
- os modelos da família tem as matrizes LED iguais ou inferiores às do modelo testado;
- espaçamento da matriz superior ou igual ao do modelo testado;
- densidade de potência (isto é, W/mm² do PCB ou área total do substrato, ou cálculo equivalente) inferior ou igual à do modelo testado;
- materiais idênticos utilizados (nota: isso não obriga ajustes de quantidade e/ou dimensionais);
- processos de construção idênticos utilizados;

1.2 Padrões Utilizados

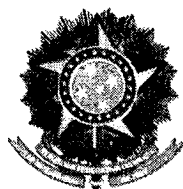
- IESNA LM-80-08: Método Aprovado IES para Medição da Manutenção de Lúmen de Fontes de Luz LED.
- Exigências ENERGY STAR® para o Uso de Dados LM-80 (Esse padrão não foi credenciado pela IAS).

1.3 Instalação de Teste

A instalação de teste utilizada pela Bay Area Compliance Laboratories Corp. (Dongguan) está localizada em Nº 69, Pulongcun, Puxinhu Industry Area, Tangxia, Dongguan, Guangdong, China.

1.4 Descrição de Equipamentos Auxiliares

Dispositivo	Fabricante	Modelo Nº	Nº de Série	Faixa de Teste	Data de Calibração	Data de Vencimento da Calibração
Esfera de Integração 2,0m	EVERFINE	R98	11010018	N/A	08-03-2013	08-03-2014
Fonte de Luz Padrão	EVERFINE	D204	01331191	N/A	04-12-2013	04-12-2014
Fonte de Alimentação DC Estabilizada Digital de Precisão	EVERFINE	WY605	G115987C J7321114	300VA	12-03-2014	12-03-2015
Espectrorradiômetro de Conjunto de Alta Precisão	EVERFINE	HAAS-2000	1012016T	380-780nm	26-12-2013	26-12-2014
Equipamento de Envelhecimento Totalmente Automático de Alta Potência LM-80	BACL	B3-900	20030	25°C~110°C	13-03-2014	13-03-2015

**MANOEL ANTONIO SCHIMIDT**

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula N° 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO N° 0684 FOLHA N° 10 TRADUÇÃO N° I-139.801/20

Fonte de Alimentação DC Digital CC&CV	EVERFINE	WY5015	11090005	(50/15A)	12-03-2014	12-03-2015
Fonte de Alimentação DC Digital CC&CV	EVERFINE	WY5015	11090009	(50/15A)	12-03-2014	12-03-2015
Fonte de Alimentação DC Digital CC&CV	EVERFINE	WY5015	11090005	(50/15A)	12-03-2014	12-03-2015
Fonte de Alimentação DC Digital CC&CV	EVERFINE	WY5015	11090003	(50/15A)	12-03-2014	12-03-2015
Fonte de Alimentação DC Digital CC&CV	EVERFINE	WY5015	11090006	(50/15A)	12-03-2014	12-03-2015
Fonte de Alimentação DC Digital CC&CV	EVERFINE	WY5015	11090007	(50/15A)	12-03-2014	12-03-2015

1.5 Ciclo de Operação

As amostras são acionadas com uma corrente direta constante (DC).

1.6 Condições de Ambiente

Para o teste de manutenção de lúmen, as amostras foram operadas em compartimentos térmicos com mínimo fluxo de ar no ambiente. Para o teste de confiabilidade de longo prazo, a temperatura do processo foi controlada pela montagem de diversos termopares sobre um quadro de tensão de confiabilidade de amostra no ponto de medição térmica designado, conforme mostrado no APÊNDICE. A temperatura ambiente T_A foi medida por diversos termopares a uma distância de 5 mm acima do quadro de teste de confiabilidade. A umidade relativa dentro do compartimento foi inferior a 65%.

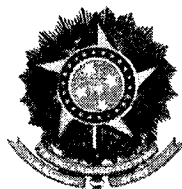
Para a medição fotométrica, a temperatura foi ajustada em $25^{\circ}\text{C} \pm 2^{\circ}\text{C}$, RH <65%.

1.7 Incerteza de Medição Fotométrica

A incerteza de medições de emissão de luz é $U = 1,59\%$ ($K = 2$), com nível de confiança de 95%. A incerteza das medições de temperatura de cor correlacionada é $U = 21\text{K}$ ($K = 2$), com nível de confiança de 95%. Essa calibração é rastreável pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA (NIM).

1.8 Conjunto de Amostra**Método de Amostragem:**

As amostras de LED para teste IESNA LM-80 consistem de unidades construídas a

**MANOEL ANTONIO SCHIMIDT**

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO Nº 0684 FOLHA Nº 11 TRADUÇÃO Nº I-139.801/20

partir de um mínimo de três lotes de fabricação com cada lote de fabricação construído de lotes diferentes de lâminas construídos em dias não consecutivos. Esses lotes de fabricação são recolhidos para representar uma ampla distribuição paramétrica.

Cada Amostra é soldada a todos os quadros de tensão de confiabilidade para um conjunto determinado de testes IESNA LM-80.

Tamanho da Amostra:

Total de 30 Peças;

Cada circunstância de teste Ts 15 Peças

As amostras testadas em Ts 85°C e TS 100°C foram recebidas em 01-11-2013 e testadas de 05-11-2013 a 15-09-2014. As amostras foram numeradas de 1 a 15 e 16 a 30.

Conjunto de Dados 1: 85°C, 3500 mA

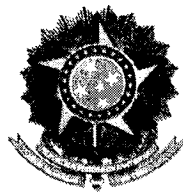
Número da Peça:	HL-LT005F33W-100B10C10(Ra2)
Número de Unidades:	15
Temperatura do Processo Atual (Ts):	Ts = 84,0°C
Temperatura Ambiente Atual (TA):	TA = 82,6°C
Corrente de Acionamento do Teste de Vida:	If = 3500 mA
Corrente de Medição:	If = 3500 mA

Conjunto de Dados 2: 100°C, 3500 mA

Número da Peça:	HL-LT005F33W-100B10C10(Ra2)
Número de Unidades:	15
Temperatura do Processo Atual (Ts):	Ts = 99,2°C
Temperatura Ambiente Atual (TA):	TA = 98,1°C
Corrente de Acionamento do Teste de Vida:	If = 3500 mA
Corrente de Medição:	If = 3500 mA

ANEXO:**2 - RESUMO DO RESULTADO DO TESTE**

Conjunto de Dados:	Conjunto de Dados 1, 85°C, 3500 mA
Número de Unidades:	15
Falhas Observadas:	0
Intervalo de Teste e Duração do Teste:	0h, 1000h, 2000h, 3000h, 4000h, 5000h, 6000h, 7000h,
Manutenção Média de Lúmen em 7000 horas:	96,63%
Mudança Média de Cromaticidade em 7000 horas ($\Delta u'v'$):	0,0027
Vida Útil L70 TM-21 Relatada:	> 39.000 horas

**MANOEL ANTONIO SCHIMIDT**

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO Nº 0684 FOLHA Nº 12 TRADUÇÃO Nº I-139.801/20

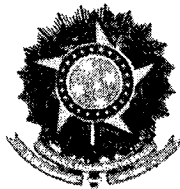
Conjunto de Dados:	Conjunto de Dados 2, 100°C, 3500 mA
Número de Unidades:	15
Falhas Observadas:	0
Intervalo de Teste e Duração do Teste:	0h, 1000h, 2000h, 3000h, 4000h, 5000h, 6000h, 7000h,
Manutenção Média de Lúmen em 7000 horas:	95,76%
Mudança Média de Cromaticidade em 7000 horas ($\Delta u'v'$):	0,0032
Vida Útil L_{70} TM-21 Relatada:	> 39.000 horas

ANEXO:**3 - DADOS DO TESTE****3.1 Conjunto de Dados 1, 85°C, 3500mA (Manutenção de Lúmen)**

Nº	V _f (V)	Φ (lm)	Manutenção de Lúmen (%)						
	0h (Inicial)		1000h	2000h	3000h	4000h	5000h	6000h	7000h
1	30,810	9.891,40	100,08	99,79	99,04	98,40	97,60	97,00	96,51
2	30,820	9.872,09	99,62	99,41	98,69	98,20	97,57	96,99	96,46
3	30,790	9.881,74	99,69	99,46	98,70	98,13	97,46	96,98	96,35
4	30,920	9.789,98	100,66	100,26	99,48	98,85	98,10	97,52	96,98
5	31,010	9.727,19	99,98	99,75	99,02	98,58	97,89	97,44	97,05
6	30,820	9.901,06	99,72	99,48	98,73	98,23	97,64	97,22	96,74
7	31,140	9.683,72	99,52	99,31	98,55	97,99	97,24	96,71	96,11
8	30,880	9.838,28	99,57	99,35	98,62	98,07	97,36	96,81	96,28
9	31,070	9.698,21	99,67	99,41	98,64	98,00	97,26	96,74	96,17
10	31,030	9.862,43	100,54	100,13	99,39	98,71	97,93	97,37	96,85
11	30,860	9.954,19	100,16	99,96	99,19	98,55	97,89	97,35	96,87
12	30,760	9.765,83	100,32	99,92	99,14	98,34	97,52	96,93	96,33
13	30,790	9.780,32	100,39	100,17	99,43	98,96	98,38	97,98	97,48
14	30,750	9.736,85	99,75	99,50	98,76	98,13	97,39	96,89	96,25
15	30,810	9.789,98	100,11	99,86	99,11	98,72	97,94	97,56	97,08
Média	30,834	9.811,55	99,99	99,72	98,97	98,39	97,68	97,17	96,63
Med	30,820	9.789,98	99,98	99,75	99,02	98,34	97,60	97,00	96,51
Desvio Padrão	0,1223	81,2881	0,3711	0,3219	0,3170	0,3192	0,3319	0,3619	0,4051
Mínimo	30,750	9.683,72	99,52	99,31	98,55	97,99	97,24	96,71	96,11
Máximo	31,140	9.954,19	100,66	100,26	99,48	98,96	98,38	97,98	97,48

Projeção TM-21:

Duração do Teste: 7000 horas
Falhas Observadas: 0
 α : 6,277E-06
 β : 1,009
 L_{70} Calculado: 58.000 horas
 L_{70} Relatado: > 39.000 horas

**MANOEL ANTONIO SCHIMIDT**

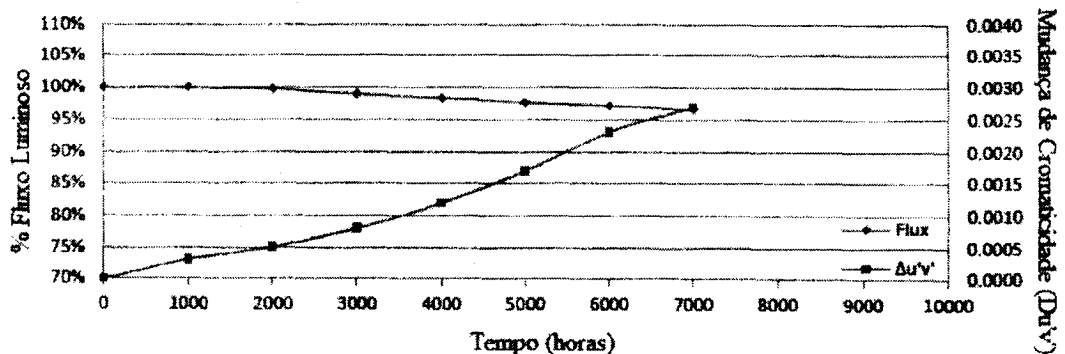
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

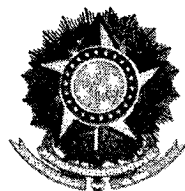
LIVRO Nº 0684 FOLHA Nº 13 TRADUÇÃO Nº I-139.801/20

ANEXO:**3.2 Conjunto de Dados 1, 85°C, 3500mA (Mudança de Cromaticidade)**

Nº	u'	v'	CCPK	Mudança de Cromaticidade ($\Delta u'v'$)						
	0h (Inicial)			1000h	2000h	3000h	4000h	5000h	6000h	7000h
1	0,2505	0,5243	2984	0,0005	0,0009	0,0011	0,0017	0,0023	0,0026	0,0031
2	0,2495	0,5236	3012	0,0001	0,0003	0,0005	0,0009	0,0014	0,0020	0,0024
3	0,2489	0,5238	3026	0,0002	0,0006	0,0008	0,0013	0,0019	0,0025	0,0030
4	0,2499	0,5239	3000	0,0003	0,0004	0,0008	0,0012	0,0017	0,0023	0,0027
5	0,2493	0,5229	3022	0,0003	0,0002	0,0006	0,0011	0,0016	0,0021	0,0025
6	0,2489	0,5241	3024	0,0004	0,0004	0,0005	0,0010	0,0016	0,0019	0,0024
7	0,2502	0,5248	2988	0,0005	0,0007	0,0005	0,0004	0,0008	0,0011	0,0015
8	0,2483	0,5237	3042	0,0003	0,0004	0,0007	0,0012	0,0017	0,0022	0,0027
9	0,2497	0,5245	3000	0,0002	0,0003	0,0004	0,0007	0,0013	0,0019	0,0023
10	0,2505	0,5237	2986	0,0003	0,0006	0,0009	0,0015	0,0021	0,0028	0,0032
11	0,2493	0,5243	3012	0,0004	0,0009	0,0011	0,0017	0,0022	0,0028	0,0033
12	0,2487	0,5235	3032	0,0005	0,0009	0,0012	0,0016	0,0022	0,0026	0,0031
13	0,2487	0,5225	3038	0,0001	0,0003	0,0008	0,0013	0,0019	0,0026	0,0030
14	0,2499	0,5244	2996	0,0003	0,0004	0,0008	0,0013	0,0018	0,0022	0,0027
15	0,2510	0,5239	2974	0,0002	0,0004	0,0006	0,0012	0,0017	0,0022	0,0027
Média	0,2496	0,5239	3009	0,0003	0,0005	0,0008	0,0012	0,0017	0,0023	0,0027
Med.	0,2495	0,5239	3012	0,0003	0,0004	0,0008	0,0012	0,0017	0,0022	0,0027
Desvio Padrão	0,0008	0,0006	21,2316	0,0001	0,0002	0,0002	0,0004	0,0004	0,0005	0,0005
Mín.	0,2483	0,5225	2974	0,0001	0,0002	0,0004	0,0004	0,0008	0,0011	0,0015
Max.	0,2510	0,5248	3042	0,0005	0,0009	0,0012	0,0017	0,0023	0,0028	0,0033

**ANEXO:****3.3 Conjunto de Dados 2, 100°C, 3500mA (Manutenção de Lúmen)**

Nº	V _F (V)	Φ (lm)	Manutenção de Lúmen (%)						
	0h (Inicial)		1000h	2000h	3000h	4000h	5000h	6000h	7000h
16	30,780	9.780,32	99,31	98,88	98,02	97,34	96,42	95,79	95,15
17	31,020	9.688,55	100,05	99,63	98,79	98,16	97,32	96,85	96,37

**MANOEL ANTONIO SCHIMIDT**

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO Nº 0684 FOLHA Nº 14 TRADUÇÃO Nº I-139.801/20

18	30,860	9.751,34	99,98	99,57	98,73	97,99	97,16	96,62	96,10
19	30,900	9.785,15	99,95	99,51	98,65	97,66	96,71	96,16	95,56
20	30,930	9.775,49	99,76	99,32	98,48	97,59	96,71	96,09	95,46
21	30,810	9.809,30	100,92	100,51	99,65	98,81	97,94	97,27	96,66
22	31,020	9.674,06	99,75	99,33	98,44	97,79	97,02	96,56	95,99
23	31,090	9.693,38	99,53	99,10	98,26	97,67	96,95	96,49	95,91
24	30,680	9.905,89	99,32	98,91	98,05	97,36	96,62	96,04	95,35
25	30,950	9.712,70	100,08	99,66	98,76	97,73	96,80	96,13	95,53
26	30,920	9.765,83	100,11	99,68	98,82	97,83	96,88	96,20	95,57
27	30,840	9.789,98	99,88	99,38	98,53	97,44	96,48	95,84	95,21
28	30,840	9.852,77	100,34	99,91	99,05	97,96	97,23	96,76	96,23
29	31,150	9.659,57	100,37	99,96	99,09	97,99	97,14	96,53	95,95
30	30,800	9.876,91	99,84	99,35	98,51	97,43	96,51	95,89	95,30
Média	31,080	9.712,70	99,95	99,51	98,66	97,78	96,93	96,38	95,76
Med	30,820	9.804,47	99,95	99,51	98,65	97,73	96,88	96,20	95,57
Desvio Padrão	30,840	9.756,17	0,4137	0,4196	0,4163	0,3785	0,3985	0,4219	0,4550
Mínimo	30,810	9.761,00	99,31	98,88	98,02	97,34	96,42	95,79	95,15
Máximo	31,010	9.664,40	100,92	100,31	99,65	98,81	97,94	97,27	96,66

Projeção TM-21:

Duração do Teste: 7000 horas
Falhas Observadas: 0
 α : 7,768E-06
 β : 1,010
L₇₀ Calculado: 47.000 horas
L₇₀ Relatado: > 39.000 horas

ANEXO:**3.4 Conjunto de Dados 2, 100°C, 3500mA (Mudança de Cromaticidade)**

Nº	a'	v'	CCT(K)	Mudança de Cromaticidade ($\Delta u' v'$)					
				1000h	2000h	3000h	4000h	5000h	6000h
16	0,2504	0,5236	2992	0,0006	0,0001	0,0004	0,0009	0,0016	0,0021
17	0,2493	0,5239	3016	0,0008	0,0009	0,0009	0,0009	0,0016	0,0021
18	0,2500	0,5231	3004	0,0004	0,0008	0,0011	0,0016	0,0023	0,0029
19	0,2508	0,5248	2974	0,0004	0,0008	0,0013	0,0018	0,0027	0,0033
20	0,2486	0,5246	3028	0,0004	0,0004	0,0006	0,0012	0,0017	0,0024
21	0,2499	0,5242	3000	0,0006	0,0005	0,0007	0,0013	0,0016	0,0023
22	0,2498	0,5233	3006	0,0004	0,0003	0,0006	0,0011	0,0017	0,0023
23	0,2483	0,5236	3042	0,0006	0,0012	0,0015	0,0019	0,0025	0,0031
24	0,2493	0,5249	3010	0,0008	0,0009	0,0011	0,0016	0,0021	0,0025
25	0,2500	0,5232	3004	0,0004	0,0011	0,0013	0,0018	0,0024	0,0031
26	0,2496	0,5239	3008	0,0007	0,0004	0,0006	0,0012	0,0018	0,0023
27	0,2494	0,5240	3012	0,0005	0,0014	0,0016	0,0021	0,0028	0,0033
28	0,2499	0,5237	3004	0,0005	0,0009	0,0012	0,0017	0,0023	0,0029

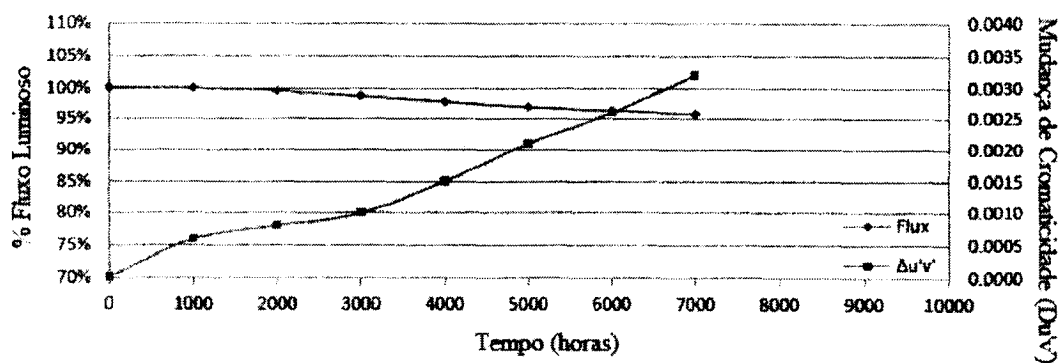
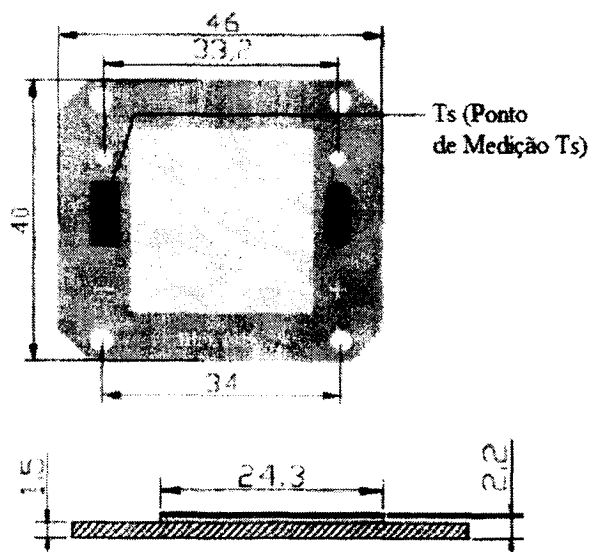
**MANOEL ANTONIO SCHIMIDT**

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula N° 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

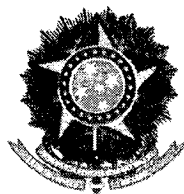
Praça da Sé, 21 - 14° Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO N° 0684 FOLHA N° 15 TRADUÇÃO N° I-139.801/20

29	0,2495	0,5235	3012	0,0008	0,0006	0,0004	0,0009	0,0014	0,0020	0,0025
30	0,2495	0,5236	3012	0,0004	0,0013	0,0017	0,0022	0,0026	0,0033	0,0038
Média	0,2502	0,5239	2994	0,0006	0,0008	0,0010	0,0015	0,0021	0,0026	0,0032
Med	0,2503	0,5240	2990	0,0005	0,0008	0,0011	0,0016	0,0021	0,0023	0,0031
Desvio Padrão	0,2489	0,5235	3028	0,0002	0,0004	0,0004	0,0004	0,0005	0,0005	0,0005
Mín	0,2493	0,5236	3018	0,0004	0,0001	0,0004	0,0009	0,0014	0,0020	0,0025
Máx	0,2497	0,5231	3010	0,0008	0,0014	0,0017	0,0022	0,0028	0,0033	0,0038

**ANEXO:****APÊNDICE A - FOTOGRAFIA EUT****A.1 Dimensões Mecânicas (Ta = 25°C)**

Todas as dimensões estão em milímetros.



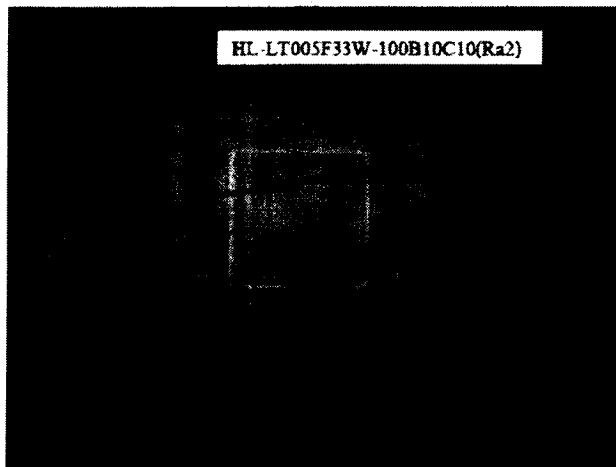
206

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO Nº 0684 FOLHA Nº 16 TRADUÇÃO Nº I-139.801/20

A.2 Fotografia EUTTMP_{LED}**ANEXO:****APÊNDICE B - HISTÓRICO DA REVISÃO**

Número do Relatório	Data do Relatório	Conteúdo
RSZ131101510-10	28/09/2014	Relatório Original.
RSZ131101510-10-M1	02/03/2015	Correção de erros de digitação de alguns títulos.
RSZ131101510-10-M2	09/06/2015	Correção de erros de digitação de modelos.
RSZ131101510-10-M3	12/01/2019	Atualização do Logotipo e endereço do Laboratório na Página 1&10 Atualização do nome e endereço da Empresa na página 1. Adição de Características DUT na página 3 de acordo com as exigências da ENERGY STAR.

*****FIM DO RELATÓRIO*****

Relatório Nº RSZ131101510-10-M3

18 Páginas

Relatório de Teste IESNA LM-80-08

NADA MAIS constava do referido original, que devolvo ao interessado com esta tradução fiel que conferi, achei conforme e assino, nesta data. DOU FÉ.
São Paulo, 22 de junho de 2020.

Egs-17820

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público

7º Tabelião de Notas da Capital - SP
RUA BENJAMIN CONSTANT 177 - TEL 3293-1400
Reconheço por Semelhança SEM VALOR ECONOMICO 1 firma(s) de
MANOEL ANTONIO SCHIMIDT*****

Sao Paulo 22 de junho de 2020 Em Teste da verdade

MAURICIO R S CRUZ - - MARY BONADIO DA FONSECA KILL
Carimbo 1274812 Total R\$ 6.45 Pedido 12

Selo(s): 621326-AA*****





Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios



208

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0578/2020

Período de realização dos ensaios: 21/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

LPSul Equipamentos de Iluminação LTDA
Rua Graça Aranha, nº149, Distrito de Machado
Pinhalzinho - SC
CEP: 89.870-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária Pública LED
Fabricante: LP SUL
Modelo: LP PRIME
Modelo do LED utilizado: HL-LT005F33W-
100B10C10(Ra2)
Nº do Relatório de LM-80: RSZ131101510-10-M3
Vida nominal (h): 58000
Denominação comercial: Hongli Zhihui Group
Número de série 1: LP8200
Número de série 2: LP8201
Número de série 3: LP8202

Tensão nominal: 100-277V
Corrente nominal: 1580mA(127V) - 910mA(220V) -
720mA(277V)
Potência nominal: 200W
Frequência nominal: 50/60 Hz
Protocolo LABELO: 55394 (1 a 3)
Orçamento LABELO: 0666/2020

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

Nenhum documento acompanha a amostra.

2.2. Observações:

Solicitação dos ensaios decorrente de Processo de Homologação de Produto.

Os resultados deste relatório de ensaio apresentam itens conformes. Informações adicionais podem ser acessadas em Parte 2 - Resultados dos ensaios.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0578/2020

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 21/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

3. Documentos normativos utilizados:

- Portaria do Inmetro nº 20, de 15 de fevereiro de 2017 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária.

3.1. Documento(s) complementar(es):

- IES LM-79:2008 - Electrical and Photometric Measurements of Solid-State Lighting Products.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5101/2012 - Iluminação Pública - Procedimento, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5101/2012/Em1:2018 – Iluminação Pública - Procedimento - Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 16026/2012 - Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED - Requisitos de desempenho. Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
- International Electrotechnical Commission. IEC 61000-3-2/2018 - Electromagnetic Compatibility (EMC) - Part 3-2: Limits - Limits for harmonic current emissions (equipment input current $\leq 16A$ per phase), Geneva, Switzerland.

O documento complementar abaixo indicado não faz parte do escopo de acreditação deste laboratório.

- IES TM-21:2011 - Projecting Long Term Lumen Maintenance of LED Light Sources

4. Condições ambientais:

Temperatura: $25\text{ °C} \pm 5\text{ °C}$
Temperatura: $25\text{ °C} \pm 1\text{ °C}$ (Fotometria)
Umidade Relativa: $55\% \pm 15\%$

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 0578/2020**

210

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 21/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

5. Observações:

- Considerou-se como regra de decisão para a declaração da conformidade a não utilização da incerteza de medição.
- Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente ou não fazem parte do escopo de acreditação do laboratório.

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item do Anexo I-B da Portaria do Inmetro nº 020/2017	Ensaio/Verificação	Resultado
A.5.3	Potência total do circuito	C
A.5.4	Fator de potência	C
A.5.5	Corrente de alimentação	C
A.5.6	Tensão e corrente de saída	C
B.2	Classificação das distribuições de intensidade luminosa	C
B.3	Eficiência energética	C
B.4	Índice de Reprodução de Cor (IRC)	C
B.5	Temperatura de Cor Correlata (TCC)	C
B.6.1	Controle de distribuição luminosa	NA
B.6.2	Manutenção do fluxo luminoso da luminária	C
B.6.3	Qualificação do dispositivo de controle eletrônico CC ou CA para módulos de LED	C

Legenda

NCT	Não contratado – Item não contratado pelo requerente
C	Conforme – A amostra atende às exigências dos documentos normativos
NC	Não conforme – A amostra não atende às exigências dos documentos
NA	Não aplicável

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 0578/2020**

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 21/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

Parte 2 – Resultados dos ensaios**1. Potência total do circuito (Item A.5.3 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)**

Na tensão nominal, a potência total do circuito não deve ser superior a 110% do valor declarado pelo fabricante.

NOTA: Nas luminárias que possuem faixas de tensão, os ensaios deverão ser conduzidos nas tensões nominais de 127 V, 220 V e 277 V, quando incluídas na faixa de tensão.

Tensão de referência (V)	Média de Potência Calculada (W)	Potência Declarada (W)	Percentual da Potência Declarada	Máximo permitido
127	200,7	200	100%	110%
220	196,1		98%	
277	194,7		97%	

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE.

Observação: A potência medida da luminária não excede 110% do valor declarado pelo fabricante.

2. Fator de Potência (Item A.5.4 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

2.1. O fator de potência medido não deverá ser inferior à 0,92. O fator de potência medido do circuito não deve ser inferior ao valor marcado por mais de 0,05, quando a luminária é alimentada com tensão e frequência nominais.

2.2. O fator de potência deverá ser medido sem a inclusão do filtro de linha do instrumento de medição. Filtros para eliminar ruídos de frequência elevadas deverão estar dentro do driver da luminária, para que ao alimentar a luminária a rede elétrica não sejam conduzidos ruídos de alta frequência para a rede.

Fator de potência declarado (adim)	Fator de potência mínimo aceitável (adim)	Fator de potência médio medido (adim)
0,98	0,93	0,968

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE.

Observação: O fator de potência medido atende aos limites estabelecidos

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0578/2020

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 21/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

3. Corrente de alimentação (Item A.5.5 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

3.1. Na tensão nominal, a corrente de alimentação não deve diferir em mais de 10% do valor marcado no dispositivo de controle ou declarado na literatura do fabricante.

NOTA: Nas luminárias que possuem faixas de tensão, os ensaios deverão ser conduzidos nas tensões nominais de 127 V, 220 V e 277 V, quando incluídas na faixa de tensão.

Tensão de referência (V)	Média de Corrente de alimentação medida (A)	Corrente de alimentação declarada (A)	Variação permitida	Variação entre a Corrente medida e a Corrente Declarada
127	1,616	1,6	± 10%	1%
220	0,920	0,91		1%
277	0,760	0,72		6%

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE.

Observação: A corrente de alimentação medida não varia mais de 10% em relação ao valor declarado pelo fabricante.

3.2. As harmônicas da corrente de alimentação devem estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-

Ordem	Limite (%)	Corrente (%)
1	-	100,0
2	2,0	0,1
3	29,0	4,5
5	10,0	4,6
7	7,0	3,6
9	5,0	3,1
11	3,0	2,4
13	3,0	1,5
15	3,0	1,9
17	3,0	2,1
19	3,0	2,1
21	3,0	1,2
23	3,0	0,9
25	3,0	1,0
27	3,0	0,6
29	3,0	0,8
31	3,0	1,3
33	3,0	0,9
35	3,0	0,9
37	3,0	1,8
39	3,0	0,7

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE.

Observação: A amostra ensaiada atende aos limites máximos estabelecidos.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 0578/2020**

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 21/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

4. Tensão e corrente de saída (Item A.5.6 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

4.1. Para dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada, quando alimentados com a tensão nominal, a tensão de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da tensão nominal dos módulos de

4.2. Para dispositivos de controle com tensão de saída estabilizada, quando alimentados em qualquer tensão entre 92% e 106% da tensão nominal, a tensão de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da tensão nominal dos módulos de LED.

4.3. Para dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada, quando alimentados com a tensão nominal, a corrente de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da corrente nominal dos módulos de LED.

4.4. Para dispositivos de controle com corrente de saída estabilizada, quando alimentados em qualquer tensão entre 92% e 106% da tensão nominal, a corrente de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da corrente nominal dos módulos de LED.

Classificação do controlador	
Tensão de saída não estabilizada	Corrente de saída não estabilizada

Tensão de alimentação (V)	Média da Tensão de saída medida (V)	Tensão nominal dos módulos de LED (V)	Variação permitida	Variação medida
220	30,65	34	$\pm 10\%$	-9,9%
-	-			-
-	-			-
-	-			-

Tensão de alimentação (V)	Média da Corrente de saída medida (A)	Corrente nominal dos módulos de LED (A)	Variação permitida	Variação medida
220	6,058	6	$\pm 10\%$	1%
-	-			-
-	-			-
-	-			-

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE.

Observação: A Tensão e a Corrente de saída do controlador atendem aos limites estabelecidos.

5. Características Fotométricas (Item B.1 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

5.1. A finalidade principal desse ensaio é a determinação da distribuição luminosa, que é obtida pela medição da intensidade luminosa em direções definidas por dois ângulos, normalmente chamados de horizontal e vertical (ou C e Gama, respectivamente). A partir da distribuição luminosa será avaliado o desempenho fotométrico da luminária em determinada instalação.

5.2. O ensaio para determinação da distribuição luminosa e do fluxo luminoso das luminárias deve ser feito obedecendo-se no mínimo os ângulos horizontais e verticais discriminados a seguir:

Ângulos horizontais: 0° - 5° - 10° - 15° - 20° - 25° - 30° - 35° - 40° - 45° - 50° - 55° - 60° - 65° - 70° - 75° - 80° - 85° - 90° - 95° - 100° - 105° - 110° - 115° - 120° - 125° - 130° - 135° - 140° - 145° - 150° - 155° - 160° - 165° - 170° - 175° - 180° - 185° - 190° - 195° - 200° - 205° - 210° - 215° - 220° - 225° - 230° - 235° - 240° - 245° - 250° - 255° - 260° - 265° - 270° - 275° - 280° - 285° - 290° - 295° - 300° - 305° - 310° - 315° - 320° - 325° - 330° - 335° - 340° - 345° - 350° - 355°.

Ângulos verticais: 0° - 2,5° - 5° - 7,5° - 10° - 12,5° - 15° - 17,5° - 20° - 22,5° - 25° - 27,5° - 30° - 32,5° - 35° - 37,5° - 40° - 41° - 42° - 43° - 44° - 45° - 46° - 47° - 48° - 49° - 50° - 51° - 52° - 53° - 54° - 55° - 56° - 57° - 58° - 59° - 60° - 61° - 62° - 63° - 64° - 65° - 66° - 67° - 68° - 69° - 70° - 71° - 72° - 73° - 74° - 75° - 76° - 77° - 78° - 79° - 80° - 82,5° - 85° - 87,5° - 90° - 92,5° - 95° - 97,5° - 100° - 102,5° - 105° - 110° - 112,5° - 115° - 117,5° - 120°.

5.3. A montagem da luminária para fotometria deve corresponder à montagem em suporte horizontal ou vertical, de acordo com o tipo da luminária. Adicionalmente, no caso de luminárias com regulagem de elevação, a fotometria deve ser feita na regulagem de ângulo indicada pelo fabricante, que constará obrigatoriamente no relatório de ensaio.

6. Classificação das distribuições de intensidade luminosa (Item B.2 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

As luminárias são classificáveis, com base na ABNT NBR 5101, quanto à distribuição transversal, à distribuição longitudinal e ao controle de distribuição, conforme a tabela 3.

Tabela 3 - Classificação das distribuições de intensidade luminosa conforme ABNT NBR 5101

Distribuição transversal	Tipo I / II / III
Distribuição longitudinal	Curta / Média / Longa
Controle de distribuição de intensidade luminosa	Totalmente limitada / Limitada

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

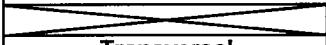
Relatório de Ensaio**Nº LUM 0578/2020**

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 21/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

Medições Realizadas			
Características	Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3
Fluxo Luminoso (lm)	20881	21587	22067
Tensão de alimentação (V)	219,89	220,17	220,12
Intensidade Luminosa máxima (cd)	12012,60	13418,20	12949,22
Ângulo C (°)	180	180	180
Ângulo Gamma (°)	59,0	58,0	57,0
Tempo de estabilização (h)	1	1	1
Intensidade Luminosa entre 80° e 90°	cd	214,3	246,26
	%	1	1
Intensidade Luminosa acima de 90°	cd	69,75	54,8
	%	0,3	0,3

Classificações Obtidas			
	Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3
	Tipo I	Tipo I	Tipo I
	Curta	Curta	Curta
CLD	Limitada	Limitada	Limitada

Valores Declarados	
Transversal	Tipo I
Observação: Quando a linha de meia intensidade luminosa máxima não ultrapassa as linhas LLV 1,0 AM, tanto no "lado das casas" como no "lado da via", a luminária é classificada como "Tipo I".	

Longitudinal	Curta
Observação: Quando o ponto de intensidade luminosa máxima está entre 1,0 AM LTV e 2,25 AM LTV, a luminária é classificada como "Curta".	

CLD	Limitada
Observação: Quando a intensidade luminosa acima de 90° não excede 2,5% do fluxo luminoso total e a intensidade luminosa acima de 80° não excede 10% do fluxo luminoso total, a luminária é classificada como "Limitada".	

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE .

Observação: As classificações das luminárias estão de acordo com o declarado pelo fabricante.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 0578/2020****216**

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 21/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

7. Índice de Reprodução de Cor - IRC (Item B.4 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

7.1. O Índice de reprodução de cor de uma fonte de luz é um conjunto de cálculos que fornece a medida do quanto as cores percebidas do objeto iluminado por esta fonte padrão (iluminante de referência). A quantificação é dada pelo índice de reprodução de cor geral (Ra), que varia de 0 a 100. Somente para o caso das fontes de luz tipo luz do dia, o significado do Ra é uma medida do quanto a reprodução de cores por esta fonte se aproxima daquela pela luz natural. Quanto maior o valor de Ra, melhor a reprodução da cor.

7.2. As luminárias públicas com tecnologia LED deverão apresentar $Ra \geq 70$.

Declarado (adim)	Mínimo permitido (adim)	IRC médio medido (adim)
-	70	75

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE.

Observação: O valor do IRC medido é superior ao limite mínimo estabelecido.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 0578/2020**

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 21/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

8. Temperatura de Cor Correlata - TCC (Item B.5 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

8.1. A temperatura de cor correlata (TCC) é uma metodologia que descreve a aparência de cor de uma fonte de luz branca em comparação a um radiador planckiano.

8.2. O valor da temperatura de cor correlata deverá estar entre 2700 K e 6500 K, seguindo as variações estabelecidas na Tabela 4 a seguir:

Tabela 4 - Temperatura de Cor Correlata

Temperatura de cor (K)		
Valor Mínimo	Valor Declarado	Valor Máximo
2580	2700	2870
2870	3000	3220
3220	3500	3710
3710	4000	4260
4260	4500	4746
4746	5000	5312
5312	5700	6022
6022	6500	7042
TCC Flexível (2800K - 5600K)		$TF^1 \pm \Delta T^2$
1) TF deve ser escolhido em passos de 100K (2800, 2900,...,6400K), excluindo os valores nominais da TCC listados acima.		
2) ΔT deve ser calculado por $\Delta T = 1,1900 \times 10^{-8} \times T^3 - 1,5434 \times 10^{-4} \times T^2 + 0,7168 \times T - 902,55$		

Temperatura de Cor Declarada (K)	Mínimo permitido (K)	Máximo permitido (K)	Temperatura de Cor média medida (K)
5000	4746	5312	5264

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE.

Observação: -

9. Eficiência Energética - E.E. (Item B.3 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

9.1. A eficiência energética é a razão entre as grandezas medidas do fluxo luminoso da luminária (lm) e a potência total consumida (W). A medição deve ser realizada após o período de estabilização da luminária na tensão de ensaio. As luminárias devem apresentar o valor mínimo aceitável medido (lm/W) em relação ao nível de eficiência energética (lm/W) do Anexo IV deste Regulamento e a Eficiência Energética medida não pode ser inferior a 90% do valor de Eficiência Energética declarado.

Classe de Eficiência Energética	Nível de Eficiência Energética (lm/W)	Valor mínimo aceitável medido (lm/W)
A	- $EE \geq 100$	98
B	90 $\leq EE < 100$	88
C	80 $\leq EE < 90$	78
D	70 $\leq EE < 80$	68

Amostra	Fluxo Luminoso (lm)	Potência medida (W)	Eficiência Energética (lm/W)
1	20881	195,97	107,0
2	21587	196,87	110,0
3	22067	195,38	113,0

Média de E.E. medida (lm/W)	Classe de E.E. classificada
110	A

Classe de E.E. declarada	E.E. declarada (lm/W)	E.E. Mínima aceitável (lm/W)
A	120	108

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE.

Observação: A Eficiência Energética medida atende ao limite para a classe declarada pelo fabricante para ENCE.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 0578/2020**

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 21/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

10. Controle de distribuição luminosa (Item B.6.1 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

10.1. O controle de distribuição luminosa é definido pela norma ABNT NBR 5101 e seus valores apresentados na tabela 5.

10.2. Deve ser informada a classificação CDL correspondente aos ângulos de elevação possíveis na instalação, dentre as seguintes: 0°, 5°, 10°, 15°, bem como atender aos requisitos de acordo com a classificação das mesmas conforme os limites especificados na tabela 5.

Tabela 5 - Controle de distribuição luminosa**Controle de distribuição luminosa - CDL**

Tipo de luminária		$CDL (\%) = \frac{Cd \times 100}{\text{Fluxo da luminária}} \div ENCE$
Totalmente limitada	acima de 90°	0
	acima de 80° e até 90°	≤ 10
Limitada	acima de 90°	≤ 2,5
	acima de 80° e até 90°	≤ 10

Avaliação: Item Não Aplicável

Observação: -

Relatório de Ensaio**Nº LUM 0578/2020****220**

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 21/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

**11. Manutenção do fluxo luminoso da luminária
(Item B.6.2 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)**

O tempo de vida útil estimado para os produtos de LED é normalmente dado em termos de expectativa de horas de operação até que o fluxo luminoso da luminária diminua a 70% do seu valor inicial (denotado L70). Existem duas opções para demonstrar a conformidade com a manutenção do fluxo luminoso da luminária, opção 1: Desempenho do Componente ou opção 2: Desempenho da Luminária.

**11.1. Opção 1: Desempenho do Componente LED
(Item B.6.2.1 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)**

11.1.1. A opção do desempenho do componente LED, permite ao fabricante demonstrar a conformidade com os requisitos de manutenção do fluxo luminoso fornecendo o ISTMT (conforme descrito no Apêndice B1), o relatório referente aos ensaios de manutenção do fluxo luminoso de acordo com a LM-80 para o LED utilizado na luminária e o cálculo da manutenção de fluxo luminoso projetado conforme a TM-21.

11.1.2. Para avaliar a conformidade pelo desempenho do componente LED, as seguintes condições deverão ser cumpridas:

- a) A maior temperatura medida no ISTMT deverá ficar abaixo do maior valor de temperatura do componente medido na LM-80.
- b) A localização do ponto de medição de temperatura (TMP) é definida pelo fabricante, tanto para os ensaios referentes à LM-80 quanto para o ISTMT.
- c) A corrente no LED, fornecida pelo controlador de LED na luminária, deverá ser inferior ou igual à corrente no LED medido para o relatório da LM-80.
- d) A manutenção do fluxo luminoso no tempo (t), estimado de acordo com a TM-21, deverá ser maior ou igual ao percentual da manutenção de fluxo correspondente ao ponto final projetado, listado na Tabela 7. O tempo (t) correspondente ao máximo valor permitido pela extrapolação da TM-21, ou seja 6 vezes o valor do tempo de ensaio dos dados da LM-80.

Tabela 7 - Opção 1 TM-21 Requisitos de Manutenção de Fluxo Luminoso Projetado

Ponto final projetado (h)	Manutenção de fluxo exigido para produtos de 50000
36000	≥ 77,35%
38500	≥ 75,98%
42000	≥ 74,11%
44000	≥ 73,06%
48000	≥ 71,01%
49500	≥ 70,25%
50000	≥ 70,00%

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 0578/2020**

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 21/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

Informações do relatório da LM-80

Quantidade de unidades ensaiadas	Quantidade de falhas	Quantidade de unidades medidas	Duração do teste (h)	Tempo máximo da projeção (h)
15	0	15	7000	38500

Corrente de ensaio LM-80 (mA)	Temperatura de ensaio 1 (°C)	Temperatura de ensaio 2 (°C)	Temperatura de ensaio 3 (°C)
3500	85	100	-

Dados para TM-21

Ponto de Medição	Temperaturas (°C)			Variação (°C)	Média das Temperaturas (°C)
	Medida 1	Medida 2	Medida 3		
TMP	87,9	87,9	88,1	0,2	88,0

Corrente medida no LED (mA)	Porcentagem do fluxo luminoso inicial para projeção (para L ₇₀ , considerar 70) (%)	L70 reportado (h)
3029	70	> 39000

Ponto final projetado (h)	Manutenção de fluxo mínima permitida (%)	Manutenção de fluxo calculada (%)
38500	75,98%	78,42%

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE.

Observação: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0578/2020

222

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 21/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

11.2. Opção 2: Desempenho da Luminária (Item B.6.2.2 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

11.2.1. Em casos onde a Opção 1: Desempenho do Componente não puder ser aplicada, como produtos utilizando ópticas secundárias com fósforo remoto ou quando os dados da LM-80 não são disponíveis, os fornecedores podem demonstrar a conformidade de manutenção do fluxo luminoso através dos requisitos do desempenho da luminária.

11.2.2. A conformidade do desempenho da luminária para a manutenção do fluxo luminoso é verificada submetendo a luminária completa aos testes fotométricos da LM-79, comparando o fluxo luminoso inicial (tempo = 0 h) com o fluxo luminoso após 6 000 h de operação (tempo ≥ 6 000 h).

11.2.3. O relatório do teste deverá demonstrar uma porcentagem mínima da manutenção do fluxo luminoso, conforme a Tabela 7.

Tabela 7 - Requisitos de manutenção de fluxo luminoso para a luminária com tecnologia LED

Vida nominal declarada (h)	Manutenção do fluxo luminoso mínima a 6000h
50000	95,8%

Fluxo luminoso medido em 0h (lm)	Data de início do envelhecimento	Data de fim do envelhecimento	Fluxo luminoso medido em 6000h (lm)	Manutenção de fluxo luminoso medida (%)
-	-	-	-	-

Avaliação: Item não contratado.

Observação: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 0578/2020**

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 21/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

**12. Qualificação do dispositivo de controle eletrônico CC ou CA para módulos de LED
(Item B.6.3 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)**

12.1. O dispositivo de controle eletrônico para os LED, tipo independente ou embutido, deverá ser testado na situação de aplicação (dentro da luminária, se designado para tal) em condições nominais de operação (tensão nominal e temperatura ambiente), medindo a temperatura de carcaça do controlador no ponto indicado (tc). Para o ensaio, a luminária deve operar numa temperatura ambiente de 35 °C.

12.2. A conformidade deste item é verificada se a temperatura medida de (tc) for menor ou igual ao valor de temperatura garantida e especificada pelo fabricante do controlador de LED que garanta uma expectativa de vida mínima de 50 000 h.

12.3. Para a verificação da conformidade o fornecedor deverá disponibilizar o diagrama/figura da localização do (tc), caso não marcado na carcaça do controlador, com uma seta indicando o ponto para a fixação do termopar.

Tensão de alimentação (V)	Temperatura ambiente medida (°C)	Temperatura T _c máxima declarada pelo fabricante do controlador para vida mínima de 50000h (°C)	Temperatura T _c medida (°C)
220,0	34,7	90,0	79,1

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE.

Observação: A amostra atende à temperatura tc máxima declarada pelo fabricante do controlador.

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0578/2020

224

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 21/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

Incerteza de Medição (IM):

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Item(ns) do documento normativo	Mensurando	Faixa de medição	Incerteza de medição	Fator de abrangência (k)
A.5.3	Potência Ativa (60 Hz)	194,15 a 201,36 W	1,42%	2,00
A.5.4	Fator de Potência	0,1 a 1 adim	1,30%	2,00
A.5.5	Corrente Alternada (60 Hz)	0,756 a 1,62 A	0,53%	2,00
A.5.5	Correntes Harmônicas	0,11 % - (Ordem 2)	0,35%	2,00
		5,09 % - (Ordem 3)	0,35%	2,00
		4,27 % - (Ordem 5)	0,35%	2,00
		3,32 % - (Ordem 7)	0,58%	2,00
		3,11 % - (Ordem 9)	0,35%	2,00
		2,71 % - (Ordem 11)	0,43%	2,00
		0,95 % - (Ordem 13)	0,35%	2,00
		2,13 % - (Ordem 15)	0,58%	2,00
		2,44 % - (Ordem 17)	0,35%	2,00
		1,82 % - (Ordem 19)	0,35%	2,00
		1,23 % - (Ordem 21)	0,35%	2,00
		0,9 % - (Ordem 23)	0,35%	2,00
		0,78 % - (Ordem 25)	0,35%	2,00
		0,68 % - (Ordem 27)	0,35%	2,00
		0,5 % - (Ordem 29)	0,35%	2,00
		1,83 % - (Ordem 31)	0,35%	2,00
		0,81 % - (Ordem 33)	0,35%	2,00
		0,66 % - (Ordem 35)	0,35%	2,00
		2,26 % - (Ordem 37)	0,35%	2,00
		0,83 % - (Ordem 39)	0,35%	2,00
A.5.6	Tensão Contínua	30,51 a 30,8 V	0,19%	2,00
A.5.6	Corrente Contínua	6,053 a 6,062 A	0,59%	2,00
B.2	Fluxo Luminoso	20881 a 22067 lm	5,77%	2,00
B.2	Intensidade luminosa	12012,6 a 13418,2 cd	5,77%	2,00
B.3	Eficiência Energética	107 a 113 lm/W	5,78%	2,00
B.4	Índice de Reprodução de Cor	75 a 75,4 adim	3,06%	2,00
B.5	Temperatura de Cor Correlata	5240 a 5290 K	5,77%	2,00
B.6.2 e B.6.3	Temperatura	10 a 70 °C	1,16%	2,00
		70 a 200 °C	0,41%	2,00

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0578/2020

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 21/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

Fotos da amostra:

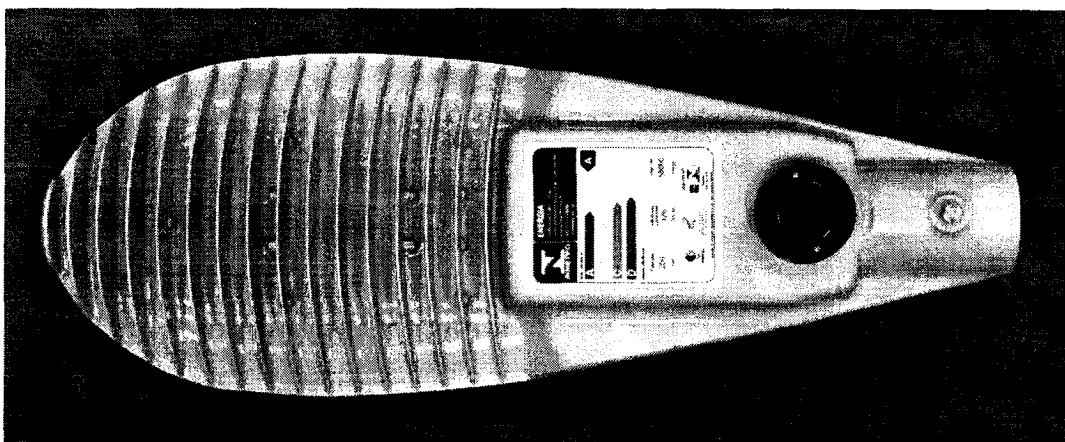


Foto 1 - Vista superior da amostra

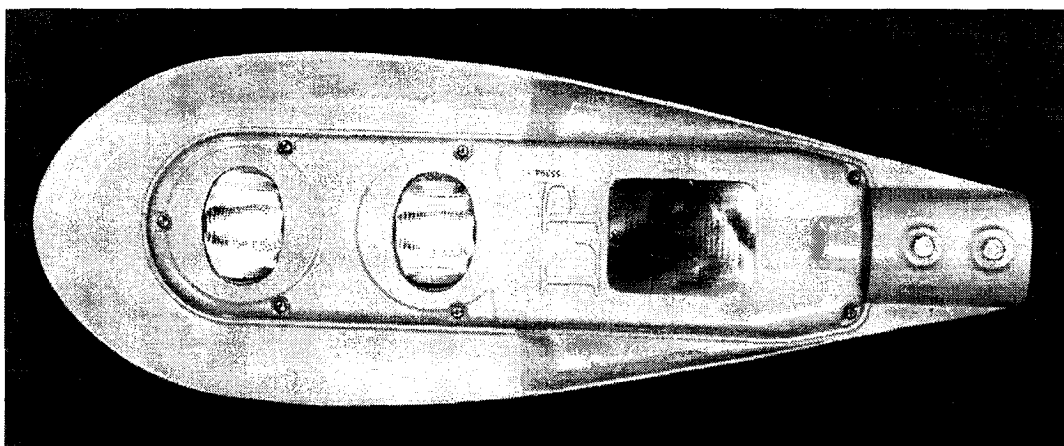


Foto 2 - Vista inferior da amostra.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0578/2020

226

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 21/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

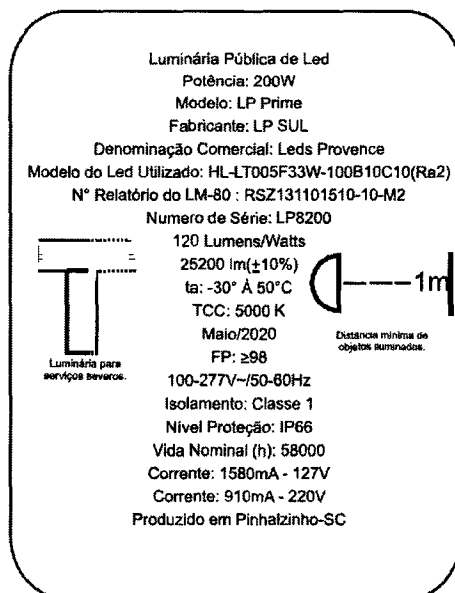


Foto 3 - Placa de identificação da amostra. (Encaminhada via e-mail)

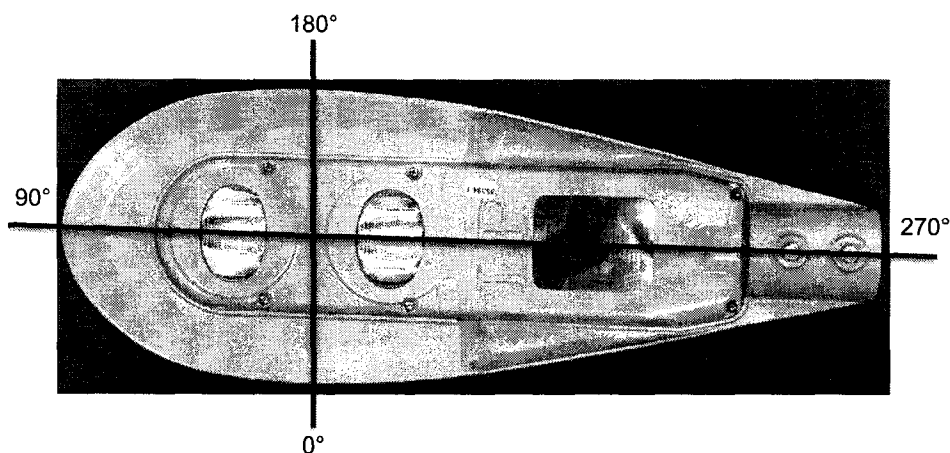


Foto 4 - Eixos Fotométricos

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 0578/2020**

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 21/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

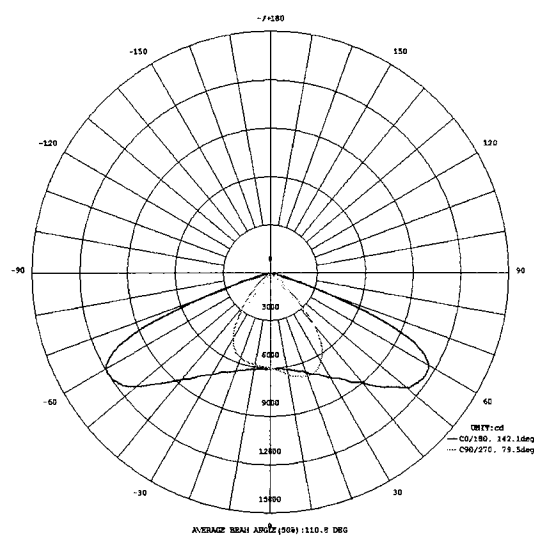
Figuras:

Figura 1 - Curva de distribuição de intensidade luminosa (55394-1).

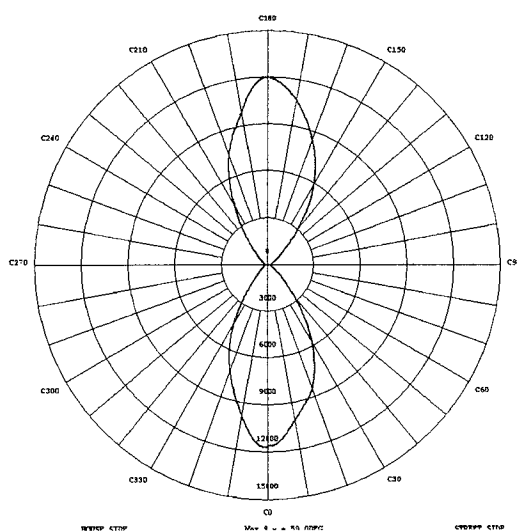


Figura 2 - Curva de intensidade máxima para cada ângulo C (55394-1).

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 0578/2020****228**

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 21/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

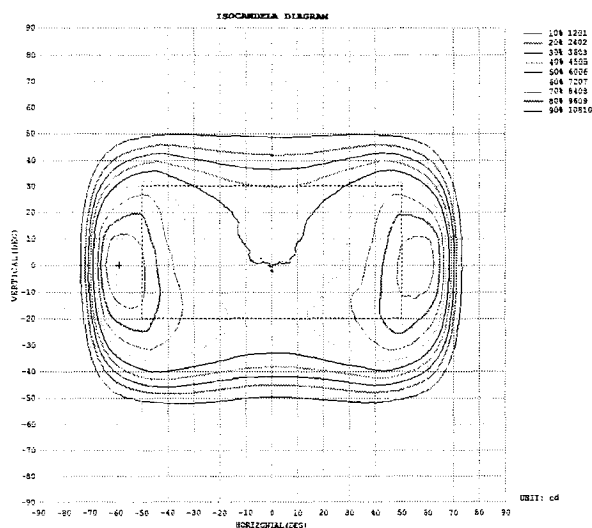


Figura 3 - Curva de distribuição de intensidade (isocandela) (55394-1).

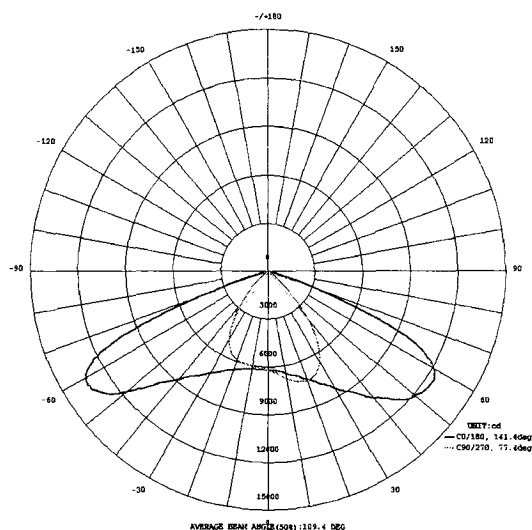


Figura 4 - Curva de distribuição de intensidade luminosa (55394-2).

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 0578/2020**

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 21/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

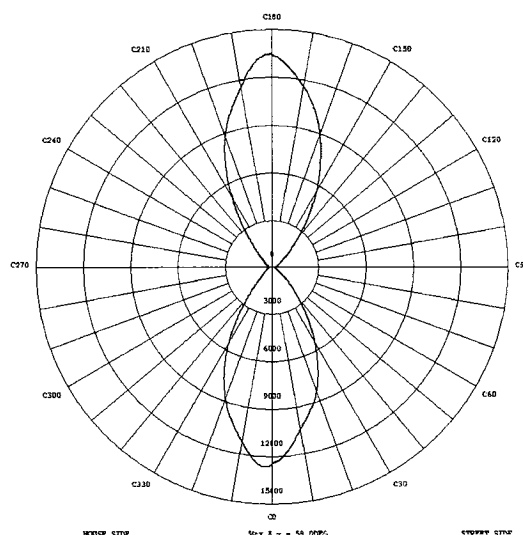


Figura 5 - Curva de intensidade máxima para cada ângulo C (55394-2).

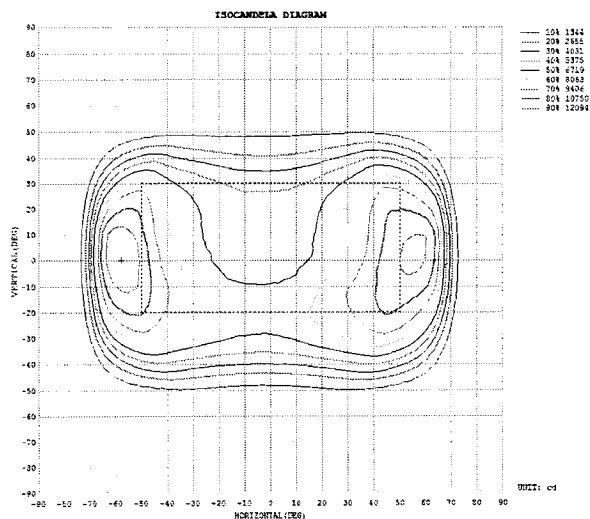


Figura 6 - Curva de distribuição de intensidade (isocandela) (55394-2).

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0578/2020

230

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 21/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

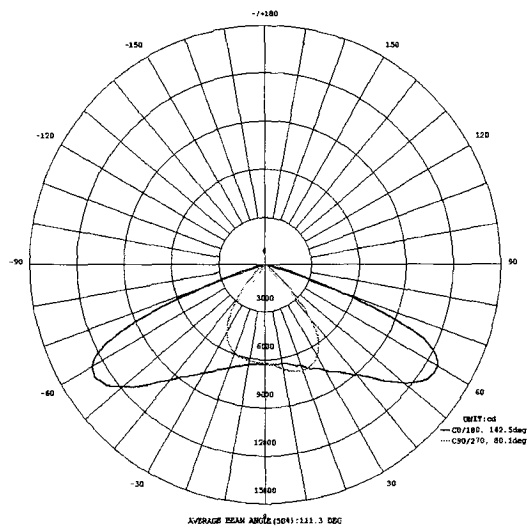


Figura 7 - Curva de distribuição de intensidade luminosa (55394-3).

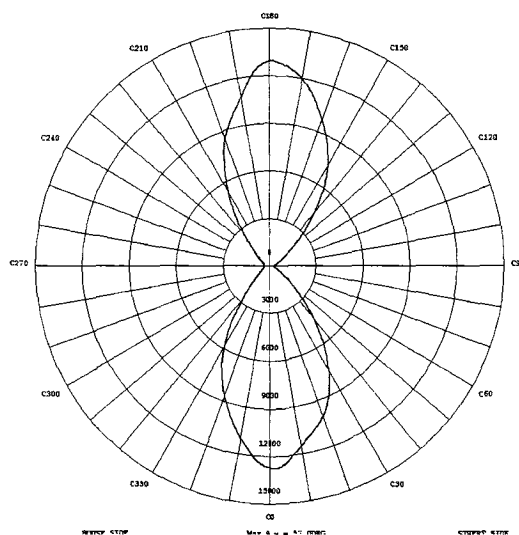


Figura 8 - Curva de intensidade máxima para cada ângulo C (55394-3).

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 0578/2020**

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 21/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

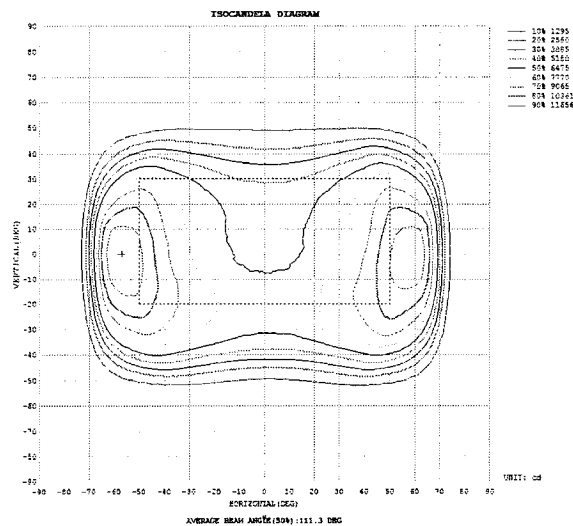


Figura 9 - Curva de distribuição de intensidade (isocandela) (55394-3).

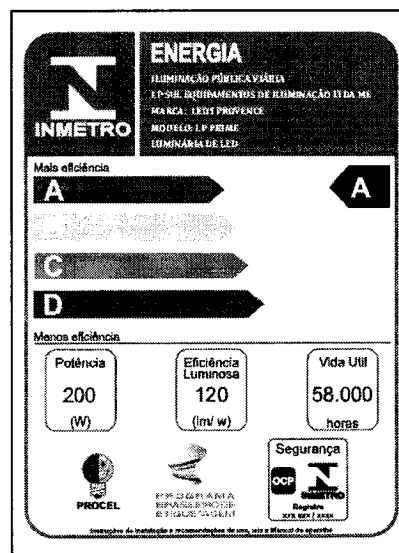


Figura 10 - Etiqueta ENCE

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0578/2020

232

Luminária Pública LED - Fabricante: LP SUL - Modelo: LP PRIME

Período de realização dos ensaios: 21/07/2020 até 14/09/2020

Data de emissão do relatório: 14/09/2020

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.

CASSIO ALEXANDRE
PEREIRA DE
SOUZA:0021082901
0

Assinado de forma digital por CASSIO
ALEXANDRE PEREIRA DE
SOUZA:0021082901
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR
SAFEBWEB, cn=CASSIO ALEXANDRE
PEREIRA DE SOUZA:0021082901
Data: 2020.09.14 16:22:27 -03'00'

Cássio Alexandre P. de Souza
Signatário Autorizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Relatório de análise dos laudos

233

Pregão Presencial nº 126/2020

Item: Luminária pública de LED mínimo 150W, Bivolt automática

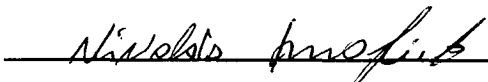
Marca: LEDS PROVENCE/LP PRIME

LAUDOS:

- a) Catálogo do produto ofertado, onde seja possível identificar as características do produto.
- b) Registro Ativo Junto ao INMETRO;
- c) Laudo de compatibilidade eletromagnética, conforme NBR 5101/2018;
- d) Laudo de Potência elétrica total;
- e) Laudo de Fluxo luminoso;
- 1') Laudo de Eficiência luminosa;
- g) Laudo de Fator de potência;
- h) Laudo da Temperatura de cor correlata (TCC);
- i) Laudo de Classificação fotométrica;
- j) Comprovação de Vida útil: 50.0001h;

A EMPRESA APRESENTOU CORRETAMENTE TODOS OS LAUDOS SOLICITADOS.

Piên, 11 de novembro de 2020


NIVALDO KNOIÉK



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

234

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1740/2020**

Pregão Presencial nº **126/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação.**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 126/2020, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de luminária de LED para iluminação pública**, em atendimento as Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência dos pedidos, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão, uma vez que se trata de objeto de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

235

Não houve pedidos de esclarecimento e impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira aos vencedores do certame.

1. Da conclusão

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J.

É o parecer.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2020.


Nádia Marcela Njesponginski

OAB/SC 49636



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

236

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2020

PROCESSO Nº 1740/2020

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO E ADJUDICO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 126/2020, referente ao processo nº 1740/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de luminárias de LED para iluminação pública tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2020



JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020 DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2020.

Súmula: Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Piên, referentes ao exercício financeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, EDUARDO PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulgou o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam acolhidos os termos do Acórdão nº 267/20 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no Processo nº 205824/17, que julgou regular com ressalvas as contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2016.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên, 17 de novembro de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

JOSÉ JOANÍCIO CUBAS MACHADO
1º Secretário

Publicado por:
Soeli Wendrechowski
Código Identificador:9B85472B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2020. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: "Declara Recesso de Final de Ano"

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado recesso nas repartições públicas da Câmara Municipal nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2020, em virtude das comemorações das festas de final de ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 14 de dezembro de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechowski
Código Identificador:519B5FE8

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 25/11/2020	
DATA DA ABERTURA: 10/12/2020	
JULGAMENTO: 14/12/2020	
Registro de Preços para eventual aquisição de luminárias de LED para iluminação pública	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA ME CNPJ	R\$ 102.800,00

21.617.265/0001-03

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:2DFFF52C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 759/2020

LEI Nº 759/2020

237

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R\$284.000,00(Duzentos e oitenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA				
002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA				
20.606.2001.1062	AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA				
04222	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	E	MATERIAL	0000 10.000,00
04223	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTER	E	MATERIAL	1081 274.000,00
Total					284.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação da conta.4140. o valor de R\$10.000,00 fonte zero e o valor de R\$274.000,00,e por provável excesso da receita 241899110102000000 Fonte 1081.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 15 de Dezembro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F6AFED03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 107/2020

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 03/12/2020

Destino: Cascavel/Pr

Valor de diárias: 85,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar pacientes Iria Hermes para consulta no Hospital de Olhos, Rozangela Lima dos Santos, Salezio Beppler com



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284 /2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2020

238

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 126/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.617.265/0001-03, Inscrição Estadual nº 257.587.284, com endereço na Rua Graça Aranha, nº 149, Distrito de Machado, Pinhalzinho/SC, CEP 89870-000, fone: (49) 3366-2243, e-mail ledsprovence@gmail.com, neste ato representada por **Jovani Provence**, inscrito(a) no CPF sob nº 044.689.329-37.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 126/2020**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os produtos solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná 239

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600

Contas: 1020/1021/1030/1040

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 126/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 126/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

240

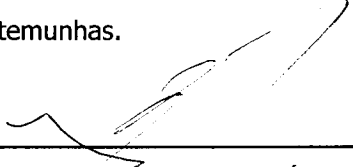
de **Pregão Presencial nº 126/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO: A fiscalização e a gestão da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega do item:

SECRETARIA	FISCAL/ GESTOR	ATO DE DESIGNAÇÃO
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Ivan Bueno Franco / Nivaldo Knopiek	PORTARIA Nº 926/2020

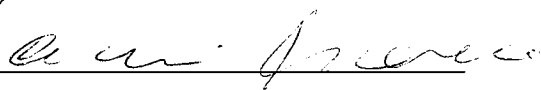
14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

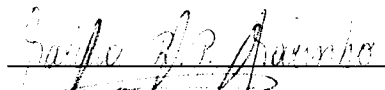
ÓRGÃO GERENCIADOR

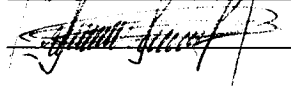


LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASTERPSKI MARINHO Assinatura: 

Nome: MARCOS AURÉLIO MIELKE Assinatura: 



Equipiano

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 126/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26198-0 LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 21.817.265/0001-03 Telefone: 49-989088254 Status: Classificado									102.800,00
Email:									
Lote 001 - Lote 001									102.800,00
001	21622 LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED MÍNIMO 150W, BIVOLT AUTOMÁTICA	UN	200,00	Classificado	LEDS PROVENCE	LP PRIME	514,00	102.800,00	*
Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de potência — igual ou superior a 0,98; distorção Harmônica total de corrente inferior a 10%; índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70; protetor contra surtos de IOKV /IOKA, Grau De Proteção mínimo IP66 do produto, Proteção contra Impactos mecânicos mínimo IK08, Fluxo luminoso efetivo maior ou igual de 18000/1m, e eficiência energética maior ou igual 120 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 — Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70) sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 4000 a 5000K<; A luminária deve conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Garantia mínima 5 (cinco) anos de funcionamento, contados a partir da data de instalação, contra qualquer defeito dos componentes, controlador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias									
VALOR TOTAL:								102.800,00	

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017
REFERENTE AO PREGÃO Nº 054/2017**

6º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E
MARCON & MENDES LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de **MARCON & MENDES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.640.189/0001-18, estabelecida a Rua São Luis, n. 122, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632 1703, por intermédio de seu representante legal Sra. **JOSIETE DE FÁTIMA MARCON**, portadora do RG nº 6.772.358-9/PR e inscrita no CPF sob nº 017.108.819-09, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 038/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de contratação fica prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 07 de dezembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Contratante

MARCON & MENDES LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: GEORGIA LUCIANA DE OLIVEIRA
Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:DE9CAC3A

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
MUNICÍPIO DE PIÊN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2020**

Detentor da Ata: LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ sob nº 21.617.265/0001-03

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de luminárias de LED para iluminação pública.

Dotações:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600

Contas: 1020/1021/1030/1040

VALOR: R\$ 102.800,00 (Cento e dois mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

242

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:739B4C3C

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIÊN**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019**

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES –
ESTÁGIOS - CIN.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS - CIN**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.233.240/0001-24, Isento de Estadual, Inscrição Municipal nº 2159110, estabelecida à Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Centro em Guarapuava/PR, CEP: 85.010-200, fone/fax: (42) 3622-6799, neste ato representado pela Sra. **VANELLES KUHLE**, inscrita no CPF sob nº 018.987.539-97, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 075/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de execução e vigência do contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R\$ 5.011,50 (cinco mil e onze reais e cinquenta centavos).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 07 de dezembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito de Piên/PR
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS - CIN
Contratado

Testemunhas:

Nome: LUCIANA LÜBKE
Assinatura: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/202017/12/2020Detentor da Ata: LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ sob nº 21.617.265/0001-03Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de luminárias de LED para iluminação pública.Dotações: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.